

**Universidade Federal de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas**

**CONTRIBUIÇÃO PARA A GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
ESTUDO DE CASO: ILHA DE SANTA CATARINA – BRASIL**

Beatriz Maria Cambraia Rocca

**Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Produção e Sistemas da
Universidade Federal de Santa Catarina
como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas**

Orientadora: Prof^a Dora Maria Orth, DsC

**Florianópolis
2002**

**Agradeço especialmente à
DEUS pela VIDA.**

**Dedico esta dissertação aos Seres Humanos, cidadãos e cidadãs que
solidariamente cooperam e contribuem através de consenso para um
presente mais digno e um futuro promissor.**

Agradecimentos

A minha Mãe lêda e meu Pai Gilberto, pelo carinho e apoio irrestrito e sempre demonstrado na prática.

À Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e à todos os Professores, Professoras e Colaboradores.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação da Engenharia de Produção e Sistemas, à todos os Professores, Professoras e Colaboradores, ao CNPq pelo apoio da Bolsa de estudos e pesquisa de nove meses.

Aos colaboradores e técnicos da CASAN, IBAMA, FATMA, FLORAM.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

Princípio 10 da RIO-92

“As questões ambientais são melhor manejadas com a participação de todos os cidadãos conscientes, no seu nível de relevância.

No nível nacional, cada indivíduo terá acesso à informação referente ao ambiente sob a tutela das autoridades públicas, incluindo informação sobre atividades e materiais perigosos à sua comunidade, e a oportunidade de participar do processo de tomada de decisão. Os Estados facilitarão e encorajarão a consciência e a participação pública através da ampla divulgação das informações.

Acesso efetivo aos procedimentos jurídicos e administrativos, incluindo compensação e recuperação, deverá ser promovido”.

Resumo

ROCCA, Beatriz Maria Cambraia Rocca. **Contribuição para Gestão de Unidades de Conservação. Estudo de Caso: Ilha de Santa Catarina – Brasil.** Florianópolis, 2002. 141 p. Dissertação de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC – Brasil, 2002.

O presente trabalho visa uma contribuição para o entendimento dos processos institucionais de Gestão que envolvem as Unidades de Conservação – UCs da Ilha de Santa Catarina (SC), aliada ao crescimento e desenvolvimento de ações positivas e pró-ativas relacionadas as urgentes e desafiadoras questões ambientais de preservação e conservação da diversidade biológica. Existem na Ilha de SC, UCs e áreas protegidas que abrigam ecossistemas costeiros importantes. As áreas apresentam devido a tendência urbana da Ilha de SC, uma crescente pressão.

O objetivo geral deste trabalho é analisar a Gestão das UCs e áreas protegidas, relacionada ao novo Sistema de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC – Lei Federal nº 9985/00, bem como as diretrizes nele estabelecidas. A metodologia utilizada foi de pesquisa qualitativa com estudo de caso da Ilha de SC. O trabalho de campo foi executado com entrevistas não-estruturadas junto aos órgãos públicos ambientais gestores das UCs e áreas protegidas.

Os resultados são uma análise da Gestão efetuada nas UCs da Ilha de SC em termos de ações empreendidas e proposta de classificação de UCs para a Ilha de SC de acordo com o SNUC, demonstrados nas páginas 120 e 121.

Palavras-chave: Unidades de Conservação - UCs;

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

SNUC;

Gestão.

Abstract

ROCCA, Beatriz Maria Cambraia Rocca. **Contribution for Management of Units of Conservation. Study of Case: Island of Santa Catarina – Brasil.** Florianópolis, 2002. 141 p. Master Thesis of the UFSC's in Engineering of Production and Systems of the Program of the University Federal of the Santa Catarina – Florianópolis – SC - Brasil, 2002.

The present work aim at the contribution for public processes of Administration that involve the Units of Conservation – UCs of the Island of Santa Catarina (SC), allied to the growth and development of positive and pro-active actions related to the urgent and challenging ambiente questions of preservation and conservation of the biological diversity. SC Island of and protect area exist in the UCs and protecting areas that shelters important coastal ecosystems. The areas present had the urban trend of the Island of SC, increasing pressure.

The general objective of this work is to analyze the protected Administration of the UCs and protecting areas and the new System of Units of Conservation of the Nature – SNUC – Federal Law nº 9985/00, as well as the lines of direction in it established. Yhe used methodology was of qualitative research with study of case of the Island of SC. The field work was managers of the UCs and protecting areas.

The results are an analysis of the Administration effected in the UCs of the Island of SC and undertaking in terms of action and proposal of basead sorting of the same ones in the SNUC, for the demonstrations in pages 120 e 121.

Key-word: Conservation for the Unity;

**National System Conservation for the Unity Nature – SNUC;
Administration**

SUMÁRIO

	Págs.
LISTA DE FIGURAS	11
LISTA DE QUADROS	12
LISTA DE SIGLAS	13
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	
1.1 TEMA E PROBLEMA.....	16
1.2 JUSTIFICATIVA.....	17
1.3 OBJETIVOS.....	18
1.3.1 Geral.....	18
1.3.2 Específicos.....	18
1.4 METODOLOGIA.....	20
1.5 ORDEM E DISTRIBUIÇÃO DO TRABALHO.....	21
CAPÍTULO 2 - TEMAS INTEGRADORES	
2.1 BIODIVERSIDADE.....	24
2.2 ECOSSISTEMAS E ECOSSISTEMAS COSTEIROS.....	25
2.3 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs).....	28
2.4 ÁREAS PROTEGIDAS.....	30
2.4.1 Áreas Tombadas e Áreas de Preservação Permanente – APP.....	30
2.5 CONSERVAÇÕES <i>IN SITU</i> E <i>EX SITU</i>	31
2.6 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS ÁREAS PROTEGIDAS E UCs.....	31
CAPÍTULO 3 - SISTEMAS E SNUC	
3.1 SISTEMAS EM GERAL.....	34
3.2 SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC.....	35
3.3 OBJETIVOS E DIRETRIZES DO SNUC.....	37
3.4 ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS E CATEGORIAS DE MANEJO DO SNUC	38
3.4.1 Grupo de Proteção Integral e categorias de manejo do SNUC.....	39
3.4.2 Grupo de Uso Sustentável e categorias de manejo do SNUC.....	42

3.5 GESTÃO DE UCs E O SNUC.....	46
3.5.1 Lei de crimes ambientais e o SNUC.....	49
3.5.2 Reservas da Biosfera – Programa MAB – e o SNUC.....	49
3.6 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	50

CAPÍTULO 4 - TEMAS CONVERGENTES

4.1 GESTÃO E GESTÃO AMBIENTAL.....	54
4.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL – EA.....	55
4.3 TERCEIRO SETOR – 3º SETOR.....	57
4.3.1 Fundações e Associações.....	58
4.4 POPULAÇÕES TRADICIONAIS CNPT.....	60
4.5 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	61
4.6 ESTRATÉGIA GLOBAL – AGENDA 21.....	62
4.7 QUALIDADE DE VIDA.....	65
4.8 LICENCIAMENTO AMBIENTAL – AIA, EIA, RIMA.....	67

CAPÍTULO 5 - GESTORES E UCs DA ILHA DE SC

5.1 ILHA DE SANTA CATARINA (SC)	69
5.2 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS GESTORES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ILHA DE SC.....	73
5.3 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA.....	74
5.3.1 Projetos e/ou Programas do IBAMA.....	76
5.4 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA.....	76
5.4.1 Projetos e/ou Programas da FATMA.....	77
5.5 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLORAM.....	78
5.5.1 Projetos e/ou Programas da FLORAM.....	80
5.6 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – UCs DA ILHA DE SC.....	82
5.6.1 Descrição das UCs sob jurisdição e gestão do IBAMA – ESEC Carijós e RESEX Pirajubaé.....	83
5.6.2 Descrição das UCs sob jurisdição do IBAMA e responsabilidade particular – RPPNs Menino Deus e Morro das Aranhas.....	85
5.6.3 Descrição da UC sob jurisdição e gestão da FATMA – Parque Estadual Serra do Tabuleiro.....	86

5.6.4 Descrição das UCs sob jurisdição e gestão da FLORAM – Parques Municipais da Lagoinha do Leste, da Lagoa do Peri, do Maciço da Costeira, da Galheta, das Dunas da Lagoa da Conceição.....	86
5.7 ÁREAS TOMBADAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP.	91
5.7.1 Descrição das Áreas Tombadas.....	92
5.7.2 Descrição das Áreas de Preservação Permanente-APP-UCAD Desterro Mangue do Itacorubi e Parque Florestal do Rio Vermelho.....	95
5.8 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS-IPUF...	98
5.8.1 Planos Diretores do Município de Florianópolis.....	98
5.9 CONSELHOS E FUNDOS DO MEIO AMBIENTE.....	100
5.9.1 Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.....	101
5.9.2 Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.....	103
5.9.3 Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA.....	104
5.9.4 Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA.....	106
5.9.5 Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente – FEPEMA.....	106
5.9.6 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	107
 CAPÍTULO 6 - ANÁLISE DA GESTÃO DAS UCs DA ILHA DE SC	
6.1 UCs E ÁREAS PROTEGIDAS DA ILHA DE SC.....	108
6.2 AÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E GESTÃO.....	108
6.3 GESTÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS.....	112
6.4 PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE UCs PARA A ILHA DE SC DE ACORDO COM O NOVO SNUC.....	117
 CAPÍTULO 7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	
7.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	122
Referências	126
ANEXO A – Retenção Mnemônica	136
ANEXO B – Listagem representatividade do 3º Setor da Ilha de SC	137
Glossário	140

LISTA DE FIGURAS

	Págs.
Figura 01:Ordem do trabalho.....	22
Figura 02:Ecosistemas costeiros interagindo.....	29
Figura 03:Grupos e categorias de manejo do SNUC.....	39
Figura 04:Localização da Ilha de Santa Catarina.....	72
Figura 05:Localização das UCs da Ilha de SC.....	90
Figura 06:Localização das áreas tombadas e algumas APP da Ilha de SC.....	97
Figura 07:Localização das UCs da Ilha de SC conforme proposta Quadro nº11	121

LISTA DE QUADROS

	Págs.
Quadro 01:Objetivos específicos e Capítulos.....	19
Quadro 02:Distribuição do trabalho.....	23
Quadro 03:Degradação ambiental X saúde X outras conseqüências.....	66
Quadro 04:Indicadores de Qualidade de Vida da PMF.....	67
Quadro 05:Órgãos públicos ambientais gestores das UCs da Ilha de SC.....	73
Quadro 06:Criação órgãos públicos ambientais– leis e datas.....	74
Quadro 07:Estrutura criação e dimensões das UCs da Ilha de SC.....	82
Quadro 08:Estrutura criação e dimensões das áreas tombadas da Ilha SC.....	94
Quadro 09:Criação Conselhos do Meio Ambiente – leis e datas.....	105
Quadro 10:Criação dos Fundos do Meio Ambiente – lei/decreto e datas.....	107
Quadro 11:Proposta de classificação de UCs para a Ilha de SC conforme SNUC.....	120

LISTA DE SIGLAS

ABES-Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
ACE-Associação Catarinense de Engenheiros
ACIF-Associação Comercial e Industrial de Florianópolis
AIA-Avaliação de Impactos Ambientais
APA-Área de Proteção Ambiental
APP-Área de Preservação Permanente
ANA-Agência Nacional das Águas
ANAMA-Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente
ARIE-Área de Relevante Interesse Ecológico
BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCB-Centro Ciências Biológicas
CASAN-Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CECCA-Centro de Estudos da Cultura e Cidadania
CEF-Caixa Econômica Federal
CELESC-Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina
CIDASC-Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
CNPT-Centro Nacional Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais
CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente
COMCAP-Companhia Melhoramentos da Capital
CONDEMA-Conselho Municipal do Meio Ambiente
CONSEMA-Conselho Estadual do Meio Ambiente
CPPA-Companhia de Polícia de Proteção Ambiental do Estado de Santa Catarina
CTC-Centro Tecnológico
DF- Distrito Federal
EA-Educação Ambiental
EIA-Estudo de Impactos Ambientais
EPS-Engenharia de Produção e Sistemas
ESEC-Estação Ecológica
FATMA-Fundação do Meio Ambiente (estadual)
FBCN-Fundação para a Conservação da Natureza
FEPEMA-Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente
FLONA-Floresta Nacional

FLORAM-Fundação Municipal do Meio Ambiente
FNMA-Fundo Nacional do Meio Ambiente
FUNATURA-Fundação Pró-Natureza
GCI-Gerenciamento Costeiro Integrado
GEF-Global Environment Finance (Fundo para o Meio Ambiente Mundial)
GIUC-Gerenciamento Integrado de Unidades de Conservação
IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF-Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBPC-Instituto Brasileiro de Pesquisa Científica
IDH-Índice de Desenvolvimento Humano
ITR-Imposto Territorial Rural
IUCN-International Union Conservation Nature (União Internacional para Conservação da Natureza)
MAB-Men of the Biosphere (Programa o Homem e a Biosfera)
MINTER-Ministério do Interior
MMA-Ministério do Meio Ambiente
MN-Monumento Natural
NEMAR-Núcleo de Estudos do Mar
ONG-Organização Não-Governamental
ONGs-Organizações Não-Governamentais
ONU-Organization Nations Union (Organização das Nações Unidas)
PAIA-Programa de Avaliação de Impacto Ambiental
PARNA ou PN-Parque Nacional, Parque Estadual e Parque Natural Municipal
PIB-Produto Interno Bruto
PMF-Prefeitura Municipal de Florianópolis
PNB-Política Nacional de Biodiversidade
PNEA-Política Nacional de Educação Ambiental
PNMA -Política Nacional de Meio Ambiente
PNUD-Program Nations Union to Development (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)
PNUMA-Program Nations to Environment (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente)
PPGA-Programa de Pós-Graduação da Administração
PPGEP-Programa de Pós-Graduação Engenharia de Produção

RH-Recursos Humanos
REBIO-Reserva Biológica
REDS-Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REFAU-Reserva de Fauna
RESEX-Reserva Extrativista
REVIS-Refúgio de Vida Silvestre
RIMA-Relatório de Impactos Ambientais
RPPN-Reserva Particular do Patrimônio Natural
SC-Estado de Santa Catarina
SDA-Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura de SC
SDM-Secretaria Estadual do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos de SC
SEPHAN-Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Natural
SEMA-Secretaria Especial do Meio Ambiente
SISNAMA-Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNUC-Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SUDEPE-Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
SUDHEVEA-Superintendência da Borracha
SUSP-Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
UC-Unidade de Conservação
UCs-Unidades de Conservação
UFSC-Universidade Federal de Santa Catarina
UNESCO-Union Nations to Education, Science, Cientific and Culture Organization
(Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura)

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1.1 TEMA E PROBLEMA

O presente trabalho visa uma contribuição ao desenvolvimento e crescimento de ações positivas e pró-ativas com relação às urgentes e desafiadoras questões ambientais de preservação e conservação da biodiversidade, presente em Unidades de Conservação (UCs) e outras áreas protegidas da Ilha de Santa Catarina (SC), município de Florianópolis localizada no Estado de Santa Catarina – Brasil.

O reconhecimento da importância dos recursos naturais existentes na Ilha de SC e da exploração destes, são relativos à fatores de evolução e desenvolvimento, o qual se inserem historicamente no contexto por volta do século XVIII e XIX (CECCA, 1998b). Muitos exploradores brasileiros e europeus des de aquela época se referiam à Ilha como um lugar rico por sua beleza cênica e invejável natureza, mas já denunciavam a exploração de madeira. Como exemplo August de Saint-Hilaire quando em viagem a Ilha relatou em seu livro publicado em Paris no ano de 1851 que a Ilha já apresentava indícios de que as encostas dos morros estavam sendo explorados, tendo a face leste da Ilha ainda preservadas as florestas e no restante do espaço insular as mesmas só eram avistadas nos morros (VÁRZEA, 1984).

São ainda hoje encontradas na Ilha de SC espaços preservados e conservados de Mata Atlântica¹ como na área da Lagoa do Peri declarada como remanescente de floresta nativa em 25 de janeiro de 1952 pela Presidência da República.

Hoje existem na Ilha de SC UCs e áreas protegidas que abrigam exemplares de ecossistemas costeiros importantes. São lagoas, lagunas, costões rochosos, fauna, flora, mangues, dunas, restingas, praias e Mata Atlântica, que precisam urgentemente ser considerados para a sobrevivência das espécies incluindo-se o homem, para a qualidade de vida e sustentabilidade ambiental (MMA, 2001).

¹áreas declaradas pela UNESCO como Reservas da Biosfera, através do Programa MAB – “O Homem e a Biosfera”.

As áreas apresentam uma crescente pressão antrópica que deve ser encarada como um fato preocupante, pois estão sendo perdidos gradualmente espaços com uma rica biodiversidade (FLORAM, 2000b).

As UCs e áreas protegidas da Ilha de Santa Catarina, tem sua jurisdição junto à órgãos públicos ambientais nas esferas Federal, Estadual e Municipal, diretamente envolvidos nos processos de gestão, bem como outros órgãos públicos que influem diretamente nas questões de ordem legal e de recursos financeiros.

1.2 JUSTIFICATIVA

A importância das UCs e outras áreas protegidas da Ilha de Santa Catarina, deve-se a preservação e conservação dos ecossistemas, que a contemplam por sua peculiar característica insular delicada e que evidenciam a extrema beleza cênica. A conservação da biodiversidade encontrada nestes espaços é uma realidade estratégica mundial que não pode ser omitida na Ilha de SC. Podem proporcionar alimentos, novos medicamentos e ecoturismo, para as atuais e futuras gerações. Gerando trabalho e renda, saúde, e contribuindo para a qualidade de vida. São quatro os principais argumentos apresentados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) com relação à necessidade de conservação da biodiversidade:

- a) a contribuição econômica direta;
- b) a participação junto aos ciclos ambientais gerais;
- c) o valor estético, e;
- d) a ética com relação às espécies.

Com o novo Sistema de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) Lei Federal nº 9985/00 - que enfoca a gestão participativa com o objetivo de alicerçar a eficácia de gestão das unidades de conservação, uma nova realidade se estabelece. Esta nova lei é de fundamental importância para que sejam continuamente efetivados os processos de preservação e conservação nas UCs existentes e também serem criadas novas UCs. O SNUC também apresenta como instrumento de gestão, a Educação Ambiental (EA) que através de informações sobre as áreas protegidas pode esclarecer e informar, enfim capacitar a sociedade para o entendimento das questões ambientais relativas à estas. A pressão antrópica

sofrida dentro das áreas protegidas e em seu entorno acarretam danos ao meio ambiente que muitas vezes são irreversíveis, sendo responsabilidade de todos os cidadãos reverter este processo de forma eficiente e eficaz (WWF, 1999).

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Geral

O objetivo geral desta dissertação é analisar a gestão das UCs e áreas protegidas da Ilha de SC relacionada ao novo SNUC, bem como as diretrizes nele estabelecidas.

1.3.2 Específicos

Os objetivos específicos visando restringir e detalhar o objetivo geral exposto são:

- Identificar e descrever as UCs e áreas protegidas da Ilha de SC;

Objetivo de fundamental importância para esclarecer quais áreas são as UCs e quais são as áreas protegidas reconhecidas pelos órgãos públicos ambientais da Ilha de SC.

- Identificar e descrever os órgãos públicos ambientais gestores das UCs e áreas protegidas da Ilha de SC e outros órgãos públicos;

Também de fundamental importância, pois insere o esclarecimento da missão, da estrutura organizacional e dos recursos financeiros, ferramentas institucionais disponíveis para a gestão das UCs e áreas protegidas da Ilha de SC.

- Analisar as UCs e áreas protegidas da Ilha de SC, quanto as ações da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF) através do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) e Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos (SUSP) e a participação dos Conselhos e Fundos do Meio Ambiente na gestão;

Procurou-se conhecer as ações empreendidas pela PMF, através do IPUF - Plano Diretor - e SUSP e a participação dos Conselhos e Fundos do Meio Ambiente na gestão das UCs e áreas protegidas da Ilha de SC.

- Analisar a gestão dos órgãos públicos ambientais nas UCs e áreas protegidas da Ilha de SC, quanto à existência de zoneamento, Plano de Manejo, EA, projetos, recursos financeiros, fiscalização e enquadramento no novo SNUC;

Identificou-se as ações dos órgãos públicos ambientais quanto à aplicação das ferramentas de gestão acima referenciadas e o enquadramento no novo SNUC.

- Propor uma classificação de UCs para a Ilha de SC, de acordo com o novo SNUC;

O enquadramento das áreas protegidas da Ilha de SC, utilizando o novo SNUC com suas respectivas categorias de manejo e criação de corredores ecológicos, é o primeiro passo por parte dos órgãos públicos para que a nova realidade e exigência de gestão eficaz se consolide.

O Quadro nº 01 ilustra a disposição dos objetivos específicos de acordo com os capítulos.

Quadro – 01 – Objetivos específicos e Capítulos

Objetivos específicos	Capítulos
identificar e descrever as UCs e áreas protegidas da Ilha de SC;	5
identificar e descrever os órgãos públicos ambientais gestores das UCs e áreas protegidas da Ilha de SC e outros órgãos públicos;	5
analisar as UCs e áreas protegidas da Ilha de SC, quanto as ações da Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF através do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF e Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos – SUSP e a participação dos Conselhos e Fundos do Meio Ambiente na gestão;	6
analisar a gestão dos órgãos públicos ambientais nas UCs e áreas protegidas da Ilha de SC, quanto à existência de zoneamento, Plano de Manejo, educação ambiental - EA, projetos, recursos financeiros, fiscalização e enquadramento no novo SNUC;	6
propor uma classificação de UCs para a Ilha de SC de acordo com o novo SNUC.	6

1.4 METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida é qualitativa com estudo de caso da Ilha de SC com suas UCs e áreas protegidas. Para Carvalho (1998, p.157) o estudo de caso “como uma análise qualitativa pode complementar a coleta de dados nos trabalhos acadêmicos”. O trabalho de campo foi efetuado com entrevistas junto aos órgãos públicos ambientais gestores das UCs e áreas protegidas da Ilha SC. Segundo Kahn & Cannell (*apud* Minayo, 1994, p.107-108) a entrevista de pesquisa é uma “conversa a dois, feita por iniciativa do entrevistador, destinada a fornecer informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e entrada (pelo entrevistador) em temas igualmente pertinentes com vistas a este objetivo”. A técnica utilizada foi a entrevista não-estruturada. Segundo Parga Nina (*apud* Minayo, 1994, p.122) a entrevista não-estruturada também chamada de aberta é uma “conversa com finalidade onde o roteiro serve de orientação, de baliza para o pesquisador e não de cerceamento da fala dos entrevistados”. Dentro do enfoque exposto a informação não-estruturada tem como objetivos, descrever individualmente o caso, compreender as especificações culturais e comparar diversos casos. Não existe rigidez quanto à seqüência dos assuntos abordados sobre o tema, sendo que os entrevistados conseqüentemente prestam as informações enfaticamente decorrente da própria preocupação sobre a pauta dos assuntos (MINAYO, 1994).

Os mapas deste trabalho serão usados como figuras para ilustrar a localização das UCs e algumas áreas protegidas da Ilha de SC com suas respectivas identificações. Serão usados também quadros sintetizadores de aspectos relevantes referenciados no texto, sendo importantes fontes de informação, pois ensinam a retenção mnemônica².

A revisão bibliográfica foi executada através de levantamento de dados sobre assuntos pertinentes ao tema proposto. Foram utilizados materiais bibliográficos de pesquisas na Internet, das bibliotecas do Instituto Brasileiro de Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA), da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), do IPUF e da Biblioteca Setorial do Programa de Pós-Graduação de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGA/UFSC).

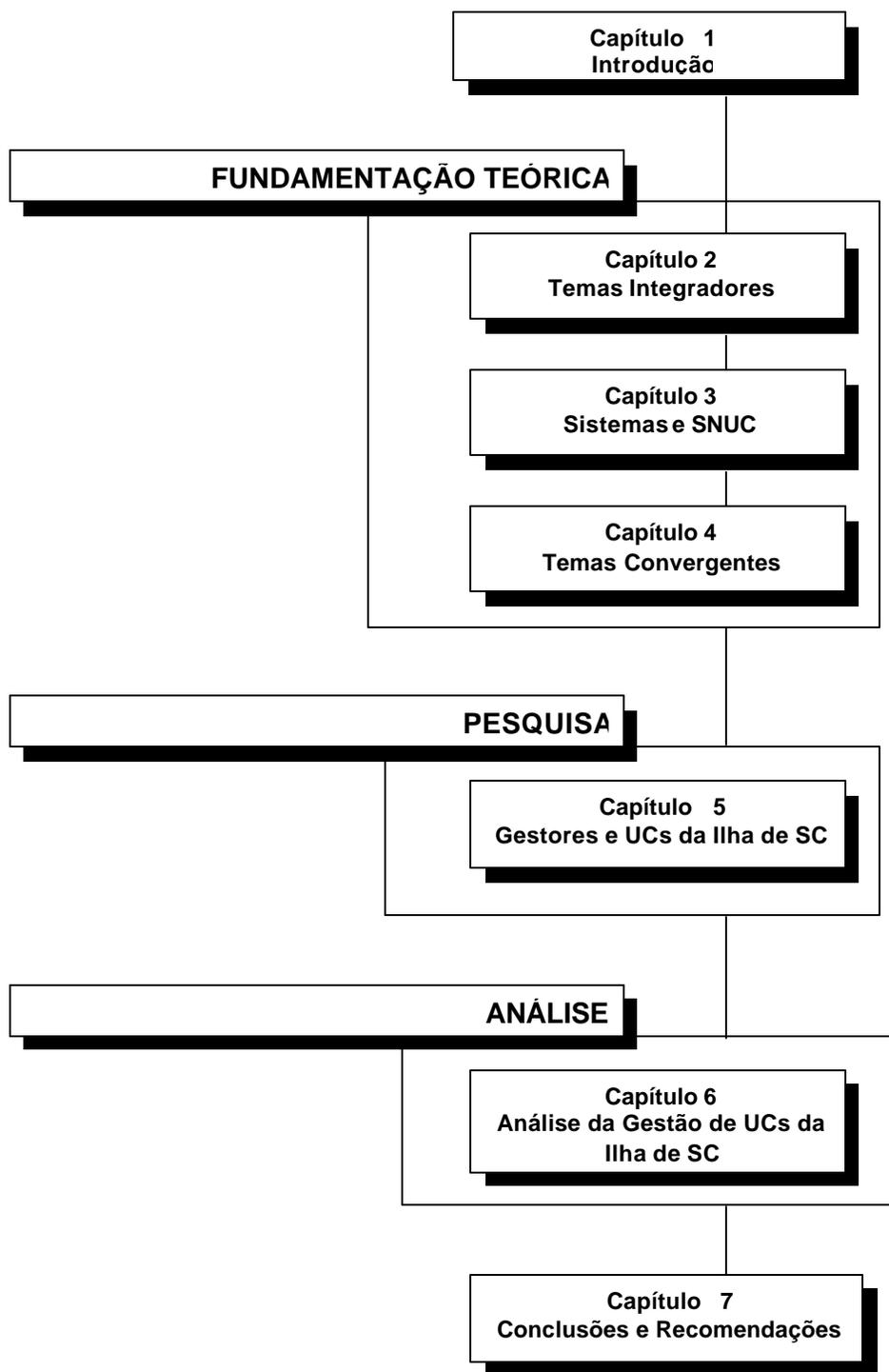
² vide ANEXO A – Retenção Mnemônica.

O objetivo da pesquisa é analisar e interpretar de acordo com o material e levantamento de dados dentro do enfoque e contexto do tema a realidade existente e o cenário atual. Para Severino (2000, p.152) “é na consecução desse objetivo que se podem aferir os resultados da pesquisa”.

1.5 ORDEM E DISTRIBUIÇÃO DO TRABALHO

O presente trabalho está ordenado e distribuído conforme a Figura nº 01 e o Quadro nº 02, apresentados nas páginas 22 e 23 subseqüentes.

Figura 01 – Ordem do trabalho



Quadro 02 - Distribuição do trabalho

CAPÍTULOS – TÍTULOS – DESCRIÇÕES
CAPÍTULO – 1 INTRODUÇÃO
- apresenta o tema, o problema, os objetivos gerais e específicos e a metodologia utilizada para a realização da pesquisa.
CAPÍTULO – 2 TEMAS INTEGRADORES
- apresenta definições de biodiversidade, ecossistemas e ecossistemas costeiros, unidades de conservação e áreas protegidas e conservações <i>in situ</i> e <i>ex situ</i> .
CAPÍTULO – 3 SISTEMAS E SNUC
- apresenta definições de Sistemas em Geral e o Sistema de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.
CAPÍTULO – 4 TEMAS CONVERGENTES
- apresenta definições de Gestão e Gestão Ambiental, Educação Ambiental EA, Terceiro Setor, Populações Tradicionais e CNPT, Desenvolvimento Sustentável, Estratégia Global– Agenda 21, Qualidade de Vida e Licenciamento Ambiental – AIA, EIA, RIMA.
CAPÍTULO – 5 GESTORES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ILHA DE SANTA CATARINA
- apresenta a Ilha de Santa Catarina (área de estudo), órgãos públicos ambientais, UCs e áreas protegidas, órgãos públicos envolvidos na gestão.
CAPÍTULO – 6 ANÁLISE DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ILHA DE SC
- apresenta a análise da gestão dos órgãos públicos e proposta de UCs para a Ilha de SC de acordo com o SNUC.
CAPÍTULO – 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES
- apresenta as considerações finais de forma que atendam aos objetivos específicos abordados no trabalho de pesquisa e as recomendações no sentido de sugestões para trabalhos futuros.

CAPÍTULO 2 – TEMAS INTEGRADORES

Neste Capítulo serão apresentados os tópicos, Biodiversidade, Ecossistemas e ecossistemas costeiros, Unidades de Conservação (UCs), Áreas Protegidas, Áreas Tombadas e Áreas de Preservação Permanente (APP), Conservações *in situ* e *ex situ*, Evolução histórica das áreas protegidas e UCs.

As definições referenciadas sobre estes assuntos foram denominados como integradores, pois são fatores que se complementam por terem objetivos comuns.

2.1 BIODIVERSIDADE

Biodiversidade é o termo abreviado de diversidade biológica.

Para a Convenção da Diversidade Biológica³ em seu Art.2º (*apud*, MMA, 2001a, p.1) a biodiversidade é definida como: “a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas”.

A biodiversidade é considerada como elemento integrador na conservação da natureza. A utilização e posse de espaços antes ocupados por recursos naturais para o estabelecimento e desenvolvimento das várias atividades econômicas, deflagraram mudanças na perspectiva global com relação à proteção dos recursos naturais. No passado a busca da conservação se apresentava através de amostras que representavam somente os ecossistemas frente à destruição do meio ambiente pela instituição do desenvolvimento. Atualmente o enfoque principal e importante é o da conservação da biodiversidade (IBAMA, 2001a).

O comportamento anterior era de defesa, o qual deu lugar à uma nova concepção em que a satisfação das necessidades humanas deve atender a sustentabilidade a longo prazo de toda riqueza natural do Planeta.

³ tratado assinado pelo Brasil e mais 177 países na Rio-92 e/ou ECO-92.

Sob o enfoque de sobrevivência aliada à qualidade de vida a necessidade de conservação da biodiversidade está alicerçada em quatro itens: a biodiversidade tem sua contribuição direta para a vida humana através de medicamentos e alimentos derivados da fauna e vegetação, descobertos e já usados e outros tantos ainda desconhecidos; opera a manutenção dos ciclos das águas, climas, nutrientes, etc.; em sua conservação estão inseridos os locais de valor estético e paisagístico, os quais atraem pessoas para visitaç o por sua extrema beleza; e a import ncia de seu direito de existir, que   inerente a toda e qualquer esp cie, o valor  tico da exist ncia de vida. Sob o enfoque econ mico direto a biodiversidade tamb m encontra proposi es que n o podem ser desprezadas, pois a reconstitu o e/ou recomposi o de uma  rea natural demanda um alto custo (IBAMA, 2001a).

2.2 ECOSISTEMAS E ECOSISTEMAS COSTEIROS

Os ecossistemas s o formados por comunidades vegetais, animais e de microorganismos, constituindo um complexo din mico que interage como unidade funcional. Segundo Dajoz 1973 (*apud* MMA, 2001b, p.3) os ecossistemas “fazem parte de um bioma e s o definidos formalmente como: unidade funcional de base em ecologia, porque inclui, ao mesmo tempo, os seres vivos e o meio onde vivem, com todas as intera es rec procas entre o meio e os organismos”.

Os ecossistemas costeiros, s o encontrados nas regi es costeiras do Brasil, incluindo a Ilha de Santa Catarina. Compreendem uma extens o de 7408 km, abrangendo desde a regi o nordeste at  a regi o sul. Existem diversos ecossistemas que se apresentam nas regi es costeiras, entre eles, mangues, dunas, restingas, praias, cost es rochosos, lagoas, lagoas, rios, etc.

Nas suas caracter sticas os ecossistemas costeiros, apresentam uma elevada produ o biol gica, sendo consideradas as maiores da Terra. S o muito vulner veis aos diversos fatores de ocupa o que tensionam as press es sofridas. As atividades humanas s o as principais, gerando degrada o ambiental (DIAS, 1993). Dentre os usos m ltiplos do ambiente f sico e natural, s o traduzidos com o lan amento de dejetos residenciais e industriais, pesca predat ria, deposi o de lixo, explora o do solo e de reservas petrol feras, turismo e recrea o sem infraestrutura adequada. Segundo Dias (1993, p.162) “essas  reas, sob forte press o

antrópica, sofrem um alto grau de modificação ambiental e recebem as sobras do intenso metabolismo ali estabelecido”.

Os mangues são situados em áreas costeiras tropicais, como estuários e lagunas, inundadas por água salobra, protegidos do impacto das ondas, oferecem abrigo, alimentos e local para reprodução de muitos animais, como: camarões, aves, peixes, caranguejos, etc. Segundo o MMA (2000a, p.195) “recebem grande quantidade de matéria orgânica trazida pelos rios e marés, que aí se depositam”. Os manguezais são considerados como, berçário de várias espécies incluindo peixes, camarões e crustáceos, por serem muito ricos em nutrientes e apresentarem situação favorável para serem desenvolvidas as formas jovens de vida. São um importante ecossistema com relação a cadeia alimentar mas ficam extremamente afetados pela ação do homem. Para Dias (1993, p.163) são “locais de maior produtividade primária, berço alimentador dos recursos pesqueiros, o homem joga os seus dejetos, desmata ou aterra”. Na ação antrópica são encontradas áreas de manguezais aterradas para: construção civil; extração de minerais; depósito de lixo. Segundo o MMA (2001a, p.195) “os aterros ou agentes poluidores, como por exemplo o petróleo, podem causar a destruição dos manguezais, comprometendo a produtividade costeira, propiciando o assoreamento dos portos e provocando enchentes em terras firmes”.

As praias são consideradas ecossistemas populares, pois abrigam beleza cênica e recreação. Tem uma permanente movimentação de sedimentos que se associam a uma rápida ciclagem de nutrientes, processo que se caracteriza na dinâmica deste sistema (IBAMA, 2000). As praias, muitas vezes sem infra-estrutura suficiente para atender à grande demanda, também apresentam diversos tipos de poluição.

As restingas são planícies arenosas costeiras. Estão incluídas em seu sistema as praias, as dunas, cordões de areia e margens de lagunas. A vegetação tem a função de fixadora de dunas e solo. Algumas árvores frutíferas são encontradas nestes locais como: pitangueiras, araçás e cajueiros. São localizadas em situação paralela ao litoral, dependem mais da natureza do solo do que do clima. São áreas muitas vezes urbanas que sofrem também com ocupações da construção civil, acarretando descaracterização do local. Segundo Bueno (1999, p.202) “ocorre em mosaico e encontra-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões,

apresentando de acordo com o estágio sucessional, estrato herbáceo, arbustivo e arbóreo, este último mais interiorizado”.

As dunas são formadas por areia e pela ação dos ventos. Se formam devido a um obstáculo que faz com que a velocidade do vento diminua e os materiais sejam depositados. Segundo Bueno (1999, p. 86) “não são estáticas e costumam migrar lentamente; a migração continua até que sejam estabilizadas pela vegetação”. Assim como as restingas, devido a ocupação imobiliária são muitas vezes suprimidas e/ou retiradas do local onde se encontram.

As lagoas são localizadas na borda litorânea devido a uma depressão. Possuem água salobra ou salgada. Podem ser separadas do mar por obstáculos, mas em sua maioria tem um canal por onde se comunicam, são ambientes que se configuram pelo depósito sedimentar da mistura da água salgada do mar com as águas continentais (IBAMA, 2000). Lagoas são uma depressão de forma variada com predominância circular. Com profundidade pequena e cheia de água doce ou salgada, apresentam também muitas vezes vegetação de restinga e dunas.

As lagoas e lagoas, servem de forma errada em determinados locais como escoamento de esgoto, principalmente doméstico, que é o mais poluente (IBAMA, 2000).

Os rios são formados por uma mina d'água que se apresenta na superfície do solo (BUENO, 1999). Os cursos dos rios são divididos em superior, médio e baixo. Em cada uma destas partes contém diferentes processos de erosão, sedimentação e transporte. Devido ao desmatamento da mata ciliar de suas margens apresentam assoreamento modificando o seu leito e a dinâmica hídrica, também são usados para escoamento de esgotos domésticos e industriais.

Os costões são formações rochosas que delineiam os limites entre os ambientes marinho e terrestre. São fonte de material estuarino e suas características são de habitat com uma grande diversidade de fauna e flora marinha, em especial algumas formas de macroalgas e moluscos (IBAMA, 2000). Podem sofrer ocupações indevidas, como construção de estradas e edificações.

A Mata Atlântica estende-se ao longo das encostas e serras atlânticas do sul da região nordeste à região sul do Brasil. A área original possuía uma extensão de 200.000 km² o qual ficou reduzida a 8.000 km² pela ação e invasão antrópica. Foi declarada pela Constituição de 1988 como Patrimônio Nacional. Segundo Dias (1993, p.162) ainda assim, essas áreas restantes, muitas delas transformadas em

UCs, continuam expostas à fúria devastadora do homem, com suas moto-serras e seus incêndios criminosos”.

Suas florestas, ou o que restam dela são responsáveis por uma rica fauna e flora de patrimônio genético cuja preservação e conservação são de suma importância. Por corresponder à uma área geograficamente extensa e com formações vegetais naturais é também um Bioma⁴. Para o MMA (2000a, p.192) “a importância da Mata Atlântica não é só devida a sua enorme diversidade de vegetação; ecossistemas como as restingas e os manguezais dependem de sua preservação”.

2.3 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs)

As unidades de conservação - UCs são áreas protegidas legalmente, que possuem toda a riqueza da natureza, ou seja a biodiversidade dos ecossistemas. Segundo o SNUC⁵ caracteriza-se em:

espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (SNUC, *apud* MMA, 2000b, p.12) .

São também denominadas áreas estratégicas de conservação da biodiversidade. Destinam-se a conservar e preservar ecossistemas muitas vezes relegados e modificados pelo homem devido a interesses econômicos. Dentre os objetivos principais das UCs estão: preservação da biodiversidade; proteção de espécies raras, vulneráveis e em perigo de extinção; preservação e restauração da diversidade dos ecossistemas naturais; preservação de bancos genéticos de flora e fauna através de pesquisas e estudos científicos; incentivo do uso sustentável dos recursos naturais, que contemplam a utilização racional pelo homem; acompanhamento do entorno com monitoramento; proteção de recursos hídricos, do solo e do ar, garantindo a qualidade da água, do solo e do ar e principalmente dos solos que apresentam pressão antrópica; proteção de paisagens com belezas cênicas, históricas, culturais e arqueológicas, para estudos e ecoturismo; oportunizar

⁴ correspondem às principais formações vegetais naturais. Biomas no Brasil: Mata Atlântica; Amazônia; Campos Sulinos; Caatinga; Cerrado; Pantanal; Zona Costeira Marinha; vide Glossário final dissertação.

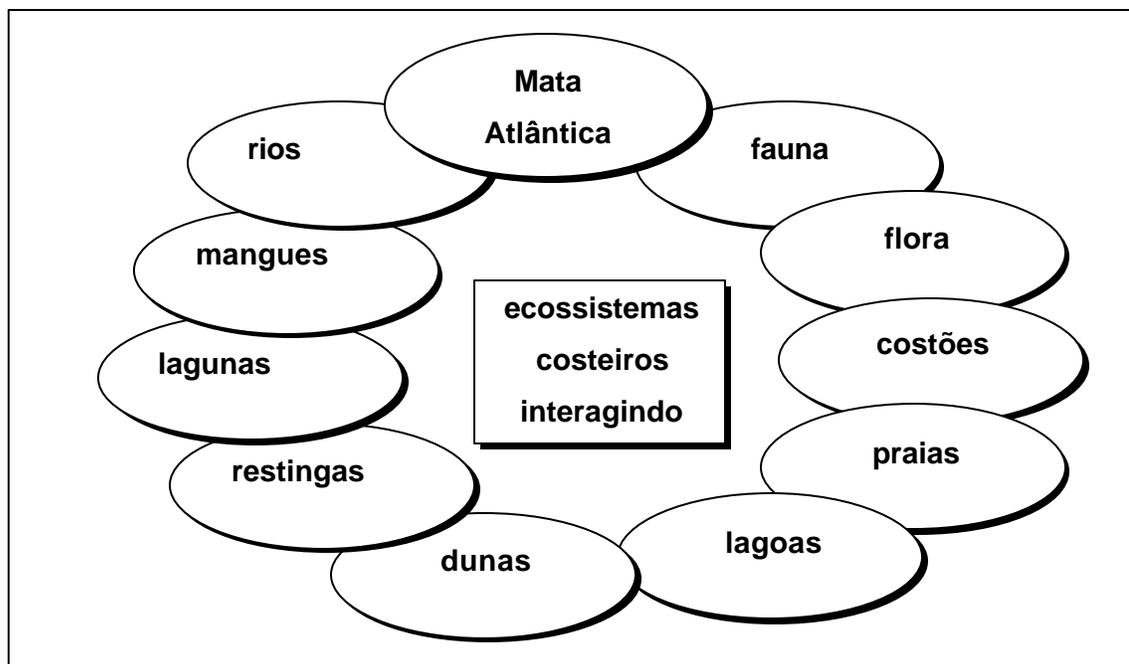
⁵ mesmo conceito MMA/IBAMA.

a educação ambiental com fins turísticos e escolares, especialmente voltada às comunidades; proteção de áreas particulares com exemplares da fauna e flora de relevante interesse; proteção de áreas para utilização do uso do solo de maneira racional no futuro; oportunizar a pesquisa através de observação e coleta de componentes desde que não sejam alterados os ecossistemas (IBAMA, 1995).

As UCs e as áreas protegidas tem em sua composição diversos ecossistemas: mangues, dunas, restingas, Mata Atlântica, rios, lagoas, lagoas, fauna, flora, costões e praias. Todos estes ecossistemas tem sua função e se interrelacionam, dependendo um do outro, na cadeia natural de sobrevivência das espécies.

A Figura nº 02 abaixo demonstrada, sintetiza o referenciado no texto acima.

Figura 02 – Ecossistemas costeiros interagindo



Fontes: dados adaptados de DIAS, 1993; MMA, 2000a.

As UCs além do objetivo de proteção e manutenção da biodiversidade também podem promover oportunidade de negócios, como exploração sustentada de recursos naturais, turismo, bens e serviços consumidos por praticantes de ecoturismo. Para estas ações são necessárias medidas de uso ordenado e respeito à chamada capacidade de suporte dos diversos ambientes. No que tange a exploração sustentada, as categorias de Área de Proteção Ambiental (APA) e

Reserva Extrativista (RESEX) do SNUC, prevêm junto às populações tradicionais atividades neste sentido criando a subsistência destas populações e a sobrevivência das espécies de forma integrada. Em relação ao turismo e ecoturismo, por serem atividades econômicas dinâmicas estão entre os que mais contribuem para o Produto Interno Bruto (PIB) do Planeta, destas atividades advém os bens e serviços, que podem estar relacionados com a infra-estrutura adequada e necessária para a prática de ecoturismo nos Parques e APAs com sinalização, bem como a cobrança de taxa de visitação nos mesmos (MMA, 2001c).

2.4 ÁREAS PROTEGIDAS

As áreas protegidas são espaços definidos geograficamente, destinados, regulamentados e administrados para o alcance de determinados objetivos de conservação da natureza. A conservação da natureza é a preservação da biodiversidade, levando-se em consideração aspectos e valores culturais, sociais, econômicos, ecológicos, genéticos, científicos e recreativos, atendendo a sustentabilidade das necessidades de gerações humanas presentes e futuras. Segundo o MMA (2001b, p. 2) “são áreas de terra e/ou mar especialmente dedicadas à proteção e manutenção da diversidade biológica, e de seus recursos naturais e culturais associados, manejados por meio de instrumentos legais ou outros meios efetivos”.

2.4.1 Áreas Tombadas e Áreas de Preservação Permanente (APP)

As Áreas Tombadas são constituídas pelo patrimônio histórico, artístico e natural. Tem em sua composição bens móveis e imóveis, tendo como objetivos a conservação de interesse público, quanto à fatos históricos, valor cultural, beleza cênica. Também são sujeitos de tombamento, os monumentos naturais bem como sítios e paisagens para conservação e proteção dotadas pela natureza. Tem sua inscrição legal isolada ou agrupada no livro de tomo, Federal, Estadual ou Municipal.

No Município de Florianópolis os tombamentos estão previstos através da Lei Municipal nº 1202 de 06 de maio de 1974.

As Áreas de Preservação Permanente (APP) são áreas protegidas através de legislação específica contempladas na Lei Federal nº 4771/65 – Código Florestal, Artigo 2º e respectivas alíneas. A lei define que são certas áreas públicas ou particulares, em que a eliminação total ou parcial de vegetação natural é vedada. As APP envolvem: rios; lagoas; dunas; restingas; mangues; morros; serras; etc. Por determinação do Poder Público outras áreas também podem ser definidas como APP (MMA, 2001b).

As APP são previstas na legislação do município de Florianópolis pela Lei Municipal nº 2193/85 - Plano Diretor de Uso do Solo dos Balneários - e Lei Complementar 001/97 - Plano Diretor de Uso do Solo do Distrito Sede.

2.5 CONSERVAÇÕES *IN SITU* E *EX SITU*

As conservações *in-situ* e *ex-situ* são estratégicas que geram resultados positivos com relação a ocorrência da necessidade de implantação de mecanismos para conservação da biodiversidade. A conservação *in situ* refere-se à conservação em áreas naturais de espécies dentro de seu habitat. Segundo MMA (2001a, p.1) conservação *in situ* é quando “o estoque é preservado mediante a proteção do ecossistema onde o organismo encontra seu meio natural”. O manejo apropriado destes são prioritariamente necessários, pois a longo prazo efetivam a função dos corredores para o fluxo gênico. Decorrendo assim a dinâmica de sucessão natural. Teoricamente esta condição e situação existem desde que sejam obedecidas as legislações. Tem um custo baixo, pois a conservação se manifesta naturalmente.

A conservação *ex situ* refere-se à conservação de recursos genéticos fora de seu habitat através de sementes ou outros elementos com os quais é possível a reprodução de uma espécie para preservação, ou ainda quando um organismo é mantido fora do meio natural. Segundo MMA (2001a, p.1) a conservação *ex situ* é caracterizada em “plantações, jardins botânicos, zoológicos, aquários, prédios ou coleções para cultivo”. É uma estratégia de conservação da biodiversidade usada em centros de pesquisa que possuem projetos para conservação de determinadas espécies ou variedades inclusive recursos genéticos mais amplos do que os da fauna autóctone. Apresenta alto custo de implantação e manutenção.

2.5 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS ÁREAS PROTEGIDAS E UCS

As áreas protegidas existem no mundo desde o ano 250 a.C., nesta época na Índia já eram protegidos certos animais, peixes e áreas florestadas (IBAMA, 1998). Em 1872, devido à preocupação com relação ao meio ambiente e recursos naturais foi criado o primeiro parque nacional do Mundo o Yellowstone National Park, nos Estados Unidos para a finalidade e objetivo de beneficiar o lazer da população em conjunto com a preservação e conservação da natureza e contra a interferência da exploração da madeira, de depósitos naturais e de recursos naturais muito característicos da área (MMA, 2001d). No decorrer dos anos à nível mundial o conceito de UC foi aos poucos tomando forma.

No Brasil, a questão da exploração de recursos naturais teve início com o descobrimento e a extração e exploração do Pau Brasil. A idéia de conservação teve início com José Bonifácio preocupado no começo do século XIX com a destruição das matas. Ele combatia a derrubada de florestas por haver estudado fertilidade do solo em Portugal e propunha em 1821 a criação de um setor administrativo responsável pela conservação de florestas. Em 1876, André Rebouças influenciado pelo modelo dos parques americanos, teve idéia de criar os Parques Ilha do Bananal e Sete Quedas, o que não aconteceu (DIEGUES, 1993).

Em 1937, foi criada no Brasil a primeira UC Federal que foi o Parque Nacional de Itatiaia no Rio de Janeiro. Foi lenta a criação de novos parques no Brasil (IBAMA, 1998). Em 1948, criou-se o Parque Nacional de Paulo Afonso. Com a expansão da ocupação Amazônica, houveram propostas de criação de algumas UCs, esta preocupação era de cientistas e ambientalistas devido ao desmatamento (DIEGUES, 1993). No ano de 1974, foi criado o Parque Nacional da Amazônia em Itaituba e em 1979, os Parques do Pico da Neblina, Pacas Novas e Serra da Capivara. Ainda em 1979, houve a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, que elaborou o Plano de Sistema de Unidades de Conservação no Brasil, cujo objetivo era a implantação prioritária de novas UCs, à partir daí deu-se um impulso de ações neste sentido (DIEGUES, 1993).

Na Bahia em 1983, foi criado o primeiro Parque Nacional Marinho, o de Abrolhos. Posterior à este exemplo foram criadas outras UCs no Brasil. Ainda em 1983 foram criados oito Parques e seis Reservas Biológicas. A partir deste marco, passaram a ser criadas inúmeras outras UCs, abrangendo distintas categorias de

manejo como: Florestas Nacionais, Reservas Biológicas, Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Extrativistas (IBAMA, 1993).

Nas décadas de 70 e 80 com o regime militar havia pouca mobilidade social para a criação de unidades de conservação. Mas o Governo para implantação de projetos de desenvolvimento dependia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o que resultava muitas vezes pela exigência da conservação ambiental mundial e a ação de cientistas, a proposição de criação de novas unidades de conservação.

Entre 1967 e 1989 a responsabilidade de implantação e administração das unidades de conservação era do IBDF, o qual era comprometido com o desmatamento de grandes áreas de florestas naturais para projetos de reflorestamento, o que é contraditório (DIEGUES, 1993). Com a criação do IBAMA em 1989, uma nova realidade se estabelece com relação à conservação e preservação de áreas naturais no Brasil (IBAMA, 1997c).

As UCs buscam conquistar a proteção integral dos atributos naturais; a proteção total integral dos atributos em caráter provisório; a proteção parcial dos atributos naturais; além da preservação e também da conservação, previstas na Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA e nas políticas ambientais Estaduais e Municipais (IBAMA, 1998).

A primeira área protegida da Ilha de Santa Catarina, foi a Lagoa do Peri em 1952, sendo que a referida área só foi transformada em Parque no ano de 1981 através de Lei Municipal. Depois foi criado o Parque Estadual da Serra Tabuleiro em 1977, e posteriormente vieram a ser criados outros Parques Municipais e UCs Federais (FLORAM, 2001f).

CAPÍTULO 3 – SISTEMAS E SNUC

Neste Capítulo serão referenciados os tópicos referentes a: Sistemas em Geral; Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Objetivos e diretrizes do SNUC, Organização dos grupos e categorias de manejo do SNUC, Grupo de Proteção Integral e categorias de manejo do SNUC, Grupo de Uso Sustentável e categorias de manejo do SNUC, Gestão de Unidades de Conservação (UCs) e o SNUC, Lei de crimes ambientais e o SNUC, Reservas da Biosfera - Programa MAB - e o SNUC, Evolução histórica do Sistema Nacional de Unidades de Conservação no Brasil.

As definições sobre estes assuntos referenciados, apresentam elementos que interagem.

3.1 SISTEMAS EM GERAL

Os sistemas apresentam componentes que estão conectados uns aos outros, manifestando e demonstrando por elementos, funções e interconexões de costumes, usos, hábitos, dentro de um esquema. Segundo Bertalanffy¹ (*apud* Chiavenato, 1993, p.8) a definição de sistema tem muitas conotações sendo “um conjunto de elementos interdependentes e interagentes; um grupo de unidades combinadas que formam um todo organizado e cujo resultado é maior do que o resultado que as unidades poderiam ter se funcionassem independentemente”.

Para Aurélio Ferreira, suas definições encontram-se ordenadas de uma maneira geral em:

disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenados entre si, e que funcionam com estrutura organizada; reunião de elementos naturais da mesma espécie, que constituem um conjunto intimamente relacionado; o conjunto das instituições políticas e/ou sociais e dos métodos por elas adotados, encarados quer do ponto de vista teórico, quer de sua aplicação prática; reunião coordenada e lógica de princípios ou idéias relacionadas de modo que abranjam um campo do conhecimento; conjunto ordenado de meios de ação ou de idéias, tendente a um resultado; plano, método (AURÉLIO FERREIRA, 1988, p.603-604).

¹ Von Bertalanffy, biólogo austríaco.

3.2 SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC

Em julho de 2000 foi aprovado pelo legislativo Federal e sancionado pelo Executivo, após mais de oito anos de tramitação no Congresso Nacional, o novo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). O SNUC, foi instituído pela Lei Federal nº 9985 de 18 de julho de 2000, que regulamentou o Art.225 do Capítulo VI - Do Meio Ambiente, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 , em seu parágrafo primeiro, incisos I, II, III e VII, que determina à todos os cidadãos o direito ao meio ambiente equilibrado, sendo um bem de uso comum necessário para a qualidade de vida, e que o Poder Público com a coletividade tem o dever de preservar e defender para as presentes e futuras gerações. Ainda trata o mesmo artigo sobre a preservação e proteção de espécies através de manejo ecológico dos ecossistemas, do patrimônio genético e da fiscalização; definição de espaços para proteção em todas as unidades Federativas; exigir conforme lei, autorização para instalação de obra que cause degradação ao meio ambiente, com respectiva publicidade do prévio estudo de impacto ambiental; controlar produção, comércio de substâncias que causem riscos para a vida e qualidade de vida e promoção de educação ambiental aos cidadãos (CF, 1988).

O SNUC, visa a definição, uniformização e consolidação dos critérios de estabelecimento da gestão de UCs. Os instrumentos que se dispõe, são de fundamental importância para o planejamento e implementação das políticas de preservação e conservação. Sua constituição abrange o conjunto das UCs Federais, Estaduais e Municipais, estabelecidas pelos instrumentos legais adequados, que planejado, manejado e gerenciado como um todo, é capaz de colaborar de forma eficaz para viabilização dos objetivos nacionais de preservação e conservação (MMA, 2000b). Com a classificação das diversas categorias de unidades de conservação de forma unificada no território Nacional, esta lei trouxe inovação com a motivação para a criatividade em diversos aspectos, sendo os mais importantes questões como: a participação da sociedade na criação e gestão de UCs, um justo tratamento às populações tradicionais que habitam áreas protegidas; garantir alocação de recursos financeiros para gestão das UCs; regularização fundiária considerando as políticas de terras e águas circundantes e as necessidades sociais

e econômicas locais (MMA, 2000b). O SNUC está dividido em sete capítulos e sessenta artigos, sendo: o Capítulo I – Das disposições preliminares; o Capítulo II – Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC; o Capítulo III – Das categorias de Unidades de Conservação; o Capítulo IV – Da criação, implantação e gestão das unidades de conservação; o Capítulo V – Dos incentivos, isenções e penalidades; o Capítulo VI – Das Reservas da Biosfera; o Capítulo VII – Das disposições gerais e transitórias.

O SNUC, estabelece alguns critérios e normas para criação, implantação e gestão de UCs. Sendo consideradas e definidas, as questões de entendimento sobre UCs²; conservação da natureza; diversidade biológica ou biodiversidade³; recurso ambiental; preservação; conservação *in situ*⁴; zona de amortecimento; extrativismo; recuperação; restauração; proteção integral e uso indireto, uso sustentável e uso direto; manejo; zoneamento; Plano de Manejo e corredores ecológicos (MMA, 2000b). O SNUC considera a conservação da natureza, como sendo a manutenção sustentável do ambiente natural. Envolve o manejo do uso humano da natureza voltado à preservação, manutenção, restauração e recuperação, para satisfazer as necessidades atuais e as aspirações futuras das gerações e garantir a sobrevivência das espécies. A preservação para o SNUC (*apud* MMA, 2000b, p.7) é o “conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais”. No que tange ao extrativismo, considera o uso sustentável dos recursos naturais renováveis, em sistema de exploração com extração e coleta. Os recursos ambientais⁵ segundo o SNUC (*apud* MMA, 2000b, p.8) são “a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora”. O SNUC referencia a restauração e recuperação como a restituição de ecossistema ou população silvestre degradada, sendo que na restauração a condição original é mantida o mais próximo possível, já na recuperação a condição original pode ser diferente.

² definido no item 2.3.

³ definido no item 2.1.

⁴ definido no item 2.5.

⁵ mesmo conceito Lei Fed.nº 6938/81/PNMA , Art.3º alínea V redação revogada Lei Fed.nº 7804/89.

As zonas de amortecimento são relatadas no SNUC, como o entorno de uma UC, considerando as atividades humanas com normas e restrições, para a proposição de minimizar impactos na unidade. Estabelece ainda o SNUC, no entendimento da Lei Federal nº 9985/00, através do Art.2º, alíneas VIII, XVI, XVII e XIX, que:

VIII – manejo – todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

XVI – zoneamento – definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicas, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

XVII – Plano de Manejo – documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade, e;

XIX – corredores ecológicos – porções de ecossistemas naturais ou seminaturais ligando unidades de conservação, que possibilitam entre ela o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais (SNUC, *apud* MMA, 2000b, p.7-9).

3.3 OBJETIVOS E DIRETRIZES DO SNUC

O SNUC é regido por objetivos e diretrizes, que de um modo geral devem contribuir, valorizar, proteger, recuperar, assegurar, garantir, buscar e considerar, aspectos relacionados ao contexto do sistema. Estes aspectos dizem respeito às unidades de conservação quanto a: conservação e preservação de ecossistemas, águas jurisdicionais, espécies ameaçadas e do patrimônio biológico existente; alocação dos recursos financeiros necessários para a gestão eficaz; efetiva participação em conjunto da sociedade civil, populações tradicionais e instituições públicas na criação, implantação e gestão das unidades de conservação; subsistência das populações tradicionais de forma justa e sustentada; oferecer meios com incentivos para monitoramento e pesquisa científica, bem como à estudos; promoção de educação ambiental, interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico; proporcionar o uso das unidades de conservação para desenvolvimento da conservação *in situ*; recuperar e restaurar ecossistemas degradados; proteção de áreas em conjunto integrado com diferentes categorias, formando corredores ecológicos; regularização fundiária adequada,

suprimindo as indenizações não necessárias e que a criação de novas unidades de conservação, seja efetivada de maneira integrada com as políticas administrativas de terras e águas, sempre considerando, a cultura e as necessidades sociais e econômicas locais e regionais (MMA, 2000b).

O SNUC será gerido pelo CONAMA, como órgão consultivo e deliberativo; pelo MMA, com finalidade de coordenação do Sistema; pelo IBAMA, órgãos Estaduais e Municipais, com funções de implementação do SNUC, bem como proposições através de subsídios, da criação e administração das unidades de conservação em suas áreas de atuação ((MMA, 2000b).

O SNUC estabelece em seu Art.6º e parágrafo único que:

podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do CONAMA, unidades de conservação Estaduais e Municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais e locais, possuam objetivos de manejo que não possam, ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção (SNUC, *apud* MMA, 2000b, p.12)

3.4 ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS E CATEGORIAS DE MANEJO DO SNUC

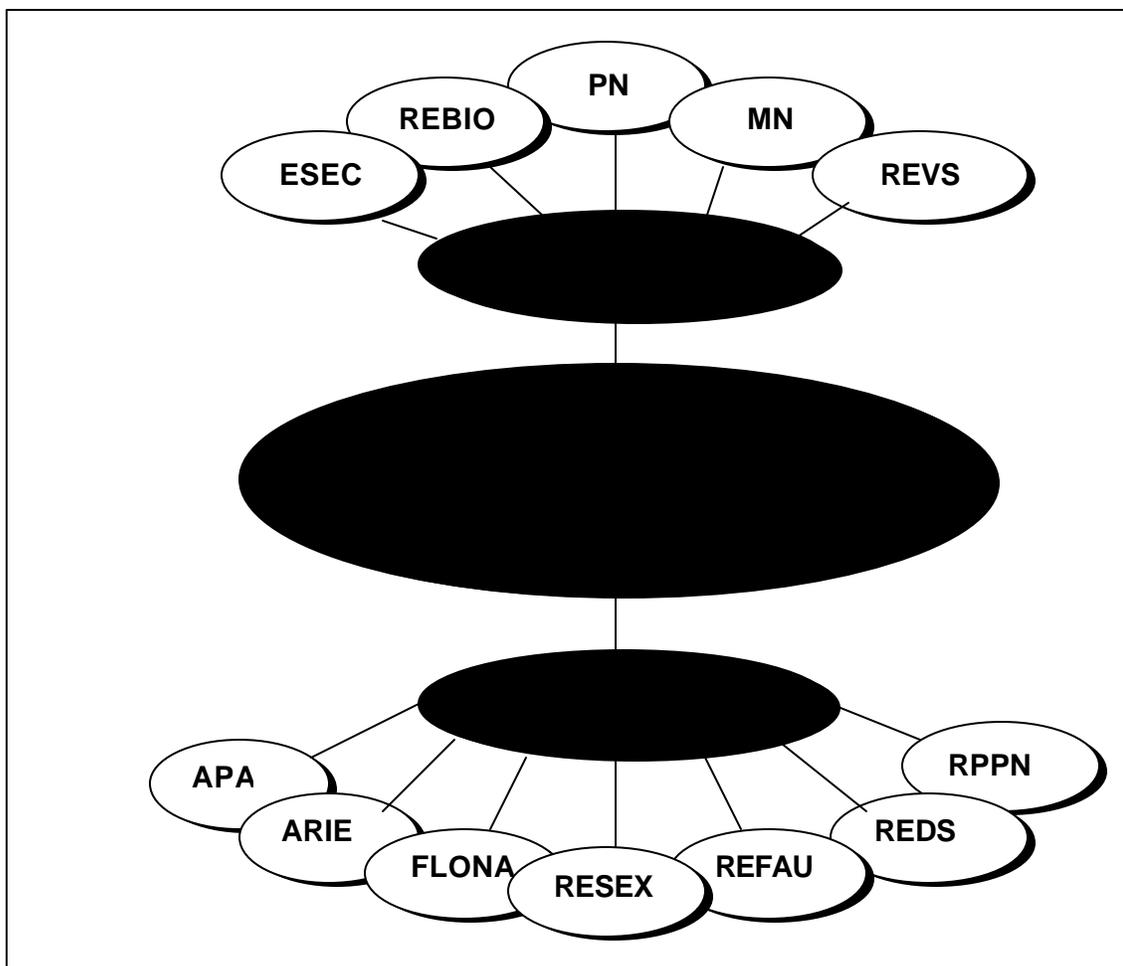
O SNUC se caracteriza em dois grupos de UCs e 12 categorias de manejo. Os grupos são apresentados em: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral são consideradas as de uso indireto, pois estão restringidos o aproveitamento e/ou exploração dos recursos naturais, sendo admitidos somente de maneira indireta, através da pesquisa científica, estudo, turismo ecológico, educação ambiental (MMA, 2000b).

As Unidades de Uso Sustentável são de uso direto, pois permitem a exploração dos recursos naturais, mas de forma e maneira sustentada. São áreas planejadas e regulamentadas, para atenderem à subsistência econômica de populações tradicionais (MMA, 2000b).

Ao primeiro grupo das Unidades de Proteção integral, foram associadas as categorias de Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PN) ou (PARNA), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (REVS). Ao segundo grupo das Unidades de Uso Sustentável as categorias de Área de Preservação Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna

(REFAU), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (REDS), Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) (MMA, 2000b). Na Figura nº 03 abaixo é demonstrada a síntese dos grupos e respectivas categorias do SNUC.

Figura 03 – Grupos e categorias de manejo do SNUC



Fonte: dados adaptados do SNUC, *apud* MMA, 2000b

3.4.1 Grupo de Proteção Integral e Categorias de Manejo do SNUC

No grupo de Proteção Integral o objetivo é preservar a natureza, sendo os recursos naturais tratados na forma do uso direto, tendo exceções de acordo com o previsto na lei. Divide-se em cinco categorias: Estação Ecológica (ESEC), Reserva

Biológica (REBIO), Parque Nacional (PN), Monumento Natural (MN), Reserva de Vida Silvestre (REVS) (MMA, 2000b).

A categoria de manejo, Estação Ecológica (ESEC) do SNUC, está inserida no Art.9º da lei, e tem como objetivos, preservar a natureza e promover a realização de pesquisas científicas, incluindo as educacionais.

São áreas de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares inclusas em seus limites terão de ser desapropriadas conforme disposto em lei. Não é permitida a visitação pública, exceto para o cumprimento de seus objetivos com ressalvas, dependendo de autorização prévia da instituição responsável e de acordo com condições e restrições estabelecidas em regulamento. Prevê para gestão da área o Plano de Manejo (MMA, 2000I). Existem na ESEC, permissões para alterações nos ecossistemas, em alguns casos específicos, conforme o parágrafo quarto, alíneas I, II, III e IV que estabelecem:

- I –medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;
- II –manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;
- III –coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;
- IV –pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares (SNUC, *apud* MMA, 2000b p.13-14)

A Reserva Biológica (REBIO), é uma categoria de manejo referenciada no Art.10º do SNUC, e objetiva preservar integralmente a biota e atributos da natureza. Dentro dos padrões de limites de área que não prevêem a interferência humana direta, bem como modificações ambientais, com exceção para ações de recuperação dos ecossistemas alterados e de manejo, necessários para a preservação e manutenção da diversidade biológica, o equilíbrio natural e os processos ecológicos da natureza. São áreas com posse e domínios públicos, sendo prevista desapropriação para áreas particulares. Não permitem visitação pública, com exceção para o cumprimento de pesquisas científicas inclusive educacionais e com autorização da instituição responsável, estabelecida em regulamento (MMA, 2000b).

No Art.11 do SNUC (*apud* MMA, 2000b, p.14) caracteriza-se a categoria de manejo Parque Nacional (PN) ou (PARNA). Estabelece no parágrafo quarto que “as unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente Parque Estadual e Parque Natural Municipal”. Tem

em seu objetivo a preservação de ecossistemas naturais de relevância ecológica e beleza cênica. Possibilita a realização de pesquisa científica e desenvolvimento de interpretação e educação ambiental, de recreação e do turismo ecológico ou ecoturismo. O parágrafo primeiro do mesmo artigo, estabelece que “O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei” (MMA, 2000b). Quanto à pesquisa científica tem restrições, estando sujeita à autorização da instituição pública responsável, de acordo com o previsto em regulamento. A visitação pública é normatizada no Plano de Manejo e regulamento (MMA, 2000b).

No Art.12 do SNUC, é referenciada a categoria de manejo, Monumento Natural (MN), que tem como objetivo a preservação de sítios naturais raros e singulares e/ou de grande beleza cênica. Nos parágrafos primeiro e segundo, são tratadas as diretrizes quanto à propriedade, que estabelecem:

§1º - O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários,

§ 2º - Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do monumento natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.(SNUC, *apud* MMA, 2000b p.15).

Quanto a visitação pública, está sujeita à normas previstas em regulamento e nas condições e/ou restrições do Plano de Manejo, estabelecidas pela instituição responsável (MMA, 2000b).

A categoria de manejo, Refúgio de Vida Silvestre (REVS) está inserida no Art.13 da lei, e objetiva proteger ambientes naturais em que sejam asseguradas as condições de reprodução das espécies e a existência de comunidades da flora e fauna residentes ou migratórias. As REVS são áreas públicas, mas podem ser áreas particulares desde que exista a possibilidade de compatibilização do objetivo da unidade com o uso da terra pelo proprietário em conjunto com os recursos naturais. Na incompatibilidade e não concordância das condições estabelecidas, a área será desapropriada de acordo com a lei.

A visitação pública e pesquisa científica são definidas no Plano de Manejo e em regulamento, sendo previstos em conjunto, autorização prévia da instituição responsável, normas e restrições (MMA, 2000b).

3.4.2 Grupo de Uso Sustentável e Categorias de Manejo do SNUC

O grupo de Uso Sustentável tem o objetivo da compatibilização de conservação da natureza, com o uso direto de parcela dos recursos naturais. Divide-se em sete categorias: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (REFAU), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (REDS), Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) (MMA, 2000b).

A categoria de manejo, Área de Proteção Ambiental (APA), apresenta-se no Art.15 do SNUC, e tem como objetivo a qualidade de vida para o bem-estar de populações humanas e objetivos básicos de proteção da biodiversidade com a disciplina de processos de ocupação assegurando a sustentabilidade e uso dos recursos naturais. São áreas geralmente extensas, apresentando atributos bióticos, abióticos, estéticos e culturais com relativa ocupação humana (MMA, 2000l). Compõe-se de propriedades públicas ou particulares. Nas áreas particulares poderão ser estabelecidas normas e restrições para utilização, respeitados os limites constitucionais. Quanto à pesquisa científica e visitação pública serão determinadas pela instituição gestora da unidade ou proprietário da terra o qual estabelecerá as condições, com observação às exigências e restrições legais (MMA, 2000b).

Com relação às diretrizes de gestão da APA no Art.15, parágrafo quinto é estabelecido que:

§ 5º - A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho Deliberativo presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei (SNUC, *apud* MMA, 2000b, p. 16).

Na categoria de manejo Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), prevista no Art.16 do SNUC, o objetivo é a manutenção dos ecossistemas naturais com importância regional ou local, normatizados de modo a permitir a compatibilização dos objetivos de conservação da natureza. São áreas geralmente pequenas em extensão e com nenhuma ou pouca ocupação humana. Apresentam características da natureza extraordinárias e/ou o abrigo de exemplares raros da biota regional (MMA, 2000b). As ARIES apresentam constituição de propriedade com terras públicas ou particulares. Normas e restrições são previstas para sua

utilização em uma propriedade particular, desde que sejam respeitados os limites constitucionais (MMA, 2000b).

Na categoria de manejo Floresta Nacional (FLONA), inserida no Art.17 da lei, suas características apresentam floresta de espécie nativa, tendo como objetivo o uso múltiplo sustentável dos recursos e pesquisa científica voltada à métodos de exploração sustentada (MMA, 2000b). No que tange à propriedade são áreas de posse e domínio públicos, as áreas particulares serão desapropriadas conforme a lei. As populações tradicionais quando estabelecidas na FLONA, serão previstas no regulamento e Plano de Manejo. Quanto à visitação pública e pesquisa científica, respectivamente estão permitidas desde que atendam normas, regulamentos, condições e restrições do órgão público responsável e com prévia autorização. No Art.17, parágrafo quinto do SNUC (*apud* MMA, 2000b, p.17) é estabelecido que, “§ 5º - A Floresta nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes” . Quando da criação da categoria de manejo FLONA pelos Estados e Municípios, serão respectivamente denominadas, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

No Art.18 é caracterizada a categoria de manejo Reserva Extrativista (RESEX), onde o objetivo é a proteção dos meios de vida e cultura de populações extrativistas tradicionais, através da utilização sustentável dos recursos naturais. Estas populações tem sua subsistência através do extrativismo, complementados pela agricultura de subsistência e criação de animais de pequeno porte. São áreas de domínio público, reguladas por contrato quanto à posse junto às populações extrativistas, as áreas particulares serão desapropriadas de acordo com a lei. As RESEX são geridas por um Conselho Deliberativo, que é presidido pelo órgão responsável por sua administração e sua constituição apresenta representantes dos órgãos públicos, organizações da sociedade civil, populações tradicionais que residam na área, tendo conformidade no regulamento e ato de criação da área de RESEX (MMA, 2000b). Prevêem visitação pública, desde que atendidas as diretrizes do Plano de Manejo. Quanto a pesquisa científica é permitida e incentivada, com prévia autorização do órgão administrador da unidade e conforme normas e restrições regulamentadas. No que diz respeito ao Plano de Manejo, este deverá ser

aprovado pelo Conselho Deliberativo (MMA, 2000b). No Art.18 e parágrafos 6º e 7º dispõe sobre a exploração dos recursos minerais e madeireiros, que estabelecem:

§ 6º - São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

§ 7º - A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade (SNUCj,2000, p.18).

A categoria de manejo Reserva de Fauna (REFAU), está inserida no Art.19 do SNUC e tem como objetivos o estudo técnico-científico e manejo econômico e sustentado dos recursos, por ser uma área natural de populações animais nativas, terrestres ou cujas espécies podem ser residentes ou migratórias. São áreas de domínio e posse públicos e as áreas particulares serão desapropriadas. No que tange a visitação pública é permitida, desde que obedecidos o disposto em regulamento e normas pelo órgão responsável (MMA, 2000b). No Art.19 e parágrafos 3º e 4º do SNUC (*apud*, MMA, 2000b, p.18) são tratados os assuntos com relação a caça e comercialização de produtos de pesquisa, os quais estabelecem: “§ 3º É proibido o exercício da caça amadorística e profissional; § 4º A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos”.

A categoria de manejo Reserva de Desenvolvimento Sustentável (REDS), apresenta-se no SNUC em seu Art.20 como:

uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica (SNUC, *apud* MMA, 2000b, p.18).

Tem como objetivo a preservação da natureza em conjunto com a garantia de condições e meios no atendimento necessário para a reprodução dos modelos de qualidade de vida das populações tradicionais, quanto a exploração dos recursos naturais, desenvolvidos durante gerações, valorizando, conservando e aperfeiçoando o conhecimento e técnicas de manejo ambientais destas (MMA, 2000b). Quanto a propriedade, são áreas de domínio público e as áreas particulares serão desapropriadas quando necessário, conforme a lei. Será gerida por um Conselho Deliberativo, tendo presidência do órgão responsável por sua administração, e sua constituição será formada por representantes dos órgãos

públicos, dos organismos da sociedade civil e das populações tradicionais residentes, de acordo com regulamento contratual (MMA, 2000b). As REDS nos parágrafo quinto alíneas I, II, III e IV, obedecem à condições quanto a atividades desenvolvidas, que estabelecem:

- I – é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;
- II – é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgãos responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento;
- III – deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; e
- IV – é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área (SNUC, *apud* MMA, 2000b, p.19).

Na categoria de manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), prevista no SNUC no Art. 21, o objetivo é conservar a diversidade biológica. É uma área particular, sendo assinado junto ao órgão público ambiental (dentro do interesse deste) um termo de compromisso, que posteriormente é registrado em cartório do registro de imóveis com perpetuidade (MMA, 2000b).

A área de RPPN é isenta de Imposto Territorial Rural (ITR), podendo ser criada em parte do total da área particular. Recebem outros incentivos e benefícios que são: o direito de propriedade se mantém preservado; prioridade na análise de projetos junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e em projetos de concessão de crédito agrícola, junto às instituições oficiais; mediante ao Plano de Manejo aprovado, contempla a realização de atividades de recreação, lazer, educação, pesquisa e cultura e cooperação de organizações públicas e privadas para a proteção da área de RPPN (IBAMA, 2001e).

É permitida na RPPN, a pesquisa científica. Quanto à visitação pública, será permitida desde que seja, para finalidades educacionais, recreacionistas e turísticas (MMA, 2000b).

O parágrafo 3º do SNUC, dispõe sobre a Gestão da RPPN, que estabelece:

- § 3º - Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de Reserva Particular do Patrimônio Natural para elaboração do Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade (SNUC, *apud* MMA, 2000b, p.19).

3.5 GESTÃO DE UCs E O SNUC

Na Gestão de UCs, o SNUC define critérios para criação e implantação. No que diz respeito a criação determina que as UCs são criadas por ato do Poder Público e que devem ser precedidos estudos técnicos e consulta pública. Estes procedimentos são para serem identificados na área a localização, a dimensão e os limites devidamente adequados para a unidade. Neste processo o Poder Público é obrigado à informar a população local e outras partes interessadas de modo que todos entendam a finalidade da criação da UC. São excluídas deste procedimento as categorias de Estação Ecológica e Reserva Biológica (MMA, 2000b).

As áreas das categorias de UCs do grupo de Proteção Integral são consideradas áreas rurais pelo SNUC.

As áreas do grupo das UCs de Uso Sustentável podem ser transformadas no total ou parcial por partes de unidades de Proteção Integral desde que seja a população local informada. Este procedimento será efetivado através de ato normativo, pelo órgão que criou a unidade. O mesmo tratamento será dado para a ampliação dos limites de uma UC, não sendo permitido a supressão destes limites. Somente com Lei específica será possível haver diminuição ou acréscimo de área em uma UC.

Na posse e uso de áreas de RESEX e REDS estas serão reguladas por contrato. As populações tradicionais que ocupam estas áreas tem obrigação de participar na preservação, recuperação, manutenção e defesa da unidade. No uso dos recursos naturais estas populações devem seguir as seguintes diretrizes: normas do Plano de Manejo e do contrato; proibição do uso de espécies em extinção e as atividades que impeçam a regeneração natural (MMA, 2000b).

As populações tradicionais residentes em UCs que não puderem permanecer nas áreas UCs devido aos objetivos definidos, serão devidamente indenizadas.

São excluídas de indenização quanto à regularização fundiária as UCs que derivarem ou não de desapropriação. Cabe ao poder Público efetuar levantamento de terras devolutas, para que sejam definidas com destino à criação de UCs.

No que tange à zonas de amortecimento e corredores ecológicos, estes deverão ser criados através de normas pelos órgãos gestores que estabelecerão o uso das áreas e seus limites. Quando tratar-se de um conjunto de UCs mesmo que

sobrepostas com outras áreas protegidas, tanto públicas quanto privadas poderá ser constituído um mosaico de áreas com a finalidade de proporcionar a gestão integrada e participativa, sendo considerados os diversos objetivos de manejo para a compatibilização da conservação da biodiversidade, a valorização social e cultural com e para a sustentabilidade da região (MMA, 2000b).

O Plano de Manejo é o documento indispensável para a eficaz gestão de uma UC, deve abranger a área total inclusive a zona de amortecimento e corredores ecológicos e ser elaborado no prazo de cinco anos contando-se a data de criação da UC. Deve ser considerado neste documento a participação sinérgica dos cidadãos, setor privado e órgãos públicos. O SNUC estabelece também que o Plano de Manejo das categorias de RESEX, REDS, APA, FLONA, ARIE, devem ter a participação da população na elaboração, atualização e implementação (MMA, 2000b). São proibidas alterações de atividades ou modalidades nas UCs quanto a utilização, em desacordo aos objetivos, ao Plano de Manejo e ao regulamento das unidades. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, as atividades ou obras nas UCs do grupo de Proteção Integral deverão ser limitadas às garantias dos objetivos estabelecidos nas categorias.

Os Conselhos Consultivos serão instituídos em todas as categorias do grupo de Proteção Integral, sendo composto por representantes dos órgãos públicos, organizações da sociedade civil, populações residentes e presidido pelo órgão gestor da UC.

No grupo de Uso Sustentável nas categorias de APA, RESEX e REDS serão instituídos Conselhos Deliberativos e na categoria de FLONA Conselho Consultivo, com as mesmas representações acima referenciadas no grupo de Proteção Integral. As categorias de REFAU, ARIE e RPPN apresentam regulamentos e normas específicas de uso, sendo que a REFAU deve obedecer o disposto nas leis sobre fauna.

A gestão de UCs pode ser efetivada por organizações da sociedade civil, sendo registrado em documento com o órgão responsável pela área (MMA, 2000b).

As comunidades científicas podem desenvolver pesquisas nas UCs junto às populações tradicionais, desde que não comprometam a sobrevivência dos ecossistemas. Para a realização das pesquisas deverão solicitar autorização ao órgão responsável pela unidade.

Os recursos financeiros das UCs podem ser efetivados através dos órgãos responsáveis, da cobrança de taxa de visitação, de doação de pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como de organizações nacionais e internacionais. No Art.33 o SNUC no que tange ao uso comercial de produtos de UCs, estabelece que:

a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem⁶ de unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento (SNUC, *apud* MMA, 2000b. p. 23).

Os órgãos públicos ou privados, que fizerem uso de espaços nas áreas de UCs para atividades de transmissão de rede elétrica ou captação de água devem contribuir financeiramente para a gestão das UCs na proteção e implementação.

Na ocorrência de obra com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA) pelo órgão ambiental competente, o empreendedor fica obrigado a apoiar implantação e manutenção de UC do grupo de Proteção Integral, sendo inclusos neste critério as zonas de amortecimento e os corredores ecológicos (MMA, 2000b).

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), manter um cadastro das UCs existentes em todo o território Nacional, havendo colaboração para a elaboração do mesmo do IBAMA e dos órgãos ambientais Estaduais e Municipais. A Presidência da República a cada dois anos através de um relatório avaliativo das UCs, levará ao Congresso para apreciação a situação das UCs no Brasil. Para as UCs e áreas protegidas que não pertençam aos grupos e categorias definidas no SNUC será efetuada uma reavaliação pelo MMA (MMA, 2000b).

Em seu Art.58 o SNUC referencia que o Poder Executivo regulamentará a Lei Federal nº 9985/00 no que for necessário no prazo de 180 dias à contar da data de publicação. Em 05 de junho de 2001 através do Decreto Federal nº 3834 foi regulamentado o Art.55 que trata do prazo para reclassificação e adequação ao novo SNUC que será de dois anos, cabendo ao MMA esta responsabilidade (MMA, 2000b).

⁶ existe também a Portaria Federal do IBAMA nº 90-N de 02 de setembro de 1994, que dispõe sobre critérios e normas no que tange às filmagens, gravações e fotografias em UCs.

3.5.1 Lei de Crimes Ambientais e o SNUC

Na ação ou omissão de pessoas físicas e/ou jurídicas que não considerarem e observarem, o que determina a lei com relação aos danos da flora, da fauna e de outros atributos naturais das UCs, estes serão regidos pela Lei Federal nº 9605 - Lei de Crimes Ambientais – de 12 de fevereiro de 1998, sendo consideradas também de acordo com a lei os danos às espécies em extinção (SNUC, *apud* MMA, 2000b).

O SNUC prevê a Lei de Crimes Ambientais, em seu Capítulo V - Dos incentivos, isenções e penalidades com seus respectivos artigos⁷ 38, 39 e 40.

A Lei de Crimes Ambientais é também chamada de Lei da Vida, pois é um dos instrumentos de preservação e conservação da natureza eficaz. É uma ferramenta fundamental, que dispõe restringir a prática de ações nocivas ao meio ambiente. Esta Lei foi regulamentada em 21 de setembro de 1999 através do Decreto Federal nº 3179.

É tarefa de todo cidadão e da sociedade como um todo conhecer através da informação a legislação, para que sejam exercidos os mecanismos de cidadania com os deveres e direitos e as condições de bem estar da natureza. Tendo o cidadão a consideração para a sustentabilidade do desenvolvimento e a conservação e preservação do meio ambiente para elevação da qualidade de vida.

3.5.2 Reservas da Biosfera - Programa - O Homem e a Biosfera (MAB) - e o SNUC

As Reservas da Biosfera foram criadas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 1972. Estas áreas protegidas, estão espalhadas pelo Mundo através de 110 países, com sustentação em um programa chamado UNESCO/MAB - Man and the Biosphere - desenvolvido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), tendo como parceiros a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e agências internacionais de desenvolvimento (UNESCO, 1992). O SNUC, define e considera o modelo do Programa MAB, que é adotado à nível mundial com o objetivo de preservar a biodiversidade, desenvolver atividade de pesquisa, de EA e

⁷ os artigos referenciados no SNUC se apresentam com os mesmos nºs na Lei Fed.nº 9605/98.

monitoramento para o desenvolvimento sustentado e qualidade de vida dos cidadãos.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), declarou a Mata Atlântica como Reserva da Biosfera, que são áreas protegidas para a promoção do combate à desertificação, à poluição atmosférica, ao efeito estufa e ao desmatamento de florestas tropicais (UNESCO, 1992).

As Reservas da Biosfera podem ser integradas por UCs e sua gestão é efetuada por um Conselho Deliberativo (MMA, 2000b).

3.6 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL

O que regulamentava a gestão das áreas protegidas no território brasileiro antes do SNUC, eram diversas Leis, Decretos, Resoluções, que associadas - confusamente a outras tantas Legislações Estaduais e Municipais - deliberavam sobre vários assuntos concernentes a conservação de áreas protegidas. Nestas áreas incluem-se as UCs com suas categorias e as Áreas de Preservação Permanente (APP). Dentre os dispositivos legais mais importantes referenciamos: Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal – APP - ; Lei Federal nº 5197/67 – proteção à fauna e prevê a categoria de manejo de Reserva Biológica – REBIO no Art. 6º, o qual foi revogado pela Lei Federal nº 9985/00 - SNUC; Lei Federal nº 6902/81 – categorias de manejo de Estação Ecológica – ESEC e Área de Proteção Ambiental – APA ; Lei Federal nº 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA – art.18; Decreto Federal nº 89336/84 – categoria de manejo de Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE; Lei Federal nº 7804/89 – categoria de manejo de Reserva Extrativista – RESEX; Decreto Federal nº 98914/90 – categoria de manejo de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN; Decreto Federal nº 99274/90 – regulamentação PNMA; ESEC e APA; resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA⁸ nºs 04/85 e 11/87. A Lei Federal nº 4771 de 15 de setembro de 1965, delibera em seus artigos 2º e 5º - Art.5º revogado pela Lei Federal nº 9985/00 – SNUC – considerações respectivamente sobre, as Áreas de

⁸ referenciado no Capítulo 5 item 5.9.1.

Preservação Permanente (APP) e as categorias de Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Reservas Biológicas e Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais. Para a Lei Federal nº 4771/65 (PLANALTO, 2001a, p.1-3), as APP são consideradas áreas de “florestas e demais formas de vegetação natural situadas” em margens de rios com metragens que variam entre 30m e 500m; em nascentes e olhos d’água; em volta de lagoas, lagos, reservatórios que contenham águas naturais ou artificiais; topo de morros, montes, montanhas, serras; encostas na declividade de 45º; restingas, dunas, mangues; tabuleiros e chapadas; altitudes de 1800m independente da vegetação. Em parágrafo único o Art.2º da Lei Federal nº 4771/65 - alterada pela Lei Federal nº 7803/89 - estabelece ainda que :

No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo (PLANALTO, 2001a, p.1-3).

Para a Lei Federal nº 6938/81 da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA, no Art.18 – também revogado pela Lei Federal nº 9985/00 – estabelecia que:

são transformadas em reservas e estações ecológicas sob a responsabilidade da SEMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente, relacionadas no art.2º da Lei Federal nº 4771/65 – Código Florestal, e os pousos de aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações (PLANALTO, 2001c, p.10).

Na resolução CONAMA nº 04 de 18 de setembro de 1985 em seus art.2º e art.3º, consideram que: as áreas de APP’s estabelecidas no art.18º da Lei Federal nº 6938/81 são reservas Ecológicas. Em seu art.5º (IBAMA, 1992, p.35) estabelece que: “os Estados e Municípios, através de seus órgãos ambientais responsáveis, terão competência para estabelecer normas e procedimentos mais restritivos que os contidos nesta Resolução, com vistas a adequá-las às peculiaridades regionais e locais”. A resolução do CONAMA nº 11 de 03 de dezembro de 1987 em seu art.1º declara categorias de Sítios Ecológicos e Relevância Cultural, em Unidades de Conservação, sendo entre estas: Estações Ecológicas; Reservas Ecológicas; Áreas de Proteção Ambiental; Parques Nacionais, Estaduais e Municipais; Reservas Biológicas; Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais; Monumentos Naturais, etc., sendo consideradas as áreas criadas por ato do Poder Público (IBAMA, 1992).

A preocupação com relação à conservação da natureza é mundial. Uma rápida devastação das florestas, perdas de biodiversidade, fundos internacionais disponíveis para gestão e possibilidade dos parques gerarem turismo e renda, fez a transformação das políticas de preservação e conservação.

No Brasil a criação de órgãos para atender a realidade das necessidades de ações ambientais, ocorreram no início da década de 70. A criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), ocorreu pouco depois da Conferência de Estocolmo na Suécia, em 1972 (IBAMA, 1994b).

Em 1981, a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), já considerava a conciliação entre desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

A Lei Federal nº 6938/81 da PNMA, também criou o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), integrado pelos órgãos públicos ambientais Federais, Estaduais e Municipais; Conselhos e Fundos (IBAMA, 1994b).

Em 1989, com a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), foi solicitado à Fundação Pró-Natureza (FUNATURA) uma ONG, um relatório para reavaliar o Plano do Sistema de Unidades de Conservação já elaborado em 1979. A proposta era chamada de Sistema Nacional de Unidades de Conservação aspectos conceituais e legais, Brasília, 1989. Segundo DIEGUES (1993, p.38) este documento “parte dos mesmos princípios que nortearam o estabelecimento de unidades de conservação nos países industrializados, sem atentar para a especificidade existente em países do terceiro-mundo, como o Brasil”.

Em 1992, após a conclusão do relatório final da FUNATURA/IBAMA originou-se o Projeto de Lei Federal nº 2892/92, que foi alterado por diversas vezes até ser aprovada a Lei Federal nº 9985 de 19 de julho de 2000 instituindo o novo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que estabelece diretrizes de gestão, grupos e categorias de unidades de conservação, normas, etc.

A primeira UC criada na Ilha de SC foi a parte insular do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro em 1977 - Praia de Naufragados - sob jurisdição e responsabilidade da FATMA (FATMA, 2001).

Outras unidades de conservação e áreas protegidas da Ilha de Santa Catarina, só vieram a ser reconhecidas mais efetivamente na década de 80 e 90, quando foram criadas unidades de conservação sob jurisdição e responsabilidade

do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) (IBAMA, 2001; FLORAM, 2001).

CAPÍTULO 4 – TEMAS CONVERGENTES

No Capítulo que se segue serão apresentados tópicos os quais abordam assuntos que convergem e portanto tendem à dirigir-se a um mesmo ponto: a Gestão. Os itens referenciados são: Gestão e Gestão Ambiental; Educação Ambiental (EA); Terceiro Setor (3º Setor); Fundações e Associações; Populações Tradicionais e CNPT; Desenvolvimento Sustentável; Estratégia Global – Agenda 21; Qualidade de Vida e Licenciamento ambiental – AIA, EIA, RIMA.

4.1 GESTÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Gestão significa o ato de gerir, conduzindo e/ou dirigindo um bem num processo contínuo e ininterrupto. Segundo Philippi e Rosa (*apud* MMA, 2000b, p.255) “a gestão é acima de tudo, um conceito, uma concepção de como deve ser feita a administração de um sistema, de tal forma que fique assegurado um funcionamento adequado, o seu melhor rendimento, mas também sua perenidade e seu desenvolvimento”.

A Gestão Ambiental é o comprometimento estratégico ambiental que abrange um contexto amplo e macro. Envolve cidadãos, técnicos, populações tradicionais, organizações social e política, bens de consumo, órgãos públicos, natureza como um todo, incluindo os benefícios de saúde e bem-estar para os seres vivos na convivência harmônica. Engloba também o consenso e a cooperação entre os atores envolvidos na Gestão. A Gestão Ambiental se processa com a associação de outras Gestões complementares como: Gestão de Recursos Hídricos; Gestão do Saneamento e do Meio Ambiente Urbano, Gestão de Recursos Naturais, Gestão Ambiental Pública, Gestão da Poluição do Ar; Gestão de Recursos Pesqueiros; Gestão de Resíduos Sólidos; Gestão Florestal; Gestão Participativa; etc. Segundo Philippi e Rosa, no entendimento significativo de gestão e de gestão de recursos naturais é considerado que a gestão ambiental compõe-se:

na administração do uso dos recursos ambientais, por meio de ações ou medidas econômicas, investimentos e providências institucionais e jurídicas, com a finalidade de manter ou recuperar a qualidade do meio ambiente, assegurar a produtividade dos recursos e o desenvolvimento social (Philippi e Rosa, *apud* MMA, 2000ba, p.257).

Estão previstas medidas preventivas e corretivas. As medidas preventivas contemplam EA, licenciamento ambiental, avaliação de impactos ambientais, através de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), planos diretores, criação de unidades de conservação, sendo que nas medidas corretivas estão inseridos investimentos em pesquisa e fiscalização. Há ainda que se considerar neste contexto as mudanças do comportamento social, inclusive dos grupos constituídos do 3º Setor, como Associações, Fundações, Conselhos Comunitários. Estes refletem sua atuação diretamente na Cidade, no Bairro, na Rua, para a qualidade de vida, para que haja racionalidade nos diversos usos dos recursos naturais para a sustentabilidade do desenvolvimento (MMA, 2000a).

4.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)

A EA é uma ferramenta de Gestão Ambiental de caráter participativo, constituindo-se num processo ininterrupto em que os cidadãos exercem a cidadania, agregando conhecimento através da capacitação. Segundo o IBAMA (1993, p. 2) a EA “é um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, valores, habilidades, experiências a agir – individual e coletivamente – e resolver problemas ambientais presentes e futuros”. Tem entre suas características essenciais: focalizar e orientar soluções de problemas existentes em comunidades; enfocar os problemas ambientais de forma interdisciplinar; efetivar ações participativas das comunidades e cidadãos com permanente ação orientada para o futuro.

A Conferência de Tbilisi na Geórgia foi a primeira conferência sobre EA organizada pela UNESCO com a colaboração do PNUMA. É considerada um prolongamento da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente de 1972, em Estocolmo na Suécia e ponto de partida para as questões do Programa Internacional de Educação Ambiental deflagrado em 1975 pela UNESCO e PNUMA em Belgrado na antiga Iugoslávia. (DIAS, 1993).

A EA está prevista na Legislação Federal Brasileira através da Lei nº 9795/99 de 27 de abril de 1999 (PLANALTO, 2001b).

Dentre as finalidades da EA estão a compreensão da complexa natureza do

meio ambiente interagindo com aspectos biológicos, físicos, sociais e culturais, com a participação responsável e eficaz da população no criar e agir em tomada de decisões sobre a qualidade do meio natural, social e cultural. O desenvolvimento da responsabilidade social com a solidariedade entre as populações e povos buscam uma ordem internacional de garantia da conservação e melhoria do meio humano, para adquirir e promover as atitudes e valores que facilitem a compreensão e resolução dos problemas ambientais. As questões relativas à interdisciplinaridade e à multidisciplinaridade são requisitos fundamentais para o desenvolvimento de ações para mudanças.

A EA caracteriza-se em educação ambiental formal e não formal. Na EA formal o conhecimento é pluralizado através dos currículos escolares com a transversalidade das disciplinas existentes. Já a EA não formal integra os diversos conhecimentos inclusive os de populações tradicionais. É chamada de extra-escolar, pois é direcionada a todas as faixas etárias, inclusive aos alunos que já desempenham atividade escolar formal. Envolve os cidadãos que desempenham atividades de desenvolvimento social, econômico e político, os quais exercem atividade social específica e imediatamente aplicam seus conhecimentos para soluções ambientais. Existe entre a EA formal e não formal uma inter-relação real entre as características de ambas, pois uma complementa a outra e convergem a um mesmo ponto, à sustentabilidade ambiental com conscientização e sensibilização dos cidadãos.

A capacitação com a EA não formal deve proporcionar a oportunidade da participação e colaboração de todos, inclusive de multiplicadores do conhecimento sobre meio ambiente. Para serem desenvolvidas ações de EA neste sentido, estas devem estar voltadas à resolução dos conflitos de problemas ambientais existentes, tendo sempre em mente uma visão crítica das questões que envolvem e interferem na qualidade de vida de uma comunidade (IBAMA, 1993). A sustentabilidade do ambiente que busca novos modelos de equilíbrio e desenvolvimento deve objetivar e promover o respeito da dignidade humana e o acesso ao bem estar social.

Além das questões acima abordadas existem algumas proposições que norteiam as ações de EA, como reconhecer a pluralidade e diversidade de culturas das comunidades, no que tange ao modo e condições de vida fundamentado em valores e identidades culturais muitas vezes única. As identidades são viáveis quando empreendem para a cooperação participativa nas ações sociais,

econômicas e políticas. A participação fortalece a identidade cultural através da revelação de vivências e motivações dos capacitados. A interdisciplinaridade é exigida pela necessidade de compreensão de questões ambientais alavancando assim a contribuição das várias ciências.

Nos trabalhos de EA a busca de diferentes conceitos e conteúdos permitem análises de problemas como um todo, havendo uma conciliação de unidade, diversidade, especialidade e universalidade.

A participação dos cidadãos é de fundamental importância no processo de capacitação, seja para adquirir a informação, seja para multiplicar a informação. No processo de desenvolvimento das etapas do trabalho de EA os atores sociais interessados devem se comprometer com a capacitação para que sejam conquistadas as ações necessárias à mudança de atitudes. A ocorrência de participação influi desta maneira decisivamente na transformação da realidade, de forma mais efetiva e direta derivando uma ação organizada de resolução de conflitos ambientais (IBAMA, 1993).

Em EA há um respeito pelos diversos ecossistemas e culturas humanas, que reconhece as similaridades à nível global e que interagem com especificidades locais. Para Dias (1993, p.139) isto se resume no lema de EA “pense globalmente, aja localmente”.

4.3 TERCEIRO SETOR (3º SETOR)

Até bem pouco tempo numa visão sócio-política, eram compreendidas somente dois setores: o público e o privado. Tendo uma diferença bem definida e distinta um do outro, sendo, respectivamente, que um advém do Estado e o outro do Mercado, a iniciativa privada e os indivíduos. Esta convivência nunca foi fácil, um pouco tumultuada, por questões de limites de invasões de territórios (Paes, 1999). Os dois setores são considerados como clássicos.

Em uma posição intermediária em que se situem organizações privadas com adjetivos públicos é que surgiu o 3º Setor. Segundo Paes (1999, p.45) “ocupando pelo menos em tese uma posição intermediária que lhes permite prestar serviços de interesse social sem as limitações do Estado, nem sempre evitáveis, e as ambições do Mercado, muitas vezes aceitáveis”. A composição do 3º Setor se mantém através

de entes coletivos, pessoas jurídicas de direito privado, configurados em sociedades civis sem fins lucrativos, associações civis e fundações de direito privado com administrações próprias. Tem como objetivos o interesse no atendimento de alguma necessidade social ou a defesa de direitos comuns e emergentes. São nomeadas instituições privadas de fins não-lucrativos. A exemplo estão enquadradas as organizações e agrupamentos sociais de proteção ao meio ambiente; defesa dos direitos humanos; apoio à populações carentes; educação; cidadania; etc. São referenciadas e denominadas muitas vezes de Organizações Não-Governamentais – ONGs. Têm sido responsáveis por multiplicarem iniciativas privadas em sentido público, tendo como protagonistas os cidadãos e as organizações privadas para o complemento e suprimento das carências do próprio Estado.

O 3º Setor tem papel estratégico da maior importância no âmbito de uma sociedade, que esteja voltada e preocupada com o desenvolvimento de ações sob o aspecto social e na consolidação de valores democráticos e pluralistas. Esta sociedade também visa o comprometimento com a solidariedade e o sentido da comunidade. Para Paes (1999, p. 52) “no Brasil, apesar da forte presença do Estado, a ineficiência deste abre espaço para muitas outras iniciativas”.

A capacidade de ação e solidariedade da sociedade deve ser consolidada, através do 3º Setor, por sua importância ética; social e política inserida na própria comunidade.

4.3.1 Fundações e Associações

As fundações são instituições de direito público ou privado, dependendo do instituidor e de determinadas características, e tem como objetivo a finalidade social. Para Resende (1997, p.21) fundação é “uma instituição de caráter social, criada e mantida por iniciativa particular ou do estado, com finalidades filantrópicas, educacionais, assistenciais, culturais, científicas ou tecnológicas, tendo como fundamento de sua existência um patrimônio destinado à um fim”.

As de direito privado são instituídas de acordo com preceitos da lei civil e as de direito público, quando a instituição é efetuada por pessoa jurídica de direito público, são nos moldes do direito administrativo (RESENDE, 1997).

Fundações de direito privado são criadas através de estatuto devidamente registrado em cartório de registro civil e aprovado pelo Ministério Público e as de direito público ou de direito privado instituídas pelo Poder Público só poderão ser criadas mediante aprovação legislativa. Para Resende (1997, p.21) fundação é “diferentemente das demais pessoas jurídicas, um patrimônio com um fim determinado que, por força de lei, adquire personalidade”. Para o Profº Marcello Caetano da Universidade de Lisboa (*apud* PAES, 1999, p.88) “a fundação será, pois, mais propriamente a organização destinada a prosseguir um fim duradouro ao qual esteja afetado um patrimônio”. Segundo Ferrara (*apud* PAES, 1999, p.88) é uma “*organizzazione per uno scopo*”.

As fundações tem de apresentar ao Ministério Público seu balanço anual, sendo que a lei estabelece para tal, auditoria externa habilitada (RESENDE, 1997).

Existe uma diferença entre fundações e associações, no que tange a atuação e registro. Nas associações são predominantes o elemento pessoal, que é a pessoa jurídica que se organiza através do agrupamento de pessoas físicas que as compõe. Já nas fundações o que predomina é o patrimônio, ou seja a pessoa jurídica se organiza ao elemento fundamental que se destina à consecução dos fins comuns. Segundo Paes *apud* SAN THIAGO DANTAS

na fundação o que avulta é o patrimônio. O patrimônio se destina àquele fim e as pessoas se reúnem apenas para porem em atividade aquele patrimônio, para fazê-la funcionar, as pessoas passam, não têm importância, o que tem importância é o patrimônio. Pelo contrário, nas associações, o interesse fundamental está nas pessoas, são as pessoas o que importa, o patrimônio as constitui também, não há dúvida, mas é um aspecto secundário (PAES *apud* SAN THIAGO DANTAS, 1999, p.34-35).

Para se formalizar uma associação é necessário somente uma ata de reunião de constituição, registrada em cartório de títulos e documentos, já para as fundações são necessários ata de reunião com intenção da fundação registrada em cartório, mas que deve ser levada antecipadamente à avaliação do Ministério Público, com o Estatuto e Regimento Interno (RESENDE, 1997).

4.4 POPULAÇÕES TRADICIONAIS E CNPT

Dentre os atores sociais envolvidos com a Gestão Participativa, estão as populações tradicionais, que são os habitantes das áreas em que foram ou serão criadas as UCs. A estas, deve-se dar atenção especial para que não venham a sofrer com desapropriações das áreas uma mudança radical de vida, afetando-os culturalmente e ecologicamente. O ideal é viabilizar dentro de áreas de UCs criadas, a manutenção destes cidadãos (DIEGUES, 1993).

O IBAMA desenvolve desde 1995 projetos voltados ao desenvolvimento sustentável entre estes com relação às populações tradicionais está o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais (CNPT). O CNPT tem como finalidade a promoção, elaboração, implantação e implementação do planejamento de projetos e ações junto às populações tradicionais. As ações são realizadas através das associações das populações tradicionais e/ou ONGs. As atribuições do CNPT quanto às populações tradicionais são: promoção de desenvolvimento econômico que vise a uma melhor qualidade de vida destas, com base no conhecimento por estas acumulado tendo como parâmetros a sustentabilidade e cultura; criação, implantação, consolidação, gerenciamento e desenvolvimento de Reservas Extrativistas em conjunto com as populações que já ocupam as áreas de RESEX; assessoramento, elaboração, coordenação, execução, supervisão e monitoramento do desenvolvimento e implantação dos projetos e ações nas UCs; articulações junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, visando apoio político, técnico e financeiro para implantação dos projetos e ações e junto às ONGs e associações; subsídios para definição de políticas para implementação dos projetos e criação de um Centro Nacional de Informação Ambiental, sendo um subsistema com informações para referência dos projetos.

A criação do CNPT deflagrou um importante avanço na participação dos cidadãos na solução de questões ambientais, pois a reivindicação advém da sociedade, constituindo prova de que questões ambientais e sociais andam juntas. Criando espaço para o diálogo e cooperação entre sociedade e governo e a certeza de que a solução dos problemas ambientais, exige um modelo dinâmico capaz de responder de forma eficaz. Para o CNPT conservação é organização (IBAMA, 1997b).

4.5 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O conceito de desenvolvimento sustentável decorreu de debates sobre os riscos de degradação do meio ambiente, que começaram a ser considerados por volta das décadas de 60 e 70 à nível mundial. No ano de 1972 com a Conferência de Estocolmo, na Suécia, sobre o ambiente humano, originou-se o Relatório Brundtland. Este relatório determinado pelo discurso sobre questões ambientais e desequilíbrio sócio-econômico formulou o conceito de desenvolvimento sustentável. Segundo Cavalcanti (1995, p.33) desenvolvimento sustentável é o “desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades”. O relatório Brundtland parte de uma complexa visão das causas dos problemas sócio-econômicos e ecológicos, delineando a interligação entre economia, tecnologia, sociedade e política aliada à ética inerente às gerações e todas as espécies de seres vivos. Aborda problemas de pobreza e exclusão social e de modelo do desenvolvimento baseado em crescimento econômico, sendo os problemas ambientais consequência dos dois primeiros. Das propostas elencadas para o alcance do desenvolvimento sustentável listam-se medidas de ação. Estas envolveram, os assuntos concernentes à nível global, declinando limitações quanto: ao crescimento da população; aos suprimentos alimentícios de longo prazo; à preservação da biodiversidade e ecossistemas; ao uso de tecnologias limpas e/ou renováveis e recicláveis bem como uso racional da energia; à maior produção em países não-industrializados com tecnologias limpas adaptáveis; à expansão urbana e migração ambiente rural/urbano controláveis; ao atendimento das necessidades básicas. Dentre as proposições das metas à serem realizadas ficou estabelecido que as organizações tomassem as seguintes iniciativas: adotassem medidas de desenvolvimento sustentável; protegessem os ecossistemas à nível internacional; banissem as guerras e que a ONU implantasse um programa de desenvolvimento sustentável (CAVALCANTI, 1995). Para Philippi (MMA, 2000a, p.302) o conceito de desenvolvimento sustentável na literatura oficial “apresenta um conjunto de conceitos ou de significados que, muitas vezes são contraditórios entre si. Aí encontramos referência a desenvolvimento, Desenvolvimento Sustentável, sustentabilidade e ainda capacidade suporte, entre outros”. As desigualdades existentes no Planeta podem ser consideradas como o maior problema ambiental e

também o maior problema de desenvolvimento. Segundo PHILIPPI o conceito ainda apresenta

uma lógica intra e inter geracional que pode ser analisada do ponto de vista de dois aspectos chave nele embutidos: o conceito de necessidades; as necessidades essenciais dos pobres do mundo devem receber a máxima prioridade; a noção de limitações que o estágio da tecnologia e da organização social impõe ao meio ambiente, impedindo-o de atender às necessidades presentes e futuras (Philippi, *apud* MMA, 2000a, p.303).

4.6 ESTRATÉGICA GLOBAL - AGENDA 21

Após uma série de reuniões propostas e efetuadas pela ONU foi aprovado e assinado na ECO-92 por 178 países um documento chamado Agenda 21, com o compromisso de promover a sustentabilidade ambiental da Terra. A ECO-92 teve como tema o Meio Ambiente e suas Relações com o Desenvolvimento, visando a qualidade de vida presente para o não comprometimento da qualidade de vida futura, como estratégia global de preservação e conservação do meio ambiente.

A Agenda 21 é o documento pelo qual os governos e cidadãos participam em conjunto na tomada de decisões com relação às variáveis sociais, econômicas, ambientais, políticas e éticas. Considerado pela sua importância estratégica em atitudes e ações de sobrevivência do ambiente natural e cidadania global. É a Agenda 21 um dos marcos históricos da questão ambiental no mundo, que nos insere através em um contexto mundial que não pode mais ser desviado da finalidade a que se propõe, de que o que fazemos hoje sobre e para o Meio Ambiente refletirá nas condições de sobrevivência das gerações futuras (MMA, 2000a).

As diretrizes da ECO-92 já estão previstas na Agenda 21 local de Florianópolis. O documento da Agenda 21 – Florianópolis foi elaborado de forma participativa resultado de um processo dinâmico composto por diversos segmentos da sociedade, governamental e não governamental e cidadãos. O referido documento em sua 1ª edição obteve aprovação em reunião plenária em maio de 2000 com mais de 90% de votos. Visa estabelecer e conciliar o planejamento ambiental com o desenvolvimento social e econômico (FLORAM, 2000a).

O documento da Agenda 21 – Florianópolis foi desenvolvido em 40 capítulos, sendo que seis são sobre as áreas temáticas e dois sobre implementação

e objetivo geral. O referido documento aborda seis áreas temáticas: Desenvolvimento Sustentável Regionalizado; Gestão dos Recursos Naturais e Ambientais; Planos Diretores e a Comunidade; Cultura e Cidadania; Infra-estrutura e Qualidade de Vida e Geração de Emprego e Renda, cada uma das áreas são subdivididas em programas específicos (FLORAM, 2000a).

Cabe aqui ressaltar, alguns destaques das bases para discussão e diagnósticos apresentados pelo documento com relação às áreas temáticas. Na área temática Desenvolvimento Sustentável Regionalizado, foram delineadas as premissas decorrentes da situação de localização insular delicada da Ilha, aos fatores sociais e culturais e à fragilidade e diversidade do meio ambiente existente. Diante do exposto no Fórum as opções de análise e diagnósticos foram alicerçadas na regionalização para posterior composição global. Na questão sobre Gestão dos Recursos Naturais e Ambientais, no que tange à ocupação e uso do solo, segundo a Agenda 21 - Florianópolis (2000b, p.30) “a situação de ocupação e uso do solo no município de Florianópolis apresenta grande parte das áreas de preservação permanente indevidamente ocupadas”. Na área temática Planos Diretores e a Comunidade no que diz respeito ao planejamento urbano a busca no enfoque ambiental é pela qualidade de vida do cidadão (FLORAM, 2000b). Na área temática sobre Cultura e Cidadania são abordadas as questões relativas à participação do efetivo institucional público e privado e do 3º Setor de modo sinérgico, os quais representam os cidadãos. Para a Agenda 21 - Florianópolis,

a meta primeira de uma sociedade deve ser a sua organização comunitária natural, isto é, no local onde ela fixou raízes, e deve ser democrática, participativa, onde a inclusão de novos membros seja vista como imprescindível para a sua revitalização, e sem discriminações de qualquer ordem (Agenda 21 – Florianópolis , 2000b, p.170).

No que tange a área de Infra-estrutura e Qualidade de Vida há uma crescente ocupação do solo e das águas, sendo criadas situações de agressão ao meio ambiente delicado da Ilha de SC. Segundo a Agenda 21 –Florianópolis,

a ocupação demográfica em áreas impróprias, como encostas, mangues e dunas, o déficit habitacional resistente com a falta de terrenos para construção de casas populares para o assentamento de famílias de baixa renda, são questões que se impõe como cruciais para o desenvolvimento sustentável que se deseja alcançar (Agenda 21 –Florianópolis, 2000f, p.30).

Também aqui se configuram outras questões de ordem social e de saúde, entre outras que merecem destaque estão: a deficiência no abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e o investimento em saúde pública. Em Geração de Emprego e Renda, para a Agenda 21-Florianópolis (2000b, p.33) “o município está economicamente apoiado na exploração turística, na administração pública, no segmento do comércio e de serviços, na construção civil, numa industrialização começando no setor do vestuário e no promissor setor da informática”.

Foi constatado no documento preliminar uma lacuna quanto às diretrizes de implementação, as quais foram estabelecidas no capítulo: Da implantação da Agenda 21 Local. Este capítulo direciona as responsabilidades, os mecanismos de ação, prazos e possíveis recursos financeiros, para a implantação das propostas.

No que tange as responsabilidades e mecanismos de ação, os capítulos referentes às áreas temáticas em sua maioria, já definem os elementos dos mesmos, sendo necessários a reorganização e a explicação de acordo com uma ampla abordagem para serem encaminhados os projetos, objetivos e atividades das seis áreas temáticas (FLORAM, Agenda 21, 2000b).

Para a continuidade do processo de implantação e implementação foi criado ainda no ano de 2000 um Protocolo de Intenções contando com participação de 80 titulares e seus respectivos suplentes.

Foi também criada uma Comissão Executiva para instituição de Fóruns, dando continuidade à participação dos cidadãos representados por 25% do Setor Privado, 25% do Setor Público, 25% de Organizações Não-Governamentais e 25% de Associações e Conselhos Comunitários. Das ações da Comissão Executiva constam: Fórum realizado em 25 de outubro de 2001 convocando os membros do Protocolo de Intenções, os quais compareceram 46%, para discussões de temas da divulgação da Agenda 21 e sua implementação e criação de Comissão de Educação Ambiental para o desenvolvimento de projetos.

Ao todo foram realizados no ano de 2001 - início em 05 de julho de 2001 e término em 20 de dezembro de 2001 - 13 reuniões com os membros da Comissão Executiva (FLORAM, 2002).

4.7 QUALIDADE DE VIDA

A qualidade de vida engloba diversas questões de valores sociais, econômicos, culturais, individuais e coletivos. Em âmbito geral, em conceitos e princípios que viabilizem a qualidade de vida, podemos citar alguns fatores que juntos podem propiciar o bem estar dos cidadãos, como: alimentação; habitação; saúde; saneamento; educação; qualidade do ar; recreação; participação popular; segurança; etc.

Geralmente qualidade de vida é mensurada com indicadores que na maioria das vezes não traduzem a realidade do contexto amplo exigido. Um dos mais usados é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que considera qualidade de vida através de indicadores de longevidade (medido pela expectativa de vida do nascido); educacional (medido pela média da escolaridade nos níveis fundamental, médio e superior) e o de vida (medido pelo Produto Interno Bruto - PIB). Segundo Henderson (*apud* CECCA, 2001, p.24) “indicadores são portanto, instrumentos limitados porque refletem aspectos parciais da incomensurável realidade. Muitos são os que denunciam a insanidade de privilegiar indicadores econômicos estreitos e unidimensionais na gestão de políticas públicas e de sociedade”.

O comprometimento da qualidade de vida é decorrente muitas vezes de danos ao meio ambiente, ocasionando diferentes custos de bem-estar para a sobrevivência e subsistência humana. Segundo o Banco Mundial *apud* IBAMA

os danos ao meio ambiente podem acarretar três tipos diferentes de custos para o bem-estar atual e futuro da humanidade. Primeiro, a saúde humana pode ser prejudicada. Segundo, a produtividade econômica pode diminuir. Terceiro, o prazer de satisfação decorrentes de um meio ambiente limpo – o chamado valor de conforto – podem ser perdidos. Avaliar qualitativamente e quantitativamente, cada um dos custos ou seu valor decorrente da sinergia, é uma tarefa complexa. Por exemplo, o “valor de conforto” inclui desde a recreação até os antigos conceitos espirituais quanto ao valor intrínseco do mundo natural (Banco Mundial, *apud* IBAMA, 1995, p.13).

A degradação ambiental tem efeitos substanciais sobre a saúde, alterando o modo de vida e conseqüentemente a qualidade de vida dos cidadãos. Nas cidades, a qualidade ambiental exerce influência direta na saúde de todos. Para Dias (1997, p.34) “quando o ar atmosférico está poluído, quando as águas subterrâneas estão contaminadas, a população sofre as conseqüências”. Tratamento de esgotos antes de serem jogados nos rios e mar, bem como as áreas verdes existentes na cidades

podem proporcionar muitos benefícios de saúde à população.

No Quadro nº 03 é demonstrada uma síntese dos efeitos causados pela degradação ambiental sobre a saúde e outras conseqüências que afetam a qualidade de vida.

Quadro 03 – Degradação ambiental X saúde X outras conseqüências

Degradação ambiental	saúde	outras conseqüências
Desmatamento	doenças decorrentes de inundações	proteção erosões afetada, carreamento de nutrientes do solo pela chuva, perda da qualidade do ar
Poluição da água por esgotos	epidemias como hepatite e/ou morte	contaminação de aquíferos, pesca de subsistência comprometida, falta de água potável
Destruição camada de ozônio	câncer de pele	nível do mar elevado causando destruição na orla marítima devido a ressaca do mar
aterros sanitários sem tratamento adequado	propagação de doenças decorrentes da decomposição do lixo	contaminação de águas subterrâneas pelo chorume
Compactação do solo	falta de alimentos	solos secos e estéreis

Fonte: dados adaptados de IBAMA (1994b); DIAS (1997).

Observa-se no Quadro nº 03, que a degradação ambiental além de acarretar doenças a os seres humanos, também afeta substancialmente as condições de vida de outros seres vivos, bem como a sobrevivência.

No município de Florianópolis a Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF), considera alguns indicadores, os quais são chamados pelo Poder Público Municipal de: indicadores de desenvolvimento e de qualidade de vida.

Destacamos alguns indicadores da PMF, no Quadro nº 04 na próxima página, os quais são diretamente relacionados a fatores importantes como coleta e tratamento de esgoto e coleta seletiva de lixo, bem como fornecimento de água tratada.

Quadro 04 – Indicadores de qualidade de vida da PMF

Indicador		ano	valor/percentual
coleta de esgoto	(CASAN)	2000	32,35%
tratamento de esgoto	(CASAN)	2000	40,19%
coleta seletiva de lixo	(COMCAP)	2000	2,24%
domicílios ligados rede água	(CASAN)	2000	83,58%

Fonte: dados adaptados PMF, 2001.

No que tange a coleta e tratamento de esgotos, no município de Florianópolis a taxa percentual ainda é muito baixa, sendo de extrema necessidade para a manutenção da qualidade de vida presente e futura dos cidadãos e do meio ambiente como um todo a elaboração e execução de projeto voltado ao saneamento básico. Quanto a taxa de coleta seletiva também deve ser incentivada junto a população.

4.8 LICENCIAMENTO AMBIENTAL – AIA, EIA, RIMA

Os licenciamentos ambientais estão também relacionados à qualidade de vida, pois destes dependem a manutenção das condições adequadas e necessárias à sobrevivência das espécies, bem como da Gestão de UCs.

Os impactos ambientais são alterações de propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que resultam de ações humanas afetando: saúde; segurança; bem-estar da população; atividades sociais e econômicas; biota; condições estéticas e sanitárias; qualidade dos recursos ambientais (IBAMA, 1992).

Da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), decorre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). As diretrizes do RIMA estão previstas na Resolução CONAMA nº 01/86 de 23 de janeiro de 1986 (IBAMA, 1992h). Em 1994, através da Resolução CONAMA nº 11/94, foi estabelecido a necessidade de revisão no Sistema de Licenciamento Ambiental vigente, sendo editada em 1997, a Resolução CONAMA nº 237/97 (MMA, 2001i).

O licenciamento ambiental e as audiências públicas estão previstas na Resolução do CONAMA nº 237/97 de 19 de dezembro de 1997. Esta resolução faz referência à três tipos de licenciamento: a licença ambiental; a licença prévia e a licença de instalação (BUENO, 1999).

As atividades e/ou empreendimentos previstos e sujeitos ao licenciamento ambiental de um modo geral constam: uso de recursos naturais; atividades agropecuárias; atividades de parcelamento do solo; complexos turísticos; circulação e transporte, terminais e depósitos; serviços de utilidade com transmissão de energia e tratamento/captação de água; obras civis; indústrias diversas, calçados, químicas, fumo, produtos alimentares, têxtil, matéria plástica, couros, borracha, papel e celulose, madeireira, mecânica, materiais elétricos/eletrônicos/telecomunicações, material de transporte, metalúrgica, produtos minerais não-metálicos; extração e tratamento de minerais (MMA, 2000a).

Quanto ao licenciamento de atividades ou empreendimentos que afetem a biota de uma ou várias UCs, o CONAMA considera normas referentes ao entorno das UCs visando a proteção dos ecossistemas ali existentes.

A Resolução nº 13/90 estabelece em seus Artigos 1º, 2º e parágrafo único, que:

Art.1º - O órgão responsável por cada Unidade de Conservação, juntamente com os órgãos licenciadores e de meio ambiente, definirá as atividades que possam afetar a biota da Unidade de Conservação.

Art.2º - Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de 10 km, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único – o licenciamento a que se refere a caput deste artigo só será concedido mediante autorização do responsável pela administração da Unidade de Conservação (IBAMA, 1992, p.226).

CAPÍTULO 5 – GESTORES E UCs DA ILHA DE SC

Neste capítulo serão abordados tópicos relativos à área de estudo, no que tange: a apresentação da Ilha de Santa Catarina e a identificação e descrição dos órgãos públicos ambientais gestores das UCs da Ilha de SC.

Serão também apresentadas e consideradas neste trabalho as áreas tombadas reconhecidas pela FLORAM e algumas áreas protegidas como APP, a UCAD Desterro e o Mangue do Itacorubi ambas sob responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e o Parque Florestal do Rio Vermelho sob responsabilidade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina¹ (CIDASC). No que tange às outras áreas de APP não serão referenciadas e/ou descritas.

Serão também apresentados os Conselhos do Meio Ambiente Federal, Estadual e Municipal e os Fundos do Meio Ambiente, Nacional e Estadual, bem como o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF).

Alguns dados mais relevantes serão sintetizados e/ou apresentados através de quadros e figuras.

5.1 ILHA DE SC

A Ilha de SC é a parte insular da capital do Estado de Santa Catarina, chamada Florianópolis, localizada na região sul do Brasil. A Ilha possui uma área de aproximadamente 423.000 hectares. São 54 km de comprimento e 18 km de largura com 172 km de orla marítima. Tem sua economia voltada principalmente à construção civil e ao turismo (CECCA, 1998b).

Devido ao cenário de extrema beleza natural ainda conservado em seu pequeno espaço, atrai migrantes e imigrantes de várias partes do Brasil e do Mundo. Esta peculiaridade lhe rendeu a consideração pela ONU em 1998 de capital com a melhor qualidade de vida do Brasil (Agenda - 21, Florianópolis, 2000b).

A Ilha de Santa Catarina apresenta ecossistemas costeiros ricos em biodiversidade constituindo-se de mangues, restingas, dunas, costões rochosos,

¹ a CIDASC é uma empresa de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura (SDA) do Governo do Estado de Santa Catarina.

Mata Atlântica, fauna, flora, lagoas, lagoas, rios, cachoeiras e córregos, situados e distribuídos por toda sua área (CECCA, 1998).

Sua hidrografia abrange as bacias de Ratonas, Saco Grande, Lagoa da Conceição, Itacorubi, Rio Tavares e Lagoa do Peri. Tem nesta composição alguns rios que se sobressaem, sendo: Naufragados, Pacas, Peri, Tapera, Cachoeira Grande, Tavares, Itacorubi, Sertão, Pau do Barco, Mel, Veríssimo, Ratonas, Papaquara, Palha, Capivari, Capivaras e os Ribeirões Vargem Pequena, Valdik, Porto e Sertão da Fazenda. Compõe ainda este cenário as Lagoas da Conceição de água salobra, Lagoa do Peri com água doce, a Lagoinha da Chica e Lagoa Pequena, Lagoinha do Leste, Lagoinha de Ponta das Canas e Lagoa do Jacaré. Os mangues encontram-se situados predominantemente na parte oeste da Ilha de Santa Catarina. As dunas e restingas são situadas na orla incluindo-se os costões rochosos. A Mata Atlântica tem sua representação em área central, área sul e área norte da Ilha. A fauna conta com exemplares de espécies como: paca, lontra, tatu mirim, gambá, macaco, coruja, bem-te-vi, jacaré, tico-tico, cobra coral, quero-quero, etc. Na flora são encontradas espécies como: pitangueiras, araçás, goiabeiras, garapuvu (árvore símbolo do município), bromélias, etc.

Devido à sua característica urbana a Ilha no decorrer dos anos desde o começo de sua ocupação, progressivamente está perdendo a riqueza que a natureza lhe proporcionou quanto à biodiversidade. Há 50 anos passados eram encontradas em toda sua extensão um número bem maior de espécies, que hoje encontram-se extintos e/ou quase extintos (CECCA, 1999).

A localização da Ilha de Santa Catarina (SC) conta com uma separação entre a parte insular e a parte continental chamada estreito. Este espaço recebe os nomes de Baía Norte e Baía Sul. Para Várzea (1984, p.5) a Ilha de SC “possui um imenso bloco de argila e granito, situado ao longo do continente e em pequena proximidade com dez léguas de comprimento por uma ou três de largura conforme as reentrâncias e cabos”.

Conta a história que uma das primeiras referências ao relato de conhecimento da localização da Ilha é datado de 1515 quando Juan Dias Sólis navegante espanhol esteve em viagem ao sul do Brasil aqui aportando (VÁRZEA, 1984).

O primeiro nome dado a Ilha de SC foi pelos índios guaranis que aqui habitavam e a chamavam de Yjuriré-mirim, que significa boca d'água pequena por

causa do estreito acima referenciado. Depois chamou-se Patos, Desterro e por fim Florianópolis (VÁRZEA, 1984).

O começo da efetiva ocupação da Ilha ocorreu com a fundação da pequenina colônia sobre uma das colinas onde está hoje a Praça XV de Novembro no centro de Florianópolis. A antiga povoação desenvolveu-se quando da vinda de Francisco Dias Velho por volta de 1673. Segundo Várzea (1984, p.6-7) Dias Velho “era um laborioso agricultor de Santos, que ao ter notícias constantes da Ilha de SC, do comércio que aí se fazia e da índole mansa dos indígenas, resolvera transportar-se para ela com toda a sua família”. Trouxe então Dias Velho sua mulher e os cinco filhos. Vieram também João e Salvador Pires e mais 500 índios. Mais tarde por volta de 1687 com a morte de Dias Velho sua família transferiu-se para Laguna e o povoado manteve até o final do século XVII somente alguns moradores (CECCA, 1998).

Até mais ou menos 1740, o povoado apresenta preservadas suas florestas, tendo apenas desbravados os locais de entorno das moradias estabelecidas. Entre os anos de 1748 e 1756 vieram e desembarcaram na Ilha de SC 6000 imigrantes europeus vindos das Ilhas dos Açores e Madeira.

Com a colonização, a imigração açoriana e as necessidades cada vez mais crescentes de sobrevivência principalmente econômicas, deflagrou-se o desmatamento na Ilha de Santa Catarina (CECCA, 1998).

Segundo Caruso (1983, p.97-98) os fatores diretamente responsáveis foram: “necessidade de espaço para a agricultura e a urbanização; necessidade de lenha para produção de energia para abastecimento doméstico, industrial (engenhos, olarias, caieiras e curtumes) e dos navios e necessidade de madeira para a construção naval, civil e mobiliária para exportação”.

Desde então ao decorrer dos anos a Ilha de SC tornou-se um espaço cada vez mais habitado dando lugar à vários estágios de ocupação urbana com uma evolução histórica comum. Heranças culturais passadas de uma época em que o homem procurava para sua moradia e de seus familiares lugares onde houvessem água, solo e belezas cênicas para sua subsistência econômica e social e que até hoje são ainda demonstradas nas ações de desenvolvimento do presente. Para Dias (1993, p. 162) “o fascínio que a água causa ao homem e a maneira como atrai para sua proximidade determinam, entre outros fatores, essa curiosa ocupação de margens de corpos d’água em todo o mundo”. Cabe aqui salientar que a água é

indispensável para a sobrevivência da humanidade e qualidade de vida, pois desta provém dentre outros tantos recursos, muitos alimentos.

A realidade da Ilha de SC hoje é um espaço quase que totalmente urbano cada vez mais ocupado dando lugar a construções diversas com residências comércio e malha viária. São poucos os lugares da Ilha que ainda não sofreram substancial modificação.

A Figura nº 04, abaixo demonstra a localização da Ilha de SC – Florianópolis, no estado de Santa Catarina - Brasil

Figura 04 – Localização da Ilha de Santa Catarina



Fonte: adaptado com dados de imagens de Clipart (Corel Galery)

5.2 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS GESTORES DAS UCs DA ILHA DE SC

As UCs da Ilha de SC se apresentam com apoio técnico e administração através de órgãos públicos ambientais das três esferas jurisdicionais: Federal, Estadual e Municipal. No âmbito Federal tem o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), no âmbito Estadual a Fundação do Meio Ambiente (FATMA) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDM) do governo do Estado de Santa Catarina e no âmbito Municipal a Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) vinculada a Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF). O IBAMA é uma instituição autárquica com regime especial, a FATMA e a FLORAM são fundações respectivamente de direito privado e público, instituídas pelo Poder Público. O IBAMA tem seu orçamento à nível Federal, a FATMA à nível Estadual e a FLORAM à nível Municipal.

O Quadro n^o 05 abaixo sintetiza as informações acima referenciadas.

Quadro 05 – Órgãos públicos ambientais gestores das UCs da Ilha de SC

órgão público ambiental	vínculo	tipo	orçamento/jurisdição
IBAMA	MMA	autarquia	Federal
FATMA	SDM	fundação	Estadual
FLORAM	PMF	fundação	Municipal

Fontes: dados adaptados de IBAMA, 1997c; FATMA, 2000a; FLORAM, 2001e.

Os critérios de apresentação dos órgãos públicos gestores das áreas protegidas da Ilha de Santa Catarina será o mesmo para todos, sendo referenciados: a missão²; a estrutura organizacional e os recursos financeiros.

Alguns projetos e/ou programas desenvolvidos pelos órgãos gestores e/ou parceiros, com ação direta ou indireta sobre unidades de conservação, serão referenciados.

Será apresentado primeiramente o IBAMA, e posteriormente a FATMA e a

² razão de ser da empresa, espaço dentro do qual a empresa atua e poderá atuar no futuro.

FLORAM. No Quadro nº 06 abaixo é demonstrada a síntese de criação dos órgãos públicos ambientais com datas e respectivas legislações.

Quadro 06 - Criação órgãos públicos ambientais - leis e datas

Órgão público ambiental	Leis de criação	Datas
IBAMA	Lei Federal nº 7735	22/02/89
FATMA	Decreto Estadual nº GGE 662	30/07/75
FLORAM	Lei Municipal nº 4645	21/06/95

Fontes: dados adaptados de IBAMA, 1997c; FATMA, 2000a; FLORAM, 2001e.

5.3 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O IBAMA foi criado através da Lei Federal 7735 de 22 de fevereiro de 1989, com a extinção de quatro instituições públicas Federais: a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA); a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE); a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) (IBAMA, 1989a). O IBAMA é uma entidade autárquica de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira vinculada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA (IBAMA, 1997c).

Em sua missão o IBAMA é a agência governamental Federal encarregada de executar as políticas de meio ambiente no âmbito da jurisdição Federal. Entre suas atribuições estão: a finalidade de coordenar, executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente de preservação e conservação, fiscalização, controle e fomento de recursos naturais renováveis e de ambientes naturais representativos dos ecossistemas brasileiros (MINTER/IBAMA, 1989). O IBAMA, tem também sob sua atribuição e atuação a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) (MINTER/IBAMA, 1989). Sua estrutura organizacional está regulamentada pelo Decreto Federal 3833 de 05 de junho de 2001 e por regimento interno, composta de Presidente vinculados à este estão: órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente composto de Gabinete e

Procuradoria-Geral; órgãos Colegiados composto de Conselho de Gestão e Câmaras Técnicas Regionais; órgãos seccionais composto de Auditoria, Diretoria de Gestão Estratégica e Diretoria de Administração e Finanças; órgãos específicos singulares composto de Diretoria de Florestas, Diretoria de Fauna e Recursos pesqueiros, Diretoria de ecossistemas, Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e Diretoria de Proteção Ambiental; órgãos descentralizados composto de Gerências Executivas, Escritórios Regionais, Unidades de Conservação Federais e Centros Especializados (IBAMA, 2001c).

O Escritório Regional de Florianópolis conta com a Gerência Executiva de SC e os Núcleos, sendo os de interesse neste trabalho, o Núcleo de Unidades de Conservação (NUC) e o Núcleo de Educação Ambiental (NEA), que atendem ações no âmbito regional do IBAMA em todo Estado de Santa Catarina (IBAMA, 2001c).

Como todo órgão público, define as despesas do ano seguinte no orçamento com previsão de gastos autorizados pelo Congresso Nacional num processo de elaboração e aprovação. O processo é iniciado nas unidades gestoras responsáveis do IBAMA categoria a qual as unidades de conservação estão inseridas, no primeiro semestre do ano anterior. Depois de um longo percurso burocrático chega ao Congresso quando é analisado no bolo do orçamento da União estando aí a proposta orçamentária do IBAMA no conjunto relativo ao Ministério do Meio Ambiente. Após passar pela Diretoria de Ecossistemas (DIREC) e ser definido por Colegiado o teto orçamentário e levadas às considerações das necessidades e demandas concretas a definição dos recursos, são liberados trimestralmente com créditos orçamentários através da unidade gestora (IBAMA, 1997r). O IBAMA recebe também recursos financeiros para projetos, junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) (IBAMA/SC, 2001).

O IBAMA/SC participa dos Conselhos nos níveis Estadual e Municipal como órgão público ambiental Federal, sendo respectivamente do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) e do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA), no que diz respeito aos interesses referentes às políticas nacionais ambientais existentes. No que tange a fiscalização o IBAMA/SC tem apoio operacional através de parceria junto ao Comando Proteção da Polícia Ambiental do Estado de Santa Catarina (CPPA/SC). As operações de fiscalização são aleatórias, com base em denúncias por escrito na sede IBAMA SC. O efetivo do IBAMA/SC, para atendimento das ações fiscalizatórias é de sete fiscais para o Estado de SC,

onde o IBAMA tem sob sua jurisdição e responsabilidade onze unidades de conservação, totalizando uma área de 84.074,66 hectares, sendo que destes, 2.217,16 hectares são referentes às unidades de conservação da Ilha de SC (IBAMA, 1998). As ações de EA são desenvolvidas atualmente, somente na ESEC Carijós, visando o monitoramento e a área de entorno (IBAMA/SC, 2001).

5.3.1 Projetos e/ou Programas

Os projetos do IBAMA, referentes às UCs Federais da Ilha de SC, se concentram atualmente no Plano de Manejo da ESEC Carijós e nas ações de Educação Ambiental (EA). Com relação à EA existe parceria no monitoramento e empreendimento das ações, em conjunto com as ONGs: Centro de Estudos da Cultura e Cidadania (CECCA) e Ambiental Ratonos (IBAMA/SC, 2001).

O IBAMA participa junto com a FATMA, do Projeto Gerenciamento Integrado de Unidades de Conservação (GIUC), que visa ações integradas de preservação e conservação das UCs Federais e Estaduais (FATMA/SC, 2001).

5.4 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA

A FATMA foi criada através do Decreto Estadual N/GGE nº 662 de 30 de julho de 1975. É uma fundação com personalidade jurídica de direito privado instituída pelo Poder Público e está vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDM), como entidade de atuação descentralizada (FATMA, 2000a; MMA, 2001g).

Tem em sua missão, executar projetos de preservação e defesa do meio ambiente com o acompanhamento do desenvolvimento tecnológico; promover integrações entre as ações Estadual, Federal e Municipal em questões relativas à tecnologia e M.A.; promover execução de programas de fixação de barras, drenagem, regularização de vazão, aproveitamento de recursos florestais, de reflorestamento, de criação de reservas florestais e aproveitamento para recreação; promover levantamento de recursos naturais para realização de estudos para expansão, dinamização e intensificação de produção; proceder a pedido de interessados ou a critério próprio análise de potencialidades de recursos naturais no

Estado de SC para aproveitamento racional; manter convênios para capacitação com formação, qualificação de especialistas em tecnologias e meio ambiente em áreas de ecologia, Engenharia Rural, construção civil, saneamento, obras de irrigação, abastecimento e reflorestamento (FATMA, 2001a).

No que tange a sua estrutura organizacional, a FATMA tem em sua composição, o Diretor Geral, os Conselhos Curador e Deliberativo, as Diretorias de Estudos Ambientais, de Controle da Poluição Industrial Rural e Urbana, da Administração e Finanças. Estas Diretorias estão subdivididas em Gerências. Dentro do interesse deste trabalho, identificamos na Diretoria de Estudos Ambientais, as Gerências de Unidades de Conservação e a Gerência de Estudos e Pesquisa, respectivamente promovendo atuação nas unidades de conservação no que diz respeito à administração e EA. Na Diretoria de Controle da Poluição Industrial, Rural e Urbana estão subordinadas as oito Coordenadorias Regionais com seus respectivos Postos Avançados de Controle Ambiental. Sendo que Florianópolis, conta com a Coordenadoria Regional de Meio Ambiente da Grande Florianópolis (FATMA, 2000a; MMA, 2001g). A FATMA participa do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA nos assuntos e interesses referentes às políticas estaduais ambientais existentes. No que tange a fiscalização tem também apoio operacional, através de parceria junto ao 2º batalhão da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental do Estado de Santa Catarina (CPPA/SC) (FATMA, 2001). Atualmente a FATMA, tem sob sua jurisdição e responsabilidade seis UCs totalizando 107.924 hectares, sendo que 87.405 hectares são referentes a área total do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e destes, 360 hectares são da parte insular localizada na Ilha de SC na Praia de Naufragados (FATMA, 2000a; MMA, 2001g).

5.4.1 Projetos e/ou Programas

A FATMA desenvolve um programa relativo ao licenciamento ambiental chamado Programa de Avaliação de Impacto Ambiental (PAIA). Deste programa são elaborados as avaliações de EIA/RIMA, antecedendo e alicerçando a Licença Ambiental Prévia (LAP). São também neste programa, negociadas as medidas compensatórias decorrentes dos processos acima referenciados, sendo resultado de investimentos e programas em UCs (MMA, 2001g).

No projeto de implantação da infra-estrutura do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro os empreendimentos visam promover EA, ecoturismo, recreação com envolvimento e motivação da comunidade de entorno. Este projeto resultou da medida compensatória do Gasoduto Bolívia-Brasil, decorrente da negociação no processo de licenciamento no Programa de Avaliação de Impacto Ambiental

Há ainda outros projetos que estão em fase de conversação, sendo: Projeto de Preservação da Biodiversidade da Floresta Ombrófila Densa, financiado pelo Banco KFW; Projeto de Conservação da Biodiversidade e Reabilitação dos Ecossistemas do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, financiado pelo Global Environment Finance (GEF) (Fundo para o Meio ambiente Mundial). Estes dois projetos estão inseridos e contemplam UCs com relação a licenciamento e suas restrições, incluindo o entorno das UCs. A maior dificuldade encontrada é a deficiência de recursos humanos para empreendimento de ações (MMA, 2001g).

No período de 1998 à 2000 a FATMA em parceria com o CECCA, obteve junto ao Fundo Nacional Meio Ambiente – FNMA, recursos financeiros para o projeto Educação Ambiental e Qualidade de Vida na Ilha de Santa Catarina (MMA, 2001g).

A FATMA participa junto com o IBAMA do Projeto Gerenciamento Integrado de Unidades de Conservação (GIUC), tendo a integração da UC do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro no contexto (FATMA, 2001).

5.5 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLORAM

A FLORAM foi fundada através do Decreto Municipal nº 4645 de 21 de junho de 1995, com a preocupação em relação ao meio ambiente da Ilha de Santa Catarina, devido às suas características insulares e delicado meio ambiente, visando a preservação e a conservação deste. É uma fundação de direito público colocada a nível de Secretaria Municipal reportando-se diretamente ao Executivo Municipal, ou seja o Prefeito ou Prefeita (GRANDO, 2000).

A missão da FLORAM é a execução da política ambiental do município de Florianópolis, que tem como finalidades básicas celebrar contratos, acordos, ajustes e termos de compromisso para desenvolvimento dos recursos com entidades públicas e privadas; implantar, administrar e fiscalizar as UCs e áreas protegidas; colaborar tecnicamente com proprietários na conservação de áreas consideradas

protegidas; controlar padrões de qualidade ambiental relativos à poluição hídrica, atmosférica, acústica, visual e de solo; implantar, coordenar e operacionalizar hortos municipais; propor normas ambientais para disciplinar atividades de setores produtivo; incentivar e normalizar a implantação de turismo ecológico; contribuir para políticas de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição de lixo; promover a EA; operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância quanto à proteção ambiental e desenvolvimento sustentável; apoiar e executar projetos de preservação, conservação; fiscalizar agressões ao meio ambiente; analisar e aprovar projetos hidro-sanitários encaminhados à Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF e o licenciamento de atividades (FLORAM, 2001e).

Até 1995 as questões relativas ao meio ambiente no Município de Florianópolis eram tratadas e sobre-carregadas pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos³ (SUSP). Devido a esta estrutura, durante anos as questões ambientais do Município estiveram alicerçadas em interesses e processos administrativos que atrasaram em muito a conscientização do setor privado e da população. Segundo GRANDO,

o Município de Florianópolis passou a receber especial atenção de específica legislação ambiental protetora, instituindo-se diversas unidades de preservação permanente que, em conjunto, compreendem em torno de 35% da extensão do território municipal. Este fato justificaria a criação de uma entidade administrativa, eminentemente técnica-jurídica, para fiscalizar formas ocupacionais humanas que apresentam potencial de impactos em estruturas ambientais legalmente protegidas. Pela sua natureza polêmica, são interfaces de conflitos (GRANDO, 2000, p.119).

Os recursos financeiros da FLORAM são previstos e/ou constituídos por dotações orçamentárias, auxílios e subvenções da União, rendas decorrentes de exploração de seus bens e prestação de serviços, contribuições de convênios, acordos ou contratos, doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, saldo do exercício financeiro encerrado, produto de cobrança de entrada em visitaç o de Parques e APA's, trilhas ecológicas, renda de bens patrimoniais e multas (FLORAM, 2001e).

Sua estrutura organizacional é composta de Superintendente, Diretorias,

³ a SUSP é uma secretaria do governo municipal encarregada de emitir alvarás, habite-se, consultas de viabilidade para a construção civil no município de Florianópolis conforme Planos Diretores da PMF/IPUF também efetua fiscalização de obras, mas não apresenta e não tem nenhuma gerência e/ou departamento específico de meio ambiente.

Gerências e Coordenadorias, Conselho Curador, Assessoria Jurídica e de Comunicação e colaboradores encarregados. Tem na Diretoria de Operações a Gerência de Unidades de Conservação e a Coordenadoria de Manejo e Implementação e na Diretoria de Estudos Ambientais, uma das Gerências é a de Educação Ambiental (MMA, 2001g). Atualmente a FLORAM, tem sob sua jurisdição e responsabilidade na Ilha de SC cinco UCs, dez áreas tombadas e outras áreas de APP, sendo que 5.002,93 hectares são referentes as UCs e 2.218,50 são áreas tombadas totalizando 7.221,43. Além destas áreas a FLORAM também atua no que tange a jurisdição em outras áreas de APP espalhadas por toda Ilha de SC, Mangue do Itacorubi, Mangue da Tapera, etc. Estas duas áreas tem respectivamente 150 hectares e 52,2 hectares (FLORAM, 2001a, 2001f).

5.5.1 Projetos e/ou programas

A FLORAM desenvolve o Projeto de Recomposição das Áreas Degradadas do Morro da Cruz de acordo com as diretrizes da gestão participativa. Este projeto tem como objetivos recuperar as áreas degradadas do maciço do Morro da Cruz – localizado no Centro de Florianópolis – com plantio de árvores nativas para recomposição da cobertura vegetal. O projeto é financiado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) (FLORAM, 2001g). Da área de abrangência integra três comunidades, Morro do Horácio, Morro da Agrônômica e Morro da Caieira do Saco dos Limões. O desenvolvimento do projeto inclui a capacitação comunitária; agentes comunitários; plantio e visitação. A capacitação abrange a importância da vegetação e sua preservação com integração dos moradores nos processos de plantio, recuperação e manutenção da área. Os agentes comunitários são capacitados para pluralizar o trabalho ambiental em comunidades, escolas, associações, reuniões, palestras e debates. O plantio é desenvolvido pelos integrantes das comunidades que cuidam dos tratos da cultura da vegetação e manutenção. A visitação terá o objetivo de difusão de informação através do recebimento de comunidades, alunos e turistas, interessados nas atividades do projeto. O projeto integra a importância da natureza com aspectos sociais e culturais (FLORAM, 2001g).

Aliado ao Projeto de Recomposição das Áreas Degradadas acima referenciado está o Programa Ambiental 2000 que desenvolve através de EA três

importantes projetos, sendo os principais: o FLORAM vai à escola; o Ação Escola e o Integração Comunitária. Visam de um modo geral a conservação das encostas, principalmente áreas de risco com campanha educativa de plantio, manutenção, cuidados e importância das árvores. Conclama as comunidades para o empreendimento do plano de arborização urbana da cidade. As iniciativas são efetivadas com a adoção de uma área verde para o plantio de árvores, com conscientização sobre a importância destas áreas para a qualidade de vida dos cidadãos. O projeto tem apoio institucional da PMF, FLORAM, Defesa Civil e Associação dos Moradores das Comunidades de Áreas de Risco (FLORAM, 2000d).

O projeto FLORAM vai à escola, é voltado aos alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental da rede municipal. Integram o projeto seis visitas para cada turma, os alunos tem participação direta com perguntas sobre meio ambiente, com interação e orientações sobre a preservação dos ecossistemas. O projeto Ação Escola, abrange o conjunto da teoria e prática da EA, capacitando Professores de 5ª e 8ª séries. A capacitação engloba o conhecimento dos ecossistemas da Ilha, o sistema de tratamento de esgoto, a estação de triagem de lixo e os parques municipais para que sejam repassados aos seus respectivos alunos. Outro projeto desenvolvido pela FLORAM, é o Integração Comunitária, tem objetivo a implantação de redes de conscientização com EA não formal, abrangendo comunidades, ONGs, associações comunitárias e instituições oficiais. As atividades são realizadas com capacitação dos moradores (FLORAM, 2000d). Em setembro/2001 no dia da Árvore, reuniu por volta de 100 crianças dos projetos Integração Comunitária, Pomar Floripa e Florir Floripa para um mutirão de limpeza no Mangue do Itacorubi, bem como plantio de árvores frutíferas às margens da Av. da Saudade⁴ (FLORAM, 2000d). Ainda um outro projeto que está sendo implantando pela FLORAM em parceria com o IPUF, é chamado Projeto Trilhas Interpretativas. O referido projeto abrange os Parques, da Lagoinha do Leste, da Lagoa do Peri, do Maciço da Costeira, das Dunas da Lagoa da Conceição e da Galheta. Para ser executado, foi instituída e construída uma equipe multidisciplinar, tendo em sua composição técnicos do IPUF e da FLORAM. Tem como objetivos proporcionar a sistematização e potencialização da rede de acessos aos Parques. Visa a facilitação para ações de fiscalização; educação ambiental; pesquisa; visitaçãõ ordenada e ecoturismo organizado.

⁴ acesso viário que corta o Mangue do Itacorubi.

Através do potencial educativo e de lazer irão propiciar a demanda pelo ecoturismo e o resgate do patrimônio cultural e histórico. Na interpretação da natureza que se manifesta através da EA informal, serão empreendidas a explicação e tradução, dos fenômenos naturais observados nos Roteiros das Trilhas. Estas atividades irão possibilitar a compreensão da importância da conservação do meio ambiente (IPUF, 2001d).

5.6 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs) DA ILHA DE SC

Neste item serão identificadas e descritas as UCs da Ilha de Santa Catarina, sendo considerados os critérios referentes à legislação de criação e o reconhecimento dos órgãos públicos ambientais. Na descrição das UCs serão abordados aleatoriamente, itens relacionados às áreas quanto à nomenclatura atual; histórico de proteção; decreto de criação; extensão; localização; finalidades; plano de manejo. Serão também apresentados os projetos existentes ou em implantação.

No Quadro nº 07 abaixo, demonstramos as UCs da Ilha de SC com seus respectivos instrumentos legais de criação, datas, jurisdição⁵/adm e dimensões.

Quadro 07 – Estrutura de criação e dimensões das UCs da Ilha de SC

UC's Fed./Est./Mun.	Leis/Decretos	datas	jurisd./resp	hectares
Esec Carijós	Decr.Fed. nº 94656	20/07/87	IBAMA	712,20
Resex Pirajubaé	Decr.Fed. nº 533	20/05/92	IBAMA	1.444,00
RPPN Menino Deus	Port. Fed. nº 85/99	06/10/99	IBAMA	17,00
RPPN Morro das Aranhas	Port. Fed. nº 4309	11/05/99	IBAMA	44,16
Pq. Est.Serra do Tabuleiro	Decr.Est. nº 2335	17/03/77	FATMA	360,00
Pq.Mun.Lagoinha do Leste	Lei Mun. nº 3701	07/01/92	FLORAM	804,10
Pq.Mun.Lagoa do Peri	Lei Mun. nº 1828	09/12/81	FLORAM	2.030,00
Pq.Mun.Maciço da Costeira	Lei Mun. nº 4605	11/01/95	FLORAM	1.456,53
Pq.Mun.da Galheta	Lei Mun. nº 3455	16/08/90	FLORAM	149,30
Pq.Mun.Dunas Lagoa Conceição	Lei Mun. nº 231	16/09/88	FLORAM	563,00
Total (ha)				7.580,29

Fonte: dados adaptados do IPUF, 2000c; IBAMA, 1998; FATMA, 2001c; FLORAM, 2001a, 2001f; CECCA, 1997.

⁵ vide Glossário final dissertação.

As UCs sob jurisdição e gestão do IBAMA incluindo-se os Planos de Manejo são: Estação Ecológica de Carijós – ESEC Carijós e a Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé – RESEX Pirajubaé. As áreas das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs Menino Deus e Morro das Aranhas são de responsabilidade – incluindo os Planos de Manejo - respectivamente de: Irmandade Hospital de Caridade de Florianópolis e Santinho Empreendimentos Turísticos S/A. O IBAMA mantém junto a estas UCs a jurisdição.

A UC sob jurisdição e gestão da FATMA incluindo-se o Plano de Manejo é o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro parte insular localizada na Praia de Naufragados.

As UCs sob jurisdição e gestão da FLORAM, incluindo-se os Planos de Manejo, são: Parque Municipal da Lagoinha do Leste, Parque Municipal da Lagoa do Peri, Parque Municipal Maciço da Costeira, Parque Municipal da Galheta e Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição.

5.6.1 Descrição das UCs sob jurisdição e gestão do IBAMA – ESEC Carijós e RESEX Pirajubaé

A Estação Ecológica de Carijós – ESEC Carijós, já em 1977 era uma área que apresentava interesse por parte do Poder Público, para ser transformada em unidade de conservação. Devido aos importantes manguezais e evidentes alterações futuras, ocasionadas por ações antrópicas, que se configuravam através de especulação imobiliária e conseqüente expansão urbana (IBAMA, 2001s). Foi criada em 20 de setembro de 1987 através do Decreto Federal nº 94656, com total de área em 712, 20 hectares e localizada à noroeste da Ilha de SC (IBAMA, 2001b).

Tem em seu ecossistema os manguezais de Ratonés e Saco Grande, situados em duas porções de áreas, sendo a área do manguezal de Ratonés com 618,70 hectares e a do manguezal de Saco Grande com 93,50 hectares. Respectivamente situam-se, na área estuária dos Rios Ratonés e Veríssimo até ao longo da linha do Pontal da Daniela e entre a rodovia SC 401 e o mar (FLORAM, 2001a). A finalidade principal de sua criação, está especialmente na preservação destes manguezais (IBAMA, 2001b). O manguezal de Ratonés está situado na maior Bacia Hidrográfica da Ilha, na bacia do Rio Ratonés, ocupando nesta área uma

extensão de mais ou menos 6,25 km². Ocorrem também na Esec Carijós os rios Pau do Barco, Veríssimo e Papaquaras, o Ratoles é o principal formador do manguezal desaguando na baía Norte na enseada de mesmo nome (IPUF, 2000c).

Na ESEC Carijós não é permitida visitação pública, sendo somente através de autorização para pesquisas científicas básicas ou aplicadas, ao desenvolvimento de EA e proteção ao ambiente natural. A área possui também uma sede administrativa com 100 m², podendo alojar seis pessoas e uma residência funcional com 60 m². Tem em seus recursos materiais um carro, uma moto, sistema de comunicação com fax, telefones, redes hidráulica e elétrica (IBAMA, 2001b). Conta com parcerias do Centro de Estudos Cultura e Cidadania (CECCA), Núcleo de Estudos do Mar (NEMAR/CCB/UFSC) e Associação Amigos de Carijós (IBAMA, 2001b). Possui zoneamento, sendo que o Plano de Manejo está em fase de elaboração, através de Conselho Consultivo. A regularização fundiária abrange 100% da área (IBAMA, 2001b).

A Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé – RESEX Pirajubaé, é uma área onde desde 1989 foram iniciadas atividades junto à quinze famílias de pescadores que, com o apoio do Centro Nacional para o Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais (CNPT/IBAMA), visando a implantação de um projeto de fazenda marinha, com finalidade da exploração de berbigão do baixio do Tipitingas, localizado frente ao mangue do Rio Tavares. O projeto referenciado, contemplava no plano de utilização da área critérios de sustentabilidade econômica, ecológica e social (IBAMA, 2001d). Decorrente disso em 20 de maio de 1992 foi criada a RESEX Pirajubaé, localizada a sudoeste da Ilha de SC, com um ecossistema de estuário e manguezal totalizando uma área total de 1.444 hectares. Desta área, 740 hectares é referente ao manguezal do Rio Tavares e 704 é a área marinha adjacente. Encontra-se na área marinha adjacente uma grande sedimentação do mangue formada por um banco de areia e lodo que é o baixio do Tipitingas, onde é encontrada a criação natural de berbigão. Segundo CECCA (1997, p.71) sobre o extrativismo e produção de berbigão como fonte “vem sendo explorada de forma precária por uma cooperativa extrativista formada por pescadores locais”.

Atualmente a área não possui ainda um Plano de Manejo e não tem regularização fundiária (IBAMA, 2001d).

5.6.2 Descrição UCs sob jurisdição do IBAMA e responsabilidade do setor privado RPPNs Menino Deus e Morro das Aranhas

A RPPN Menino Deus abrange uma área de Mata Atlântica localizada na parte superior anterior ao Hospital de Caridade – situado no Centro de Florianópolis. Esta área foi regularizada como Reserva do Particular do Patrimônio Natural Menino Deus - RPPN Menino Deus em 06 de outubro de 1999 através da Portaria Federal nº 85/99. A referida área foi também tombada pelo Executivo Municipal em 30 de dezembro de 1986 através do Decreto Municipal nº 270, o tombamento contempla o prédio do Hospital de Caridade e toda a área de entorno.

Tem em seu ecossistema Mata Atlântica, fauna, flora com uma área de 17 hectares, sendo de propriedade da Irmandade Hospital de Caridade de Florianópolis. Está situada na região oeste da Ilha de SC. A área devido a localização central e predominância da mata Atlântica, segundo o CECCA (1997, p. 51) “vem se ressaltando no seu valor paisagístico , e no seu valor ecológico, visto que um grande número de aves já o adotou para sua nidificação e sobrevivência”. A área tem regularização fundiária, pois é registrada em cartório conforme normas e diretrizes da categoria de manejo RPPN. Conforme informação do IBAMA/SC, a referida área não possui Plano de Manejo (IBAMA, 2001).

A Reserva Particular do Patrimônio Natural Morro das Aranhas – RPPN Morro das Aranhas, foi criada em 11 de maio de 1999, pela Portaria Federal do IBAMA nº 43/99. Está situada na região nordeste da Ilha de Santa Catarina, sendo sua localização na face norte do Morro das Aranhas, na Praia do Santinho. Tem em seu ecossistema Mata Atlântica, fauna, flora, impressões rupestres, rios e córregos. Possui uma área de 44,16 hectares, com propriedade de Santinho Empreendimentos Turísticos S/A. A área também tem regularização fundiária, pois a categoria de manejo RPPN é registrada em cartório de acordo com normas e diretrizes estabelecidas. Conforme informação do IBAMA/SC a área não possui Plano de Manejo (IBAMA, 2001).

5.6.3 Descrição da UC sob jurisdição e gestão da FATMA – Parque Estadual Serra do Tabuleiro

O Parque Estadual Serra do Tabuleiro, é composto de duas áreas a continental e a insular. Sendo de interesse deste trabalho a segunda área, localizada no sul da Ilha de Santa Catarina, na Praia de Naufragados. A referenciada área foi criada em 17 de março de 1977 através do Decreto Estadual nº 2335. Esta área insular possui aproximadamente 360 hectares, segundo informação da FATMA (FATMA, 2001).

Seu ecossistema abrange Mata Atlântica, cachoeira, rios, córregos, restinga, fauna, flora. Fazem composição de seu território, as Ilhas Três Irmãs e Moleques do Sul. Possui também um Farol. Ao final da Praia de Naufragados começa a APA Baleia Franca que tem seu término em Laguna, formando assim um corredor ecológico. Segundo a Agenda 21 Florianópolis (2000b, p.72) “na área em outubro de 1999, haviam 208 casas. O Ministério Público autorizou em processo demolitório a retirada de 18 casas, e a ação foi realizada em operação conjunta da FLORAM e Polícia Ambiental”. A área não tem regularização fundiária. Conforme informação da FATMA o zoneamento foi elaborado e está em minuta, posteriormente será na seqüência elaborado o Plano de Manejo (FATMA, 2001).

5.6.4 Descrição das UCs sob jurisdição e gestão da FLORAM – Parques Municipais Lagoinha do Leste, Lagoa do Peri, Maciço da Costeira, Galheta e Dunas da Lagoa da Conceição

O Parque Municipal Lagoinha do Leste foi criado em 07 de janeiro de 1992. Em 1987 já havia sido tombada toda a área da Bacia Hidrográfica da Lagoinha do Leste. Possui uma área de 804,10 hectares, localizada na região leste da Ilha de SC (IPUF, 2000c). Tem em seu ecossistema dunas, restinga, laguna, Mata Atlântica, costões rochosos, fauna, flora, etc. Está localizado na praia de mesmo nome, segundo o CECCA (1997, p.98) “possui uma das poucas praias da Ilha desprovida de ocupação humana, que guarda seu perfil original praticamente sem alteração antrópica”. Não possui zoneamento e Plano de Manejo (FLORAM, 2001). A área também não tem regularização fundiária (IPUF, 2000c).

O Parque da Lagoa do Peri é uma área declarada como remanescente de

floresta nativa por Decreto Federal, desde 1952. Em 1976 foi tombada por Decreto Municipal. Sendo o Parque criado através da Lei Municipal nº 1828 de 09 de dezembro de 1981 e posteriormente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 091 de 01 de junho de 1982. Sua extensão é de 2.030 hectares, sendo 520 hectares referentes à Lagoa (CECCA, 1997). Tem em seu ecossistema lagoa de água doce, restinga, dunas, Mata Atlântica, fauna, flora, rios, cachoeiras. Das encostas descem rios e córregos importantes entre estes o Rio Cachoeira e Rio Ribeirão Grande. A Mata Atlântica abriga um dos últimos remanescentes da Ilha com estágios avançados e intermediários. Está localizada na região sul da Ilha de Santa Catarina. A sede do Parque foi inaugurada em 1998 construída com recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) (CECCA, 1997). Junto com a Lei de criação foi instituído o Plano Diretor da área, o que pode ser caracterizado como zoneamento. Decorrente disso, o território ficou dividido em três áreas de uso, sendo: área de Reserva Biológica, área de Paisagem Cultural e área de Lazer (FLORAM, 2000c). O Parque da Lagoa do Peri tem os objetivos de proteção adequados às suas áreas de uso, sendo que na área de Reserva Biológica o objetivo principal é a proteção integral dos ecossistemas e dos recursos hídricos, na área de Paisagem Cultural o resgate da cultura açoriana, com moradias de populações tradicionais e conseqüente subsistência destas, na área de lazer os fins educacionais e científicos com criação de ações voltadas a EA e ao ecoturismo através de trilhas (FLORAM, 2000c). No ano de 2001 conforme dados divulgados pela FLORAM o Parque Municipal da Lagoa do Peri recebeu 4.187 visitantes e 1.120 pessoas utilizaram o caminho das três trilhas existentes (FLORAM, 2002). O Plano Diretor do Parque Municipal da Lagoa do Peri prevê conforme a Lei além da delimitação do uso da área, um Conselho de Moradores. Não possui Plano de Manejo. O manancial de água potável da bacia hidrográfica da Lagoa do Peri é o principal do litoral catarinense. A Companhia de Águas e Saneamento do Estado de SC (CASAN) instalou no local um projeto de captação de água potável, chamado Costa Leste-Sul. O projeto obteve investimentos da ordem de R\$11.000.000,00 junto à Caixa Econômica Federal (CEF) e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A obra foi inaugurada em outubro de 2000 para atender inicialmente o abastecimento de uma população estimada em 81.000 habitantes extendendo-se da região sul da Ilha de Santa Catarina até à costa leste na Barra da Lagoa (CASAN, 2000a).

Existe no Parque Municipal da Lagoa do Peri uma área chamada Sertão do

Peri que é ocupada por populações tradicionais, descendentes da 3ª geração de moradores da região (FLORAM, 2000c). Há moradores no lado leste da Lagoa que não são de populações tradicionais. A área não tem regularização fundiária (IPUF, 2000c).

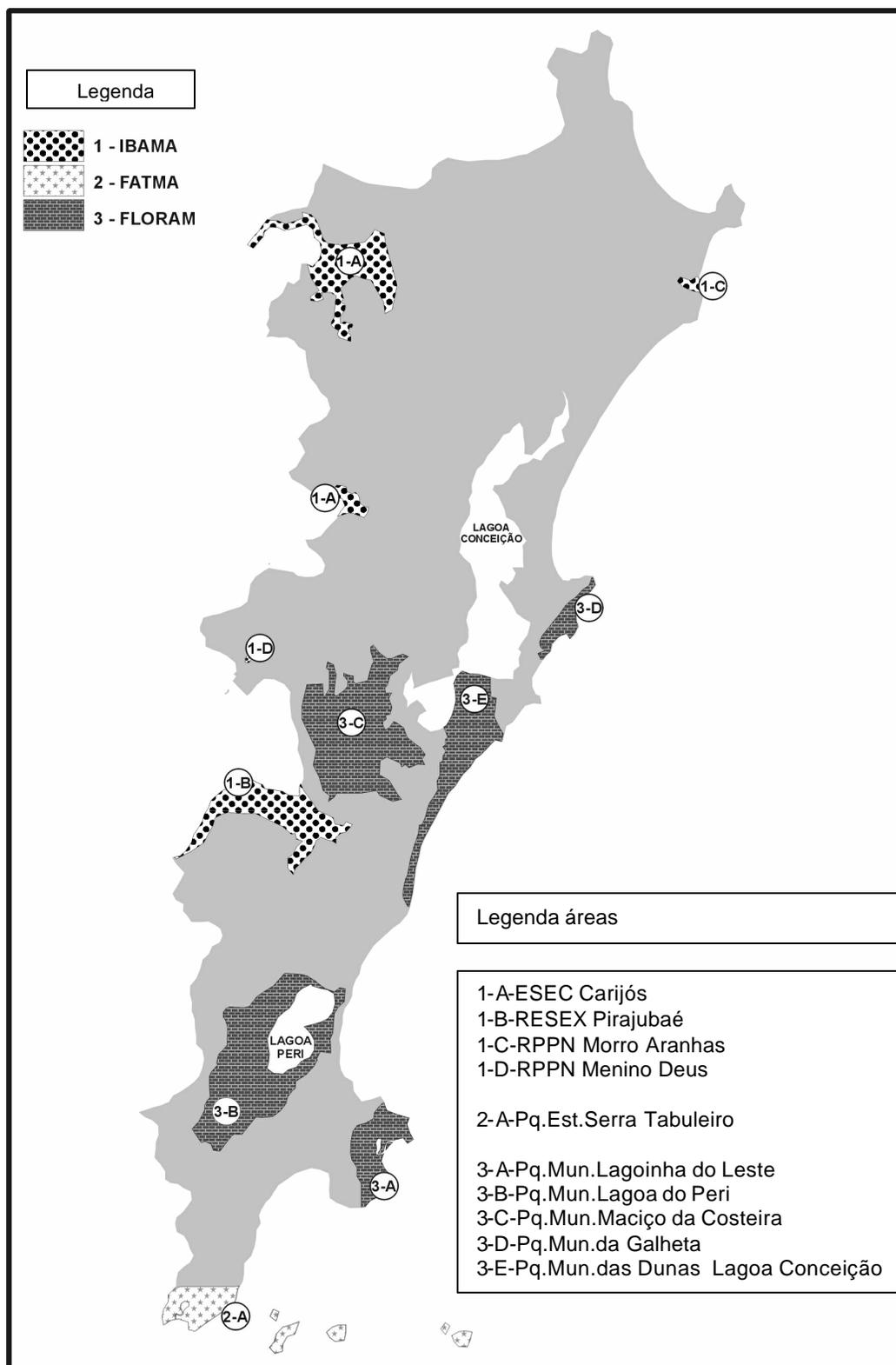
O Parque do Maciço da Costeira foi criado em 11 de janeiro de 1995, através do Decreto Municipal nº 4605 (FLORAM, 2000c). Apresenta ecossistema de Mata Atlântica, rios, córregos, fauna, flora. Possui em sua área 1.456,53 hectares, localizado na região oeste da Ilha. Apresenta rede de transmissão elétrica da Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), principalmente nos topos dos morros e em toda extensão do lado direito do Maciço da Costeira no sentido nortesul. Não tem zoneamento e Plano de Manejo e regularização fundiária (IPUF, 2000c).

O Parque da Galheta foi criado em 21 de setembro de 1990 através do Decreto nº3455. Em 1997 através da Lei 195/97 foi transformada em praia de naturismo, descaracterizando a área quanto aos objetivos das UCs (FLORAM, 2000c). Possui também segundo o CECCA (1997, p.93) “vários projetos de empreendimentos para a área e conflitos resultantes da não indenização dos proprietários”. Apresenta em seu ecossistema uma faixa pequena de restinga, costões rochosos e praia, com uma área de 149,3 hectares, situada na região leste da Ilha de Santa Catarina. Não possui Plano de Manejo. (FLORAM, 2001). A área não tem regularização fundiária (IPUF, 2000c).

O Parque das Dunas da Lagoa da Conceição foi criado pelo decreto Municipal nº 231 em 16 de setembro de 1988. A área já era protegida desde o ano de 1975, quando foi tombada. É também definida na Lei 2193/85 do Plano Diretor dos Balneários em APP. Apresenta em seu ecossistema dunas e restinga, que se localizam entre a Praia da Joaquina, a Av. das Rendeiras, a Rua Osni Ortiga e o Riacho das Lavadeiras, na Lagoa da Conceição. Abrange uma área de 563 hectares, na região leste da Ilha. Segundo o CECCA (1997, p. 104) tem seus objetivos “com finalidade de aproveitar as condições peculiares de sua paisagem natural, para o desenvolvimento de atividades educativas, de lazer e recreação”. Foi também criado na área um espaço para construção de um campo de futebol. Não possui Plano de Manejo (FLORAM, 2001). A área não tem regularização fundiária (IPUF, 2000c).

As áreas referenciadas acima serão apresentadas através da Figura nº 05 na próxima página, ilustrando as localizações das UCs da Ilha de SC.

Figura 05 – Localização das UCs da Ilha de SC



Fonte: dados adaptados de ORTH, 1999a, 1999.

5.7 ÁREAS TOMBADAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Existem na Ilha de SC outras áreas protegidas reconhecidas por tombamentos através da Lei Municipal nº 1202/74 e pela Legislação Federal através do Código Florestal Lei nº 4771/65 e que não são instituídas e tampouco reconhecidas através destas legislações como UCs pelo Poder Público. As áreas tombadas foram assim instituídas pelo Serviço Patrimônio Histórico Artístico Natural – SEPHAN vinculado ao Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF). Das áreas tombadas sob jurisdição da FLORAM estão: Dunas dos Ingleses; Dunas do Santinho; Dunas do Campeche; Dunas da Armação; Dunas do Pântano do Sul; Restinga de Ponta das Canas; Ponta do Sambaqui; Região da Costa da Lagoa Lagoa Pequena e Lagoinha da Chica. Todas são áreas tombadas e APP. Sob responsabilidade do Município de Florianópolis existem ainda outras áreas de APP referentes a outras áreas de: lagoas; dunas; mangue; costões rochosos; e encostas com declividade superior à 45°, espalhados por toda a Ilha de SC. Como exemplo referenciamos a floresta quaternária de Jurerê localizada no norte da Ilha; o maciço que liga a área da Lagoa do Peri à Praia de Naufragados, localizados no sul da Ilha e o Mangue da Tapera, localizado no sudoeste da Ilha de SC. O Mangue da Tapera segundo a Agenda – 21 Florianópolis (2000b, p. 65) apresenta “uma expansão urbana indevida, ocorrendo inúmeros aterramentos e ocupações das áreas alagadiças”.

As áreas de APP sob responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) são: Mangue do Itacorubi e UCAD Desterro. O Mangue do Itacorubi foi cedido à UFSC pelo Patrimônio da UNIÃO e a UCAD Desterro foi adquirida pela UFSC.

A área sob responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina (CIDASC) é o Parque Florestal do Rio Vermelho.

As áreas serão referenciadas de acordo com a responsabilidade administrativa de cada órgão público, usando-se aleatoriamente como critérios de apresentação a identificação da área por nomenclatura atual, a lei/decreto de criação, o ecossistema, a localização e a situação atual.

5.7.1 Descrição das Áreas Tombadas

A área das Dunas dos Ingleses apresenta dunas com vegetação de restinga na maior parte de sua extensão, foi tombada pelo Decreto Municipal nº 112 de 31 de maio de 1985. Seu ecossistema é formado por dunas fixas, móveis e semimóveis, com uma área de 953,5 hectares. Possui um aquífero subterrâneo com água de excelente qualidade conforme informação da Companhia de Águas e Saneamento do Estado de Santa Catarina (CASAN) (CASAN, 2001b). A área estende-se da Praia do Moçambique e pela planície do Rio Vermelho. Está situada na região nordeste da Ilha de SC (CECCA, 1997). A área não possui desapropriação, é considerada patrimônio da União pelo IPUF (IPUF, 2000b).

As Dunas Santinho localizam-se na região nordeste estendem-se ao longo da Praia do Santinho paralelamente a Estrada Geral de mesmo nome. Foi tombada pelo mesmo decreto municipal das Dunas dos Ingleses. Com uma área de 91,5 hectares possui em seu ecossistema dunas fixas, semi-fixas e móveis (FLORAM, 2001a). Segundo a Agenda – 21 Florianópolis (2000b, p. 41) a Praia do Santinho “é um pólo de atração na temporada de verão”, tendo um fluxo de ocupação turística significativo. A área não possui desapropriação (IPUF, 2000b).

As Dunas do Campeche estão localizadas na região leste da Ilha de SC, com uma área de 121 hectares. O tombamento foi efetuado pelo mesmo decreto municipal das Dunas dos Ingleses. Apresenta ecossistema de dunas semi-fixas e móveis, situam-se em toda extensão da Praia do Campeche (FLORAM, 2001). As Dunas do Campeche apresentam problemas de invasão da construção civil (CECCA, 1997c). A área também é freqüentada por moradores da Ilha e turistas. Não possui desapropriação (IPUF, 2000c).

As Dunas da Armação localizam-se na região sudeste, com área de 5,9 hectares. Foi tombada pelo mesmo decreto municipal das Dunas dos Ingleses. Tem ecossistema de dunas fixas, semi-fixas e móveis. Não possui desapropriação, apresenta uma parte ocupada por construção civil (IPUF, 2000c).

As Dunas do Pântano do Sul tem sua localização na região sul da Ilha de SC, com área de 24,2 hectares. O tombamento foi efetuado pelo mesmo decreto municipal das Dunas dos Ingleses. Seu ecossistema é de dunas fixas, semi-fixas e móveis (FLORAM, 2001a). Há uma faixa das dunas que é utilizada por freqüentadores da Praia do Pântano do Sul. Também não é a área desapropriada

(IPUF, 2000b).

A restinga de Ponta das Canas está localizada na região norte, com uma área de 21,5 hectares. Foi tombada pelo Decreto Municipal nº 216 de 13 de setembro de 1985. Situada paralelamente a Praia de Ponta das Canas é desenhada por um cordão arenoso com restinga. A formação deste cordão forma uma espécie de laguna (FLORAM, 2001a). Segundo o CECCA (1997, p.53) “a área sofre invasão de construções clandestinas”. Verificou-se no local a ocupação de construções na beira da laguna, não sendo respeitados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 4771/65 e os limites dos terrenos de marinha⁶ que estabelecem 33 metros a distância exigida para locais de costa marítima.

A Ponta do Sambaqui é uma área localizada na região noroeste com 1,3 hectares. Foi tombada pelo Decreto Municipal nº 216 de 13 de setembro de 1985. Tem ecossistema com cobertura vegetal de árvores frutíferas, característica de restinga e está situada em um pequeno promontório rochoso. A área da Ponta do Sambaqui é utilizada por parte da população local para lazer. É considerada área de marinha, pelo IPUF (IPUF, 2000c).

A área da Região da Costa da Lagoa foi tombada através do Decreto Municipal nº 247 de 06 de novembro de 1986. Possui uma área de 967,5 hectares, localizada na região noroeste da Ilha. Tem em seu ecossistema mata atlântica, fauna, flora, córregos, rios e patrimônio histórico cultural (CECCA, 1997).

Há ocupação da área regulamentada no Plano Diretor dos Balneários Lei Municipal nº 2193/85 (IPUF, 2000b).

A Lagoa Pequena é localizada na região leste com 27,5 hectares. Seu ecossistema é lagoa de água doce. Foi tombada através do Decreto Municipal nº 135 de 05 de junho de 1985. Situada paralelamente as dunas do Campeche. Segundo o CECCA (1997, p.47) a área se apresenta com “problemas de construções e loteamentos ilegais, sendo um dos exemplos mais claros de omissão da Administração Pública, considerando que estes processos foram amplamente denunciados no seu início”. Não possui desapropriação (IPUF, 2000b).

A Lagoinha da Chica possui área de 4,6 hectares, localizada na região leste. É

⁶ vide Glossário final dissertação.

tombada pelo mesmo decreto municipal da Lagoa Pequena. Tem em seu ecossistema lagoa de água doce (FLORAM, 2001a). Para o CECCA (1997, p.47) no local “o adensamento populacional em suas proximidades pode comprometer a qualidade de suas águas devido à instalação de fossas sanitárias”. Segundo a Agenda – 21 Florianópolis (2000b, p.65) há “crescimento desorganizado contornando a Lagoa da Chica”. Também não possui desapropriação (IPUF, 2000c).

O Quadro nº 06 abaixo, sintetiza as informações acima referenciadas com a estrutura de criação das áreas tombadas e suas respectivas dimensões.

Quadro 08-Estrutura de criação e dimensões das áreas tombadas da Ilha de SC

Áreas tombadas	leis/decretos	datas	hectares (ha)
Dunas dos Ingleses	Decr.Mun. nº 112	31/05/85	953,50
Dunas do Santinho	Decr.Mun. nº 112	31/05/85	91,50
Dunas do Campeche	Decr.Mun. nº 112	31/05/85	121,00
Dunas da Armação	Decr.Mun. nº 112	31/05/85	5,90
Dunas do Pântano do Sul	Decr.Mun. nº 112	31/05/85	24,20
Restinga de Ponta das Canas	Decr.Mun. nº 216	13/09/85	21,50
Ponta do Sambaqui	Decr.Mun. nº 216	13/09/85	1,30
Região da Costa da Lagoa	Decr.Mun. nº 247	06/11/86	967,50
Lagoa Pequena	Decr.Mun. nº 135	05/06/88	27,50
Lagoinha da Chica	Decr.Mun. nº 135	05/06/88	4,60
			Total (ha) 2.218,50

Fonte: dados adaptados do IPUF, 2000c; IBAMA, 1998; FATMA, 2001c; FLORAM, 2001a, 2001f; CECCA, 1997.

Nos anos de 1985, 1986 e 1988 houve um grande número de áreas tombadas, que deveriam ter sido regularizadas posteriormente como UCs conforme as categorias reconhecidas na legislação federal como APAs, Parques, Florestas, etc. conforme vimos no Capítulo 3 item 3.8

5.7.2 Descrição das Áreas de Preservação Permanente (APP) - UCAD Desterro, Mangue do Itacorubi, Parque Florestal do Rio Vermelho

A UCAD Desterro foi adquirida pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC sendo então criada no ano de 1996. Apresenta área de 491,5 hectares, localizados na região noroeste da Ilha de SC. Seu ecossistema abrange Mata Atlântica, fauna, flora, rios, córregos. É considerada de acordo com a Lei Federal nº4771/65 como APP.

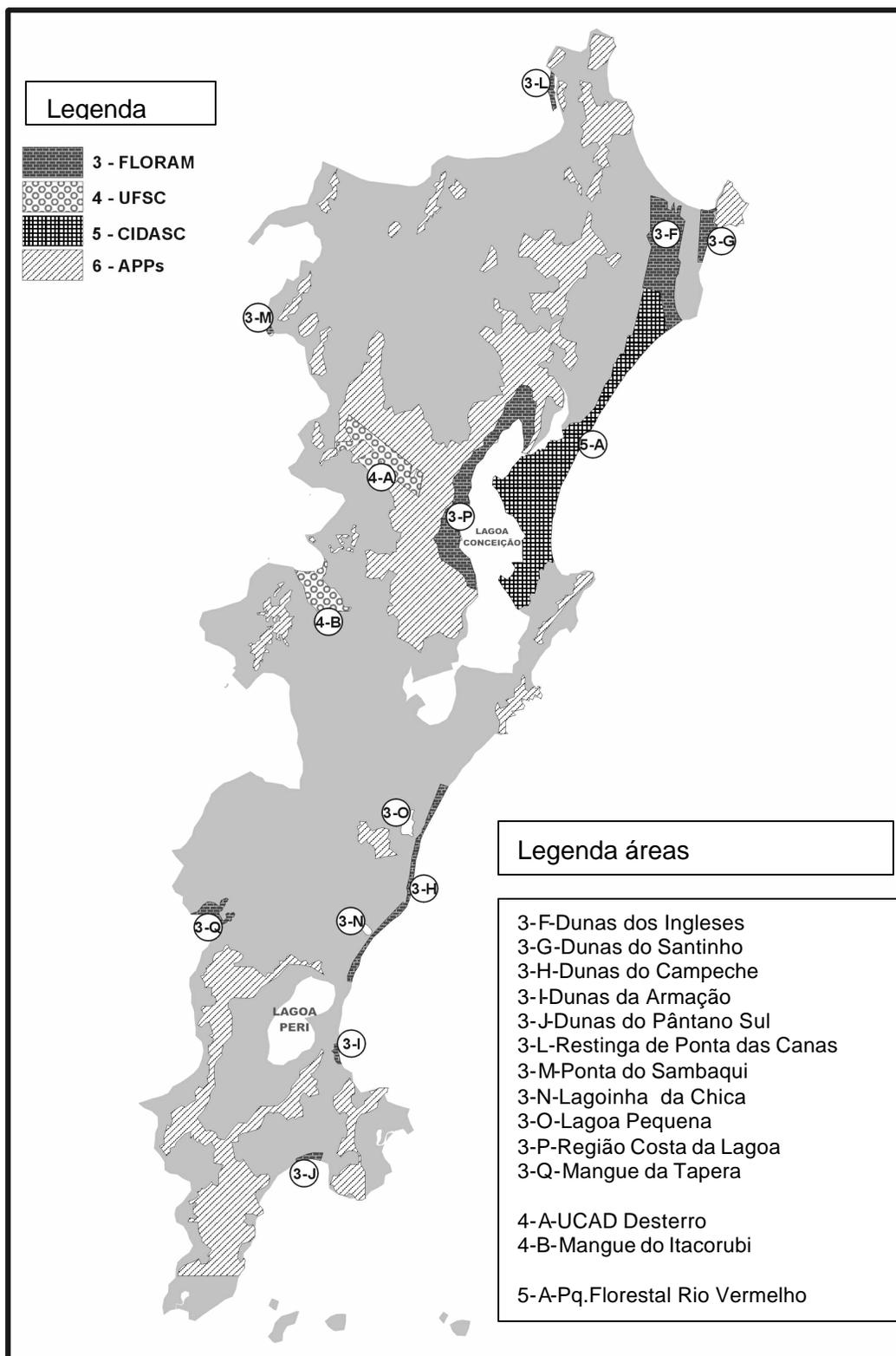
O Mangue do Itacorubi é também chamado de Parque do Mangue do Itacorubi. A referida área foi cedida à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC pela União, sob forma gratuita, através do Decreto Federal nº 64340 de 10 de abril de 1969. Abrange 150 hectares e situa-se na região oeste da Ilha de SC. Tem em seu ecossistema mangue. Esta área está também prevista como APP, de acordo com a Lei 4771/65 e Lei Complementar 001/97. A UFSC tem a responsabilidade de preservar e conservar o Mangue do Itacorubi. A área do Mangue do Itacorubi apresenta diversos problemas ambientais, como o acesso viário da SC 401 que corta o manguezal, a poluição subterrânea do solo pelo chorume não tratado do aterro sanitário desativado do Itacorubi e por esgotos domésticos. Segundo o CECCA (1997, p.31) o Mangue do Itacorubi “recebe os efluentes de esgotos sanitários de toda a populosa região da bacia do rio Itacorubi, que drena grandes bairros da cidade como Trindade, Pantanal, Córrego Grande, Itacorubi e Santa Mônica”.

A área do Parque Florestal do Rio Vermelho foi criada em 15 de outubro de 1962 através do Decreto Estadual nº2006 com a denominação de Estação Florestal do Rio Vermelho. Em 19 de agosto de 1974 através do Decreto Estadual nº994, sua denominação foi alterada, recebendo então o nome de Parque Florestal do Rio Vermelho. Possui uma área de 1.100 hectares ao leste da Ilha de SC (CECCA, 1997c). Tem no lado leste da área 12,5 km de extensão da Praia do Moçambique e do lado oeste 8,5 km da Lagoa da Conceição, incluindo-se aí uma área do outro lado da Lagoa da Conceição. Seu ecossistema abrange dunas e restinga. Possui na maior parte da área floresta de exóticas com plantação de pinus e eucaliptos (CECCA, 1997c). O Parque Florestal do Rio Vermelho é utilizado como camping e recreação, lazer, esporte e turismo (CIDASC, 1999). É considerado no Plano Diretor

dos Balneários como APP somente nas áreas que apresentam restinga, dunas e mangue (IPUF, 2000).

As áreas protegidas da Ilha de SC acima descritas como áreas tombadas e APP serão apresentadas na próxima página através da Figura nº 06 com a ilustração das respectivas localizações.

Figura 06 - Localização das áreas tombadas e algumas APPs da Ilha de SC



Fonte: dados adaptados de ORTH, 1999a, 1999b.

5.8 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF

O IPUF foi criado através da Lei Municipal nº1494 de 24 de março de 1977. É uma autarquia Municipal vinculada à Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF).

Sua missão consiste em promoção de estudos e pesquisas para planejamento integrado da Região da Grande Florianópolis; promoção do planejamento local de acordo com o estabelecido no planejamento micro-regional, Estadual e Federal; elaboração de anteprojetos de lei para o planejamento e crescimento ordenado que visem medidas administrativas; colaboração com outras unidades Municipais para execução do planejamento integrado; elaboração e atualização do Plano Diretor do Município, sendo este encaminhado à PMF para estudos de implantação; função de controle e avaliação do uso do solo do Município, e quando necessário manter convênios com a Micro-Região; função de órgãos central do Sistema de Planejamento do Município de Florianópolis; elaboração de estudos para adaptar programas ou obras municipais ao Plano Diretor bem como às Leis pertinentes ao mesmo; sugestão de incentivo ou diminuição tributária/administrativa para implantação do Plano Diretor ou programas setoriais; promoção da política de preservação concernente ao patrimônio histórico, artístico e natural do Município (IPUF, 2001b). Na estrutura organizacional compõe-se de Diretor Presidente; Diretoria de Planejamento; Diretoria de Operações; Superintendência Administrativa; Assessoria Jurídica; Gerências; Cadastro; Biblioteca; Informática. Na Diretoria de Planejamento encontram-se subordinados a Gerência de Planejamento e o Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Natural – SEPHAN. Os recursos financeiros do IPUF são provenientes do orçamento da PMF e de recursos próprios (IPUF, 2001b).

5.8.1 Planos Diretores do Município de Florianópolis

O Plano Diretor de Uso e ocupação do Solo, do Município de Florianópolis é composto por uma estrutura de leis, com objetivo de facilitar a utilização. Organizadas de modo geral em normas específicas, normas transitórias e finais com anexos. Estes Planos estão divididos em quatro Planos Diretores, sendo previstos ainda os Planos de Urbanização Específica e os Planos Setoriais (IPUF, 2001b).

Nos Planos de Urbanização Específica são permitidas alterações de zoneamento, sendo mantidas as diretrizes urbanísticas. Segundo a Agenda 21 – Florianópolis (2000b, p.138) “esses planos podem ser executados para atender qualquer um dos seguintes objetivos: solução de problemas sociais, restrição da urbanização, regularização fundiária, integração regional e detalhamento urbanístico de setores urbanos”.

Quando o IPUF foi criado em 1977 no território Municipal era adotado um macro-zoneamento com divisão em zonas urbanizáveis que considerava a zona urbana e zonas não-urbanizáveis considerando as APP, Praias, encostas, Ilhas, Sítios arqueológicos e terrenos de marinha. Na década de 80 foi adotado um novo macro-zoneamento que ampliou as zonas não-urbanizáveis de Áreas de Preservação Permanente (APP) na percentagem de 42%, Áreas de Preservação com Uso Limitado (APL) com 21%, Áreas de Exploração Rural (ERA) com 17% e Sítios arqueológicos. O micro-zoneamento dividiu detalhadamente as diferentes zonas de uso e ocupação do solo, sendo designado o termo áreas para diferenciar do termo usado no macro-zoneamento. As APP fazem parte no micro-zoneamento das áreas de zoneamento primário. São definidas pelo IPUF/Plano Diretor (2001b, p.1-2) como sendo “aquelas necessárias à preservação dos recursos e paisagens naturais, e a salvaguarda do equilíbrio ecológico”.

O Plano Diretor de interesse do presente trabalho é o Plano Diretor dos Balneários, o qual é contemplado pela Lei Municipal nº 2193/85 de 21 de janeiro de 1985, que dispõe sobre o atual zoneamento e uso e ocupação do solo dos Balneários da Ilha de Santa Catarina e a Lei Complementar 001/97 (IPUF, 2001b).

A lei 2193/85 abrange o território dos distritos de Santo Antônio de Lisboa, Rationes, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses do Rio Vermelho, São João do Rio Vermelho, Lagoa da Conceição, Ribeirão da Ilha e Pântano do Sul, sendo que os balneários que integram estes distritos são estabelecidos pela lei como Área Especial de Interesse Turístico. Nas normas gerais a Lei Municipal nº 2193/85 dispõe sobre o zoneamento, sendo que no micro-zoneamento são apresentadas as categorias de Áreas de Usos Não-Urbanos e Áreas Especiais, as quais estão inseridas respectivamente as Áreas de Preservação Permanente (APP) e as Áreas de Preservação Limitada (APL) e as Áreas dos Parques e Reservas Naturais (APR) e Áreas de Proteção dos Parques e Reservas (APPR). Nas áreas de APP são elencados mangues, dunas, restingas, topos de morros, mananciais de

água, praias, costões, promontórios, tómbolos, áreas de parques florestais, reservas biológicas, mananciais de captação de água e ilhas (IPUF, 2001b).

A referenciada lei já foi alterada de 1985 até o ano de 2001 por outros oito dispositivos legais aprovados pela Câmara Municipal de Florianópolis e sancionados pelo Executivo Municipal.

A Lei Complementar 001/97 do Plano Diretor do Distrito Sede abrange o Centro e os bairros: Saco Grande, João Paulo, Monte Verde, Itacorubi, Santa Mônica, Agronômica, Trindade, José Mendes, Saco dos Limões, Pantanal, Córrego Grande e Costeira do Pirajubaé. Esta lei complementar 001/97 apresenta as mesmas considerações da Lei 2193/85 sobre APP, acrescentando as faixas marginais de 30m ao longo de lagoas e reservatórios d'água, as faixas marginais de 33m ao longo dos cursos d'água com influência de maré e nas demais 30m, os vales, os pousos de aves de arribação, as áreas dos parques florestais, reservas e estações ecológicas (IPUF, 2000b).

5.9 CONSELHOS E FUNDOS DO MEIO AMBIENTE

Os Conselhos do Meio Ambiente são: Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) e Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA). Tem respectivamente atuação na esfera Federal, Estadual e Municipal, sendo os principais objetivos fazer cumprir as políticas Federais, Estaduais e Municipais de meio ambiente e baixar resoluções de acordo com normas, sobre o tema. Na apresentação dos Conselhos serão abordados: criação, missão e referenciados seus membros representantes.

Os Fundos do Meio Ambiente são representados por, Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente (FEPEMA).

Tem como objetivos financiar ações de preservação e conservação do Meio Ambiente. O FNMA é o único que financia projetos nos três âmbitos Federal, Estadual e Municipal. Na apresentação dos Fundos serão abordados: a criação, a missão e os recursos financeiros.

5.9.1 Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) foi criado através da Lei Federal nº 6938 de 31 de agosto de 1981. É o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). A missão do CONAMA é estabelecer as diretrizes das políticas governamentais do meio ambiente e dos recursos naturais; execução e implementação da PNMA através de normas e resoluções; realização de estudos quanto a conseqüências da realização de projetos públicos ou privados solicitando aos órgãos federais, estaduais e municipais e setor privado informações para apreciação de estudos de impactos ambientais; decidir sobre multas do IBAMA em última instância e com depósito prévio; na transformação de penalidades pecuniárias em obrigações de medidas para recuperação ambiental homologar acordos; estabelecimento de normas contra poluição e para qualidade do meio ambiente principalmente os recursos hídricos; estabelecimento de normas gerais com relação às Unidades de Conservação e suas áreas circundantes; estabelecimento de critérios quanto a áreas críticas saturadas ou em ameaça de saturação (PLANALTO, 2001c).

O CONAMA é um órgão colegiado formado por representatividade governamental e não governamental, sendo sua criação um grande avanço, na cultura sobre meio ambiente em nosso País (IBAMA, 1994b). O CONAMA exerce sua função de órgão legislador, através de resoluções quando o assunto trata da deliberação do vínculo de competência legal, e através de moções quando for relativo a outras matérias de qualquer natureza (PLANALTO, 2001c). Apresenta em sua composição, Plenário; Comitê de Integração de Políticas Ambientais; Câmaras Técnicas; Grupos de Trabalho e Grupos Assessores, e presidido pelo Ministro do Meio Ambiente. Integram o CONAMA, Ministro do MMA; Secretário Executivo do MMA; um representante do IBAMA; um representante da Agência Nacional das Águas (ANA); um representante de cada Ministério, das Secretarias da Presidência da República e dos Comandos Militares; um representante de cada Governo Estadual; oito representantes de Governos Municipais com órgão ambiental estruturado e Conselho de Meio Ambiente. O plenário é composto de: um representante de cada Ministério e Secretarias da Presidência da República e do IBAMA; um representante dos Governos Estaduais e do Distrito Federal; representantes das seguintes entidades: Confederações Nacionais da Indústria, do

Comércio e da Agricultura; Confederações Nacionais dos Trabalhadores na Indústria, do Comércio e da Agricultura; Instituto Brasileiro de Siderurgia; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES); Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN); e Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente (ANAMA); além da representatividade de associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e do combate à poluição, escolhidos pelo Presidente da República; representante de sociedades civis, legalmente constituídas, de cada região do País (PLANALTO, 2001g). O CONAMA é composto de onze Câmaras Técnicas com sete Conselheiros permanentes e oito Câmaras Técnicas Temporárias que são criadas pelo Plenário por prazo definido cumprindo determinado objetivo. As câmaras compõe grupos de trabalho. Composição atual dos temas das câmaras técnicas permanentes: assuntos jurídicos, controle ambiental, ecossistemas, energia, gerenciamento costeiro, mineração e garimpo, recursos hídricos e saneamento, recursos naturais renováveis, transportes, uso do solo. Composição atual dos temas das câmaras técnicas temporárias: Amazônia, assuntos econômicos, atualização do código florestal, Cerrado e Caatinga, ecoturismo, educação ambiental, Mata Atlântica, Mercosul, Pantanal, proteção à fauna. Os grupos de trabalho que se relacionam à UCs, SNUC e educação ambiental estão respectivamente nas câmaras de ecossistemas e educação ambiental, que abordam os assuntos de gestão de UCs, SNUC e EA. O Estado de SC compõe a câmaras técnicas permanentes nos temas de assuntos jurídicos e Gerenciamento Costeiro e nas câmaras técnicas temporárias nos temas de EA e Mercosul (PLANALTO, 2001g). O CONAMA a cada trimestre se reúne no Distrito Federal – DF e quando necessário pode realizar reuniões extraordinárias fora do DF (PLANALTO, 2001f). As atividades do CONAMA de 1984 à 2001 resultaram em 287 resoluções publicadas no Diário Oficial da União.

No ano de 2001 o CONAMA realizou quatro reuniões ordinárias e 6 extraordinárias, totalizando dez reuniões plenárias com 11 câmaras técnicas e 74 reuniões de grupos de trabalho envolvendo mais de 1000 participantes. As câmaras técnicas com maior destaque e atividade foram: da Mata Atlântica; ecoturismo; educação ambiental; saneamento; energia; ecossistemas; código florestal; controle ambiental e assuntos jurídicos. As plenárias foram realizadas em Brasília, Fortaleza, Porto Seguro, Fernando de Noronha, Florianópolis, Porto Alegre e mais oito capitais brasileiras (MMA, 2002p). Os grupos de trabalho envolvendo 20 tópicos trataram

entre outros temas das matérias sobre o SNUC e EA visando a comunicação (MMA, 2002p). A câmara técnica de ecoturismo finalizou trabalho com proposta de resolução para certificação de empreendimento de ecoturismo, pois o ano de 2002 é o ano internacional do ecoturismo, sendo considerada atividade de grande impulso. Com relação à EA a câmara técnica correspondente delimitou que a imprensa através da televisão, rádio e outros meios exerce o papel de comunicação pública para complemento da EA formal das escolas.(MMA, 2002p). O CONAMA já relatou e divulgou através da Internet a agenda CONAMA para o ano de 2002 referentes ao 1º semestre do ano, sendo considerados assuntos dos mais diversos concernentes ao referenciado no texto acima.

5.9.2 Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) foi criado através da Lei Estadual nº 533 de 02 de setembro de 1991. É um órgão de deliberação coletiva com orientação superior da Política Estadual de Meio Ambiente e integrante da estrutura organizacional como órgão colegiado, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDM). A Presidência do CONSEMA será exercida pelo Secretário da SDM e a Vice-Presidência pelo Secretário-Adjunto e quando impedido pelo Diretor Geral da FATMA. Sua missão é promover orientação e coordenação da Política Estadual do Meio Ambiente conforme orientação do Plano de Governo. Cabe especificamente assessorar a SDM com relação a formulação da Política Estadual do Meio Ambiente e no desenvolvimento de tecnologias de proteção ao Meio Ambiente; acompanhar, examinar, avaliar e opinar sobre as atividades de meio ambiente desempenhadas; propor criação, alteração e modificação de normas jurídicas para promoção da melhoria da qualidade ambiental; sugestão de medidas técnicas e administrativas para a racionalização e aperfeiçoamento, de execução de tarefas e direção para elaboração de projetos, planos com acompanhamento e avaliação na área de meio ambiente; divulgar informações que visem a dinâmica de conhecimento sobre meio ambiente; expedição e aprovação de resoluções; julgamento de processos administrativos de sua competência (FATMA, 2001e). O CONSEMA é composto por plenário e câmaras técnicas. Os membros do plenário, são: SDM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao

Mercosul; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura (SDA); Secretaria de Estado da Educação e do Desporto; Secretaria de Estado da Fazenda;. Secretaria de Estado dos Transportes e Obras; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Casa Civil; Procuradoria Geral do Estado; Procuradoria-Geral de Justiça; Secretaria de Estado da Casa Civil; UFSC; FATMA; CASAN; Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); IBAMA e quinze membros designados pelo Governador do Estado de SC com suplentes. As câmaras técnicas são compostas de dois membros do Conselho sendo que um é o relator e mais três membros por sugestão do Presidente e aprovados pelo plenário, os membros escolhidos não poderão ser substituídos, havendo por isto nova deliberação. Sua finalidade é estudar, analisar e propor pareceres sobre matérias abordadas em reuniões do Conselho (FATMA, 2001e).

As atividades do CONSEMA de 1991 até 2001 foram efetuadas com apreciação de matérias sobre: Lei Estadual nº 5793/80 – Proteção e melhoria da qualidade ambiental no Estado de SC, Decreto Estadual nº 14250/81 – Regulamenta a Lei Estadual nº 5793/80; Lei Estadual nº 10472/97 – Política Florestal do Estado de SC e proposta de anteprojeto de lei do Plano de Gerenciamento Costeiro Integrado do Estado de SC. Tramitando para análise estão as propostas de anteprojeto de lei do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e do ICMS Ecológico. Incluindo outras atividades, foram julgados 174 recursos interpostos de penalidades da FATMA (MMA, 2001g). Anualmente são realizadas quatro reuniões ordinárias, com aprovação da Plenária, sendo publicadas no Diário Oficial do Estado de SC, bem como suas deliberações (MMA, 2001g).

5.9.3 Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA)

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA) foi criado pela Lei Municipal nº 4117 de 11 de agosto de 1993. Tem a missão de órgão consultivo e de assessoramento ao Prefeito ou Prefeita do Município de Florianópolis, tendo como atribuições básicas estudar e propor a política ambiental; propor normas e estabelecer padrões de proteção; propor e acompanhar a implantação de novas UCs; colaborar com planos e programas de expansão e desenvolvimento; propor e participar de EA; inteirar-se e propagar as manifestações científicas e o progresso

tecnológico; propor medidas de integração para soluções com a região metropolitana e elaborar regimento interno. O CONDEMA compõe-se de um representante dos membros abaixo relacionados, com exceção dos movimentos comunitários constituídos e registrados que contam com dois membros, sendo: IPUF, UFSC, UDESC, IBAMA, FATMA, Câmara Municipal de Vereadores, empresário indicado pela ACIF, ABES-SC, IBPC, ACE, Polícia de Proteção Ambiental, Superintendente da FLORAM. Para cada membro titular será indicado um suplente. As nomeações são executadas por ato do Executivo Municipal – Prefeito (FATMA, 2000). Não foram encontradas na pesquisa efetuada para este trabalho, ocorrência da ação do CONDEMA, como órgão postulante de deliberações quanto às resoluções (FLORAM, 2001h). No Quadro nº 09 abaixo serão demonstrados sinteticamente as datas e leis de criação dos Conselhos do Meio Ambiente anteriormente referenciados nos itens 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3.

Quadro 09 - Criação Conselhos do Meio Ambiente - leis e datas

Conselhos	Leis	datas de criação
CONAMA	Lei Fed. nº 6938	31/08/81
CONSEMA	Lei.Est. nº 533	02/09/91
CONDEMA	Lei Mun. nº 4117	11/08/93

Fontes: dados adaptados de MMA, 2001f; IBAMA, 2001f, FATMA, 2001e; FLORAM, 2001h.

Os Conselhos do Meio Ambiente Estadual e Municipal foram criados dez anos depois do CONAMA, gerando carências de articulação e participação para o empreendimento das deliberações necessárias através das resoluções pertinentes.

Após a criação destes conselhos não houveram substanciais ações destes. Generalizando, o CECCA (2001, p. 196) discorre sobre o assunto da não participação dos Conselhos Estaduais e Municipais que “foram criados para preencher exigências formais de leis e decretos que atrelam o recebimento de determinadas verbas federais à criação de conselhos estaduais e municipais”.

5.9.4 Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA

O FNMA foi criado através da Lei Federal nº 7797 de 10 de julho de 1989. Tem como missão essencial promover o desenvolvimento de projetos visando o uso racional e sustentado dos recursos naturais, incluindo-se a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental para a qualidade de vida da população brasileira, com prioridade para a Amazônia Legal, sem prejuízo das demais áreas (MMA, 1994j). Os recursos do FNMA podem ser de dotações orçamentárias da União, empréstimos internacionais, dotações de pessoas física e/ou jurídica, nacionais ou internacionais. Sua administração é efetuada pelo IBAMA e Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/PR) respeitadas as atribuições do CONAMA. As áreas temáticas de atuação são: extensão florestal, manejo sustentado, conservação de recursos naturais renováveis, UCs, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, EA e divulgação, controle ambiental, fortalecimento e desenvolvimento institucional (MMA, 1994j). O FNMA financia conforme vimos nos itens 5.3, 5.4 e 5.5 ações e projetos dos três órgãos públicos ambientais nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.9.5 Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente – FEPEMA

O FEPEMA foi criado através do Decreto Estadual nº 13381 de 22 de janeiro de 1981. Tem como missão apoiar de modo suplementar os programas e projetos com relação à preservação; proteção e melhoria da qualidade do meio ambiente; aquisição de equipamentos para prestação de serviços de fiscalização e laboratório e treinamento para aperfeiçoamento de RH; solução para problemas emergenciais ambientais; aplicar redes de monitoramento do ar, solo e água; desenvolver atividades de EA. Tem vinculação com a SDM bem como sua administração orçamentária, financeira e contábil (FATMA, 2000). Os recursos financeiros do FEPEMA são oriundos de contribuições e subvenções de órgãos da administração direta e indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal; de dotações que constam do orçamento-geral do Estado; empréstimos internos e externos; multas; doações remuneração de aplicações financeiras e outras receitas. Tem como prioridade o apoio de projetos que visem o controle de poluição de utilização do carvão e de

indústrias de alimentos de origem animal, fecularias e têxteis; com pesquisa para tratamento de efluentes; planejamento e parques e reservas e na elaboração de propostas para o desenvolvimento tecnológico que resultem no aproveitamento de recursos naturais e de transformação para benefícios ao meio ambiente. A utilização de recursos financeiros com despesa de pessoal é vedada (FATMA, 2000). Praticamente as ações do FEPEMA são restritas aos recursos financeiros provenientes de multas aplicadas pela FATMA, os quais são investidos na própria FATMA com reaparelhamento, projetos de EA em parceria com Municípios e ONGs, e publicações científicas (MMA, 2001n).

Abaixo demonstramos o Quadro nº 10, sintetizador dos itens 5.9.4 e 5.9.5, acima referenciados.

Quadro 10 - Criação Fundos do Meio Ambiente- lei/decreto e datas

Fundos	Lei/Decreto	datas de criação
FNMA	Lei Fed. nº 7797	10/07/89
FEPEMA	Decr. Est. nº 13381	22/01/81

Fontes: dados adaptados IBAMA,1994; FATMA, 2001d

Nas datas de criação dos Fundos do Meio Ambiente verificou-se que estes foram organizados na década de 80, quando surgiram no nosso País mais consciência sobre questões relacionadas ao meio ambiente e necessidade de recursos financeiros para a gestão dos projetos.

5.9.6 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

Conforme informação da FLORAM o Fundo Municipal do Meio Ambiente não existe, mas já está elaborado um anteprojeto de lei para ser votado na Câmara Municipal de Florianópolis para a criação do FMMA, o qual ainda não foi inserido em pauta de votação para aprovação. (FLORAM, 2001).

CAPÍTULO 6 - ANÁLISE DA GESTÃO DAS UCs DA ILHA DE SC

6.1 UCs E ÁREAS PROTEGIDAS DA ILHA DE SC

A identificação e descrição das UCs e áreas protegidas da Ilha de SC traduziu a meta estabelecida para o alcance do objetivo de esclarecer quais áreas são UCs e quais áreas são áreas protegidas através de tombamentos e APP.

Como vimos no Capítulo 5 com relação ao número de UCs da Ilha de SC, atualmente existem dez áreas, sendo quatro sob jurisdição do IBAMA, uma sob jurisdição da FATMA e cinco sob jurisdição da FLORAM.

No que tange às áreas protegidas da Ilha de SC como também vimos no Capítulo 5 existem as áreas tombadas e APP. As áreas tombadas são em número de dez e as APP referenciadas neste trabalho como tal são em número de quatro, existindo diversas áreas espalhadas pela Ilha de SC que também são APP de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 4771/65 – Código Florestal e a Lei Municipal nº 2193/85 – Plano Diretor dos Balneários. Na realidade todas as áreas de UCs e áreas tombadas são também APP, pois possuem características estabelecidas nas leis acima referenciadas.

As áreas do IBAMA são consideradas UCs pela legislação pertinente com relação às categorias reconhecidas no âmbito Nacional. A área da FATMA segue o mesmo critério. As áreas da FLORAM são consideradas como UCs devido ao próprio reconhecimento da FLORAM como tal, a legislação pertinente reconhece estas áreas como APP e delimita alguns critérios para o uso destas.

6.2 AÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E GESTÃO

Nas ações dos órgãos públicos quanto a Gestão procurou-se conhecer as ações empreendidas pela PMF através do IPUF e da SUSP tendo-se como ferramenta o Plano Diretor dos Balneários – Lei Mun. 2193/85 - bem como as ações dos Conselhos e Fundos de Meio Ambiente.

As políticas públicas ambientais do município de Florianópolis durante duas décadas estiveram sob responsabilidade do IPUF e da SUSP, órgãos não habilitados adequadamente sobre questões ambientais, pois não possuem em suas

respectivas estruturas organizacionais Diretorias, Gerências e/ou Departamentos de meio ambiente. A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos – SUSP compõe o quadro de secretarias municipais e não tem vínculo substancial com as questões específicas de meio ambiente. O IPUF como órgão de planejamento e elaboração do Plano Diretor dos Balneários considerado na Lei Municipal nº 2193/85 como vimos no Capítulo 5 item 5.8, define as áreas naturais da Ilha de SC em APP com a denominação de áreas não edificáveis com a ressalva “salvo usos públicos necessários”. De 1986 até o ano de 2001 houveram oito alterações da Lei 2193/85 aprovadas e sancionadas pelo Legislativo e Executivo Municipal, que em sua maioria tratam somente de ocupações de mais áreas transformando-as em usos residenciais e com incentivo para a hotelaria. No decorrer dos anos deveriam ter sido elaborados e aprovados as alterações necessárias através do Planos Específicos para o reconhecimento no Plano Diretor das áreas de UCs existentes na Ilha de SC bem como a criação de outras áreas abrangendo a regularização fundiária e suprimindo desta forma os conflitos de uso do solo quanto à preservação e conservação do meio ambiente da Ilha de SC. A Lei Complementar nº 01/97 prevê áreas de estações ecológicas e parques florestais, sendo que a primeira categoria está inserida na localidade de Ratonas na ESEC Carijós no norte da Ilha e a denominação de parque florestal é designada na área do Parque Florestal do Rio Vermelho na localidade de mesmo nome situada no lado leste da Ilha. As duas denominações portanto citadas na lei acima não comportam tal referência, pois não se apresentam localizadas nas áreas as quais a lei especifica, as áreas localizadas na abrangência da referida lei são: RESEX Pirajubaé, Mangue do Itacorubi e UCAD Desterro.

A Lei Municipal nº 2193/85 encontra-se defasada e isto demonstra a exigência urgente de atualização do Plano Diretor dos Balneários por parte do IPUF e o reconhecimento das áreas de UCs e criação de outras áreas de UCs através de outras áreas protegidas de APP e áreas tombadas, em conformidade com a realidade existente. Como vimos no Capítulo 4 item 4.6 o diagnóstico da Agenda 21 Florianópolis sobre as diversas localidades onde estão inseridas as UCs, áreas tombadas e APP apresentam problemas ambientais dos mais diversos, questões como lixo, falta de EA, ocupação de APP e de encostas, bem como de saneamento básico são os mais preocupantes.

A SUSP como executora das políticas públicas municipais contempladas inclusive na Lei Municipal nº 2193/85, sobre-carregada pela administração das áreas protegidas da Ilha de SC e devido a condição de não habilitada sobre meio ambiente, durante 14 anos - a criação da FLORAM ocorreu em 1995 – não conseguiu executar as diretrizes e normas da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) que também alicerçam as iniciativas Estaduais e Municipais sobre meio ambiente. É incoerente, conflitual e contraditório a legislação de obras municipais, que por muitas vezes seus organismos liberam permissão para estas obras em áreas de preservação também referenciado no Capítulo 4 no item 4.6 sobre a Agenda 21 - Florianópolis.

A missão do IPUF no que tange à preservação e conservação do meio ambiente como órgão central do Sistema de Planejamento do Município de Florianópolis determina bem claro a participação deste no planejamento urbano integrado com outros órgãos públicos, o planejamento micro-regional incluindo o Estadual e Federal, o planejamento de crescimento ordenado tendo como premissa o controle e avaliação do uso do solo do Município, elaboração e atualização do Plano Diretor do Município, bem como às leis pertinentes à elaboração deste (IPUF, 2001). Uma destas leis é a Lei Orgânica do Município que fala no Capítulo I Dos direitos individuais e coletivos – Art.4º que é assegurado aos habitantes do município de Florianópolis o direito ao meio ambiente equilibrado. O IPUF também não faz parte da composição do CONSEMA, sendo fundamental sua participação, pois o Poder Público Estadual tem na área municipal a responsabilidade da parte insular do Parque Estadual Serra do Tabuleiro como vimos no Capítulo 5 item 5.6.3.

O CONAMA veio somar em questões relativas à Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA. Com atividades de consenso e convergência o CONAMA demonstra na prática sua missão de forma clara, dinâmica e flexível. Por ano o CONAMA como vimos no Capítulo 5 item 5.9.1, durante 18 anos deliberou e publicou no Diário Oficial da União aproximadamente 16 resoluções, abrangendo os mais diversos assuntos concernentes à Gestão Ambiental. O IBAMA como vimos no Capítulo 5 item 5.3 tem sob sua atribuição a Secretaria Executiva do CONAMA.

Na década de 90 a criação do CONSEMA E CONDEMA contempla as diretrizes da PNMA, inclusive o estabelecido pela ONU declarando o ano 1990 como Ano Internacional do Meio Ambiente. Um outro evento no ano 1990 que merece destaque e aconteceu em Florianópolis foi a realização do IV Seminário

Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente ocorrido entre os dias 19 e 23 de novembro deste mesmo ano. Este evento teve como objetivo abordar mecanismos de interface entre a universidade e a comunidade de acordo com a política ambiental brasileira.

No decorrer dos anos o CONSEMA declinou continuidade no desenvolvimento de ações voltadas às UCs no Estado, pois os assuntos referentes ao Gerenciamento Costeiro Integrado (GCI) e o ICMS Ecológico irão reverter positivamente em subsídios para a Gestão de UCs. O FEPEMA não exerce atividade relevante no que tange à conservação e preservação de UCs no Estado de SC ficando seus recursos restritos e decorrentes às penalidades das multas executadas pela FATMA, sendo estes reinvestidos na própria FATMA como vimos no Capítulo 5, item 5.9.5. O CONSEMA e o FEPEMA como órgãos Estaduais devem efetivar mais ações no que tange ao cumprimento de suas respectivas missões que são: estabelecer as políticas ambientais através de resoluções e o financiamento de ações voltadas ao cumprimento destas resoluções e apoio para a administração da UC do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro – parte insular da Praia de Naufragados na Ilha de SC.

No que tange à composição do CONSEMA, o colegiado tem entre seus membros representantes o IBAMA e a FATMA, sendo que na composição do CONDEMA integram o colegiado o IBAMA, a FATMA e a FLORAM, como vimos no Capítulo 5 itens 5.9.2 e 5.9.3. O CONDEMA como Conselho Municipal do Meio Ambiente, deveria empreender com mais dinamismo ações voltadas ao cumprimento de sua missão gerando a oportunidade de articulação entre os órgãos envolvidos para a gestão de UCs da Ilha de SC.

O FNMA financia projetos junto ao IBAMA, FATMA e FLORAM executando assim sua missão de órgão financiador para ações voltadas ao meio ambiente. O FMMA ainda não foi criado, sendo que as articulações entre o Legislativo e Executivo devem ser ativadas com urgência para ser efetivado o cumprimento de aprovação do anteprojeto de lei existente na Câmara para criação do FMMA. Inclusive os cidadãos de um modo geral devem ser comunicados sobre a importância da criação do FMMA.

6.3 GESTÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS

As ações ambientais do IBAMA, FATMA e FLORAM, estão delineadas de um modo geral em suas respectivas missões, áreas de abrangência e datas de criação. Estas se sucederam de forma diferenciada e com um espaço de tempo relativamente grande, face à necessidade urgente das ações e as já existentes políticas conservacionistas mundiais.

As ações para atender as políticas ambientais Federal, Estadual e Municipal, devem ser pautadas em provimentos institucionais, jurídicos e em investimentos para que sejam asseguradas os recursos naturais e o desenvolvimento social. Estas tomam forma quando empreendidas através da Gestão Ambiental com medidas preventivas e corretivas. Dentre estas como referenciamos no Capítulo 4 item 4.1, estão respectivamente: a conscientização e capacitação através da EA da população em geral; o Plano Diretor atualizado e considerando as UCs e proposição de criação de novas UCs; os EIA e RIMA eficazes e presentes; a fiscalização atuante deve ser constante e a pesquisa deve atuar de forma integradora. Estas medidas devem motivar o empreendimento de ações pró-ativas para a preservação e conservação da biodiversidade otimizando a importância dos cenários de beleza cênica da Ilha de Santa Catarina gerando oportunidades de negócios.

O IBAMA, FATMA e FLORAM, possuem em suas respectivas estruturas organizacionais uma certa semelhança com diversas Diretorias, Gerências e pessoal de apoio técnico qualificado nas áreas de UCs, EA e fiscalização. Mas declinam uma urgente necessidade de ação no que tange ao atendimento da insuficiente gestão das UCs principalmente com relação à fiscalização, EA, zoneamento, Planos de Manejo, adequando as UCs de acordo com o SNUC para a eficaz gestão.

Como vimos no Capítulo 5 itens 5.6.1 e 5.6.2 nas UCs sob responsabilidade do IBAMA o Plano de Manejo existe em fase de implantação através de Conselho Consultivo somente na ESEC Carijós, a RESEX Pirajubaé e as RPPNs Morro das Aranhas e Menino Deus não possuem ainda Plano de Manejo e zoneamento. No que tange aos Planos de Manejo as iniciativas desempenhadas na ESEC Carijós devem ser empreendidas nas outras UCs o mais urgente possível, visando a participação dos cidadãos como preconiza o SNUC. Somente a área da ESEC

Carijós e RPPNs Morro das Aranhas e Menino Deus apresentam regularização fundiária, ficando a RESEX Pirajubaé sem a referida regularização. Como vimos no Glossário, a regularização fundiária é um dos elementos importantes para a gestão de uma área de UC, pois delimita a posse e domínio desta. Na elaboração do documento técnico do Plano de Manejo, deve se fazer constar os critérios estabelecidos na regularização fundiária. Quanto à projetos desenvolvidos na área de entorno sobre EA envolvendo medidas monitoramento, há de se considerar aqui a participação do 3º Setor através das ONGs Ambiental Ratonas e CECCA o que já é positivo mas é ainda um pouco tímida a atuação e participação de outras organizações do 3º Setor, presentes nas áreas de entorno das UCs sob responsabilidade do IBAMA.

O IBAMA atua aleatoriamente na fiscalização e combate às ocupações irregulares com parceria do CPPA, mas somente através de denúncia por escrito e pessoalmente na sede do órgão em Florianópolis. As atividades de fiscalização poderiam ser empreendidas de maneira mais atuante e dinâmica se fossem considerados um maior número de colaboradores para fiscalização, conforme informação do IBAMA/SC para todo o Estado de SC existem sete fiscais para atender os 84.074,66 hectares de UCs Federais, destes 2.217,16 hectares são de áreas localizadas na Ilha de SC. Os recursos financeiros para a gestão de UCs do IBAMA são provenientes como vimos no Capítulo 5 item 5.3 do orçamento da União. As áreas sob jurisdição do IBAMA localizadas na Ilha de SC estão enquadradas de acordo com as categorias existentes no novo SNUC. De um modo geral a atuação do IBAMA na gestão das UCs sob sua responsabilidade ainda é um pouco burocrática, decorrente da própria estrutura governamental pública federal.

Quanto a UC sob jurisdição e responsabilidade da FATMA, o Parque Estadual Serra do Tabuleiro tem uma minuta de zoneamento de toda a área do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro – 87.405 ha – incluindo a parte insular da Ilha, mas ainda não tem previsão de implantação do mesmo, sendo que as medidas de implementação do Plano de Manejo também ainda não estão previstas. O projeto de zoneamento, foi financiado com recursos financeiros do Global Environment Finance (GEF). O projeto de zoneamento é o 1º passo para a elaboração do Plano de Manejo, este deve ser elaborado com a maior brevidade possível para que as informações constantes do documento não se tornem defasadas. A FATMA não dispõe de recursos próprios específicos alocados para a

administração de UCs sob sua responsabilidade. São necessárias medidas urgentes para que sejam ativados provimentos de recursos financeiros para administração da UC do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro junto ao FEPEMA ou ser instituída a taxa de visitação no Parque Estadual Serra do Tabuleiro, esta instituição deve ser deliberada através de resolução do CONSEMA e publicada no Diário Oficial do Estado de SC, e também estar prevista no Plano de Manejo. O Plano de Manejo deve inclusive definir a ocupação existente no Parque Estadual Serra do Tabuleiro da parte insular na Praia de Naufragados como vimos no Capítulo 5 no item 5.6.3. Conforme informação da FATMA a referida área atualmente apresenta após levantamento efetuado pelo zoneamento por volta de 100 residências, tendo sido reduzida a ocupação indevida em 50%, pois no local em 1999 haviam 190 casas. A área do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, é também fiscalizada através de parceria entre a FATMA e o CPPA - 2º Batalhão de Polícia Ambiental. A EA é executada para as áreas de entorno somente na parte continental na sede do Parque. É urgente o desenvolvimento de ações de EA também na parte insular do Parque localizada na Praia de Naufragados. A área do Parque Estadual Serra do Tabuleiro é reconhecida pela FATMA no SNUC.

A FLORAM não possui Plano de Manejo em nenhuma das UCs sob sua jurisdição e responsabilidade. As áreas também não apresentam regularização fundiária e tampouco desapropriação. As ações voltadas aos assuntos abordados acima com relação aos Planos de Manejo e regularização fundiária das áreas da FLORAM são de caráter urgente.

A falta da criação na década de 80 de um órgão ambiental municipal acarretou diversas carências no âmbito do meio ambiente na Ilha de SC. Como vimos no Capítulo 5 item 5.4 a FLORAM foi criada somente em 1995. Dentre os prejuízos causados estão a falta de entendimento quanto às áreas tombadas. Muitas destas áreas deveriam ter sido criadas e reconhecidas como UCs pelo Poder Público Municipal há mais tempo. Todas as áreas tombadas nos anos de 1985 e 1988 poderiam ter sido categorizadas em APA ou até mesmo em outras categorias já existentes através da legislação Federal pertinente e existente na época. As áreas protegidas da Ilha de SC como tombadas e APP não possuem regularização fundiária, tampouco zoneamento e Plano de Manejo, são empreendidas somente algumas ações de EA e fiscalização por denúncia. Também não são reconhecidas pela FLORAM no SNUC, pois são consideradas pelo órgão público ambiental

municipal somente como áreas tombadas e APP.

A única área de UC sob responsabilidade da FLORAM que dispõe de zoneamento é o Parque da Lagoa do Peri como vimos no Capítulo 5 item 5.6.4 nas demais áreas é inexistente. Todas as UCs sob responsabilidade e reconhecimento da FLORAM não possuem Plano de Manejo (FLORAM, 2001). Portanto inexistente estratégia de uso das áreas descumprindo os objetivos das UCs como vimos no Capítulo 2 item 2.3. Também não apresentam regularização fundiária.

O Projeto Trilhas Interpretativas pode vir a alicerçar o começo da elaboração dos Planos de Manejo inexistentes nas áreas de UCs sob responsabilidade da FLORAM e criar um modelo regional para serem implantadas novas UCs. Este projeto da FLORAM terá êxito se forem consideradas as urgências dos zoneamentos e Planos de Manejo destes Parques aliados à comunicação visual eficaz e à fiscalização constante por parte do Poder Público Municipal, a EA deve ser empreendida de modo sinérgico com a fiscalização, cumprindo as medidas preventivas e corretivas da Gestão Ambiental. A infra-estrutura exigida para ações de ecoturismo é necessária e prioritária nas áreas, pois como vimos no Capítulo 5 item 5.6.4 a procura pela realização do percursos das trilhas é relativamente significativo, sendo ao a no por volta de três a quatro pessoas por dia.

A FLORAM desenvolve ações de EA através de solicitação com agendamento, para a Gerência de Educação Ambiental. A EA deveria ser desenvolvida de forma mais abrangente, dinâmica e ativa. A mesma comunidade que atuou no projeto Recomposição das Áreas degradadas do Morro da Cruz pode ser multiplicadora de capacitação de EA para outras áreas junto com os técnicos da FLORAM, sendo assim instituídos mais agentes comunitários que receberiam o nome de agentes comunitários da natureza. É necessário a presença e atuação do 3º Setor¹ neste empreendimento para que as ações sejam executadas de forma planejada e organizada. A forma como foi planejado e organizado o projeto criou um modelo de gestão participativa local e regional.

Quanto à fiscalização a FLORAM como órgão público ambiental municipal dispõe somente de 23 colaboradores² (FLORAM, 2001b). Por este motivo efetua grande parte da fiscalização baseada em denúncias anônimas através de telefone

¹ vide ANEXO B – listagem representatividade do 3º setor da Ilha de SC.

² o termo colaboradores será usado para designar funcionários.

ou pessoalmente em sua sede, sendo preenchido formulário próprio. É humanamente impossível a FLORAM fiscalizar com 23 colaboradores fiscais toda a área do município, sendo que 7.221,43 hectares são referentes somente às áreas de UCs e áreas tombadas sob sua responsabilidade não sendo incluídos neste número outras áreas de APP, que também merecem atenção da fiscalização. As ações de fiscalização podem também ser empreendidas pelas Fundações, Associações e ONGs, devidamente cadastradas nos órgãos públicos ambientais. Estão previstas na resolução do CONAMA nº 03/88 ações conjuntas de fiscalização e mutirões ambientais. Como vimos no Capítulo 5 item 5.5.1 a FLORAM conta com um projeto voltado à mutirões ambientais o Projeto Integração Comunitária do Programa Ambiental 2000.

Outro projeto da FLORAM o Florir Floripa que capacita jovens meninos e meninas com EA e plantio de mudas poderia também ser ampliado para capacitar outros jovens para ações de fiscalização e como guias do projeto Trilhas Interpretativas. Nossa proposta é que estes devidamente monitorados e acompanhados pelos colaboradores da FLORAM, sejam agentes mirins – poderiam ser assim chamados – e teriam as incumbências pertinentes aos projetos referenciados acima cumprindo as missões dos mesmos. Os recursos financeiros poderiam ser provenientes do FNMA ou FMMA – quando da criação deste – e da cobrança de taxa de visitação e uso dos Parques que compõe as UCs da FLORAM e o Projeto Trilhas Interpretativas. Os incentivos motivacionais para os agentes mirins e extensivo aos agentes comunitários da natureza e a outros cidadãos interessados de um modo geral poderiam ser estabelecidos com critérios de reconhecimento e diplomação de “cidadão agente mirim ambiental do município de Florianópolis” e “cidadão ambiental do município de Florianópolis”.

De um modo geral nas áreas que ainda não possuem zoneamento e Planos de Manejo devem ser empreendidos esforços conjuntos para que sejam estabelecidas as participações de órgãos públicos, sociedade civil cidadãos representatividades sociais do 3º Setor como Associações, Conselhos Comunitários, bem como do IPUF como órgão responsável pelo planejamento urbano do Município de Florianópolis.

Os recursos financeiros da FLORAM para projetos e outras ações como vimos no Capítulo 5 itens 5.5 e 5.5.1 são provenientes da PMF e FNMA. Outros recursos financeiros podem ser aferidos através de medidas compensatórias por

parte de empresas públicas e/ou particulares que explorem o uso de áreas de UC para rede de abastecimento de água e rede elétrica, como é o caso do Parque Municipal do Maciço da Costeira como vimos no Capítulo 5 item 5.6.4 em que a CELESC tem implantada uma rede de transmissão de energia elétrica e a manutenção no Parque Municipal da Lagoa do Peri da medida compensatória da CASAN no uso das águas da Lagoa do Peri para o Projeto Costa Leste-Sul, o item de medida compensatória é previsto no SNUC no Capítulo VII – Das disposições gerais e transitórias nos Artigos 46 e 47. Outro recurso que a FLORAM pode prever como já referenciamos em parágrafo anterior, é a cobrança de taxa de visitação em categorias do grupo de Proteção Integral - como preconiza o SNUC - onde estão inclusos os Parques. Esta instituição através de taxa de visitação deve ser empreendida também através de resolução do CONDEMA e publicada no Diário Oficial do Estado de SC.

Todas as proposições de gestão das UCs devem ser previstas e executadas através do Plano de Manejo, documento hábil para estabelecer diretrizes e normas de ação. Os Planos de Manejo são os planos estratégicos de uma UC, portanto indispensáveis para a eficaz Gestão.

6.4 PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE UCS PARA A ILHA DE SC DE ACORDO COM O NOVO SNUC

A proposta de classificação das UCs já existentes, das áreas tombadas e de outras áreas de APP de acordo com as categorias de manejo do SNUC e criação de corredores ecológicos é o primeiro passo por parte dos órgãos públicos para que a nova realidade e exigência de gestão eficaz se consolide. Os critérios usados para a classificação consideraram os aspectos de preservação e conservação atuais das áreas e conciliação destas com as descrições das categorias previstas no SNUC como vimos no Capítulo 3 item 3.4.1 e 3.4.2 sintetizadas na figura 03. O critério para a proposta da criação de corredores ecológicos com as demais áreas foi delineada conforme estabelece o SNUC do Capítulo Da criação, implantação e Gestão de UCs no Art. 25 que as UCs devem possuir corredores ecológicos quando conveniente.

Nas áreas ESEC Carijós, RESEX Pirajubaé, RPPNs Morro das Aranhas e

Menino Deus foram consideradas as mesmas categorias de manejo, pois estas áreas foram instituídas como tal de acordo com legislação vigente na época, bem como o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Os Parques da Lagoinha do Leste, Lagoa do Peri, Maciço da Costeira foram enquadrados na categoria de Parque Natural Municipal, sendo que o Parque da Lagoa do Peri se apresenta com duas categorias devido a ocupação indevida da parte leste e o intenso tráfego de pessoas que visitam o local para recreação na Lagoa, sendo considerada para esta área a categoria de Área de Preservação Ambiental (APA); a UCAD Desterro está classificada no grupo de uso sustentável na categoria de Reserva de Fauna (REFAU). As Dunas dos Ingleses, da Lagoa da Conceição, Região da Costa da Lagoa e Ponta do Sambaqui se apresentam na categoria de Área de Proteção Ambiental (APA), sendo as demais áreas consideradas como corredores ecológicos. A área do Parque da Galheta não foi categorizada, pois descaracterizou-se de acordo com os objetivos das UCs quando sua área foi instituída como praia de naturismo em 1997 através de lei municipal aprovada pela Câmara e Executivo Municipal. Os critérios analisados foram a revogação da finalidade proposta quando da criação do Parque em 1994, o não atendimento aos objetivos de criação e existência de UCs e o não enquadramento nos grupos e categorias do SNUC.

O SNUC classifica as UCs de acordo com suas respectivas categorias de forma clara e dinâmica. Tendo-se assim um dispositivo legal único que alicerça as políticas de preservação e conservação do meio ambiente levando em consideração a biodiversidade para uma eficaz Gestão.

Como vimos no Capítulo 3 item 3.5 o SNUC define critérios para implantação e implementação de UCs e considera nestes processos que o Poder Público deve informar à população local sobre a finalidade de UCs para oportunizar a participação de todos. No que tange a composição dos corredores ecológicos integrantes da proposta deste trabalho, são necessárias conforme estabelece o SNUC medidas normativas por parte dos órgãos públicos ambientais gestores para definição e estabelecimento dos limites e uso das áreas. No caso específico da Ilha de SC as áreas irão formar o que o SNUC chama de mosaico, o qual é constituído por áreas públicas e privadas de UCs e áreas protegidas com a finalidade de proporcionar a gestão integrada e participativa das mesmas, compatibilizando a conservação da biodiversidade com a valorização social e cultural para a sustentabilidade da região. Há certas áreas na Ilha de SC que apresentam uma forte

concentração de ocupação urbana, sendo necessário para a composição do mosaico que estas áreas sejam recompostas, tendo como modelo a iniciativa da FLORAM no Projeto Recomposição de Áreas Degradadas do Morro da Cruz no qual é usada a estratégia de conservação *in situ* da biodiversidade com recursos financeiros do FNMA.

Nas próximas páginas nºs 120 e 121 serão respectivamente apresentados o Quadro nº 11 que sintetiza a proposta de classificação das áreas de UCs e outras áreas protegidas da Ilha de SC de acordo com o novo SNUC e a Figura nº 07 que ilustra as UCs de acordo com a proposta.

Quadro 11 - Proposta de classificação de UCs para a Ilha de SC de acordo com o novo SNUC

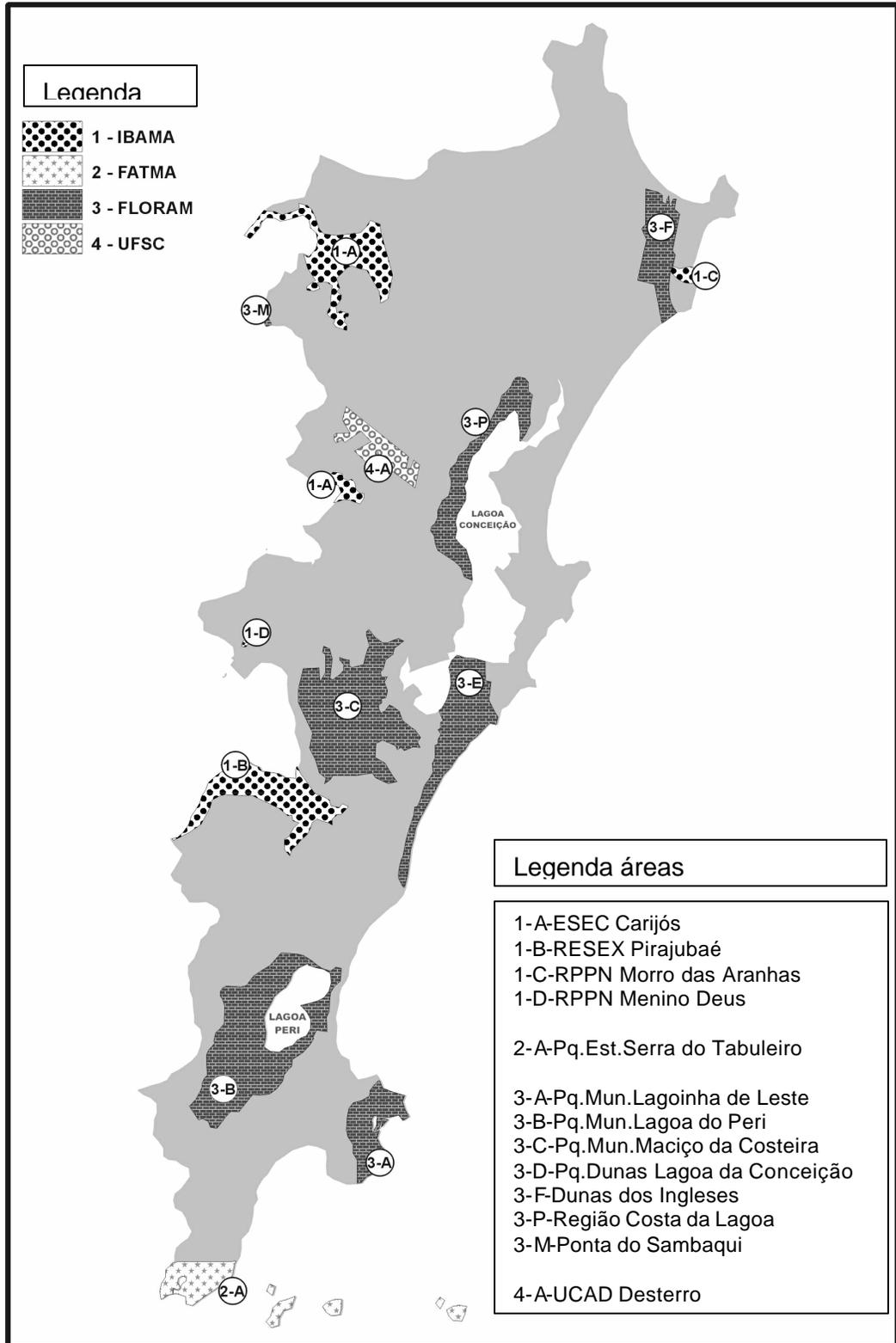
GRUPO S/CATEGORIAS/UCS		finalidades de manejo	visitação pública	pesquisa científica	posse/ domínio	dimensões áreas hectares (ha)
PROTEÇÃO INTEGRAL						
ESEC	Carijós	preserv.biodiversidade, pesquisa científica	proibido	aut.prévia *	público ***	712,20
REBIO		preserv.biota e recursos naturais	proibido	aut.prévia *	público ***	
PARQUES PN/PE/PNM	Est. Serra do Tabuleiro, Mun.Nat.Lagoinha Leste, Mun.Nat. Maciço Costeira, Mun.Nat.Lagoa Peri #	preserv.ecossistemas, EA, turismo ecológico e recreação	Pl.Manejo *	aut.prévia *	público ***	360,00 804,10 1.456,53 2.030,00
MN		preserv.sítios naturais	Pl.Manejo *	aut.prévia *	part./público**	
REVS		proteger ecossistemas fauna/flora	Pl.Manejo *	aut.prévia **	part./público***	
USO SUSTENTÁVEL						
APA	Região Costa Lagoa, Dunas Lagoa Conceição e Ingleses, Ponta Sambaqui e Lagoa Peri #	conciliar proteção biodiversidade com uso terra e bem-estar populações tradicionais	aut.prévia **	aut.prévia**	part./público **	967,50 563,00 953,50 1,30
ARIE		manter ecossistemas regionais	Pl.Manejo*	Pl.Manejo**	part./público **	
FLONA		uso sustentável recursos naturais	permitido *	permitido *	público ***	
RESEX	Pirajubaé	proteger meio de vida e cultura	Pl.Manejo *	permitido *	público ****	1.444,00
REFAU	Desterro	estudos técnicos científicos, fauna	permitido *	aut.prévia **	público ***	491,50
REDS		preserv.natureza e qualidade de vida	permitido *	aut.prévia **	público ***	
RPPN	Menino Deus e Morro Aranhas	conservação biodiversidade	permitido *	permitido *	Particular	17,00 44,16
Total (ha)						9.844,79

Fonte: dados adaptados do SNUC, *apud* MMA, 2000i; CECCA, 1997; IPUF, 2000c; IBAMA, 1998; FATMA, 2001c; FLORAM, 2001a, 2001f.

Legendas: # área com duas categorias, * autorização prévia órgão responsável, ** normas e restrições de acordo com regulamento e/ou plano de manejo,

*** área sujeita a desapropriação quando particular, **** direito de uso concedido à populações tradicionais para subsistência.

Figura 07 – Localização das UCs da Ilha de SC conforme Quadro nº11



Fonte: dados adaptados de ORTH, 1999a, 1999b.

CAPÍTULO 7 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As conclusões deste trabalho estão delineadas de um modo geral de acordo com os objetivos específicos abordados no Capítulo 1 item 1.3.2 e também com uma síntese de conclusão geral do trabalho, bem como serão referenciadas ao final as recomendações no sentido de sugestões para o desenvolvimento de ações e futuros trabalhos.

Vimos no Capítulo 5 a identificação e descrição das UCs e áreas protegidas alicerçaram o esclarecimento de quais áreas são UCs e quais áreas são tombadas e/ou APP, sendo usados principalmente os dados referentes às leis e decretos de criação, bem como a nomenclatura e reconhecimento das áreas de UCs por parte dos órgãos públicos ambientais. Ainda no Capítulo 5, vimos que a gestão das UCs é exercida por um conjunto de órgãos públicos caracterizados na gestão como: órgãos públicos ambientais, Conselhos do Meio Ambiente e Fundos do Meio Ambiente, bem como outros órgãos públicos que exercem direta influência nesta gestão. Os aspectos elencados de um modo geral, através da missão, estrutura organizacional e recursos financeiros traduziram o entendimento das ações necessárias para a Gestão de UCs.

Vimos também no Capítulo 6 a necessidade da PMF através principalmente do IPUF de elaborar com urgência um novo Plano Diretor dos Balneários prevendo as atuais áreas de UCs para que a preservação e conservação da biodiversidade seja mantida na Ilha de SC. A participação dos Conselhos de Meio Ambiente Estadual e Municipal também se fazem necessárias de forma mais dinâmica, incorporando o modelo de ação do CONAMA que enfoca o consenso e a convergência.

No que tange aos Fundos de Meio Ambiente, vimos nos Capítulos 5 e 6 a necessária criação do FMMA através de aprovação da Câmara Municipal de Vereadores do ante-projeto de lei. Quanto ao FEPEMA as ações que se fazem necessárias para a Gestão da UC do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro também são urgentes principalmente para o financiamento de outras iniciativas em EA na área insular do referido Parque. O FNMA como vimos no Capítulo 5 cumpre sua missão de forma flexível e abrangente atendendo projetos nas três esferas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Outras ações que devem ser empreendidas pelos órgãos públicos ambientais nas UCs, são: a regularização fundiária, a elaboração dos Planos de Manejo, a fiscalização mais atuante com maior número de colaboradores fiscais – incluindo os mutirões com parceria do 3º Setor - e conseqüente cumprimento da Lei de crimes ambientais, a ampliação dos projetos e articulação em conjunto do IBAMA, FATMA e FLORAM junto ao MMA para o enquadramento no SNUC de todas as UCs da Ilha de SC. Vimos no Capítulo 5 que as áreas de UCs da Ilha de SC já existentes como tal, em sua maioria e de um modo geral não apresentam a principal ferramenta de Gestão que é o Plano de Manejo, documento indispensável como vimos no Capítulo 3. Além do Plano de Manejo outro ponto a ser considerado é a falta de regularização fundiária da maioria das áreas que resulta em conflitos dos mais diversos. Um outro fator que deve ser considerado pelos órgãos públicos municipais é a falta de recursos humanos para o empreendimento de ações. A colaboração do 3º Setor, setor privado e cidadãos ainda é tímida, devendo os órgãos públicos ambientais convocar a participação destes de forma mais atuante através de fóruns e audiências públicas anunciadas nos meios de comunicação como TV, rádio, jornais de âmbito local, regional e estadual – incluem-se aqui os jornais de bairro. Devem ser criados incentivos motivacionais já sugeridos no Capítulo 6, sendo usados os modelos de projetos já existentes.

Os dados utilizados para identificação e descrição das áreas protegidas como UCs, áreas tombadas e APP da Ilha de SC, formaram subsídios importantes para a análise das áreas no Capítulo 6 principalmente no que tange a descrição da situação atual em se encontram as referidas áreas. A proposta de classificação foi elaborada através da situação atual das áreas bem como adequação as categorias do SNUC.

O SNUC estabelece para a eficaz Gestão a participação dos cidadãos de forma ativa através dos Conselhos Consultivos e Deliberativos exigidos nas categorias dos grupos de Proteção Integral e de Uso Sustentável. O SNUC assume uma postura de conclamação ao consenso, comprometimento e consciência de todos. Devemos ser cidadãos parceiros da natureza e não termos sociedade com a natureza, explorando-a indiscriminadamente. Valorizar nossa condição de cidadãos com a responsabilidade social do conhecimento através da EA, pelas atuais e futuras gerações. Unindo e multiplicando a pluralização da informação para a sustentabilidade do ambiente.

Não podemos achar que por nos trazerem benefícios as UCs devam ser objetos de vitrine para o deleite da beleza cênica, horas de lazer ou quaisquer outros motivos que julgamos individualmente importantes. Temos que praticar e entender que tampouco UCs são ilhas representadas por porções de solo isoladas, muitas destas desprezadas por sua situação e/ou localização com conflitos de uso e sem delimitação. Iniciativas e ações de fiscalização, preservação, conservação enfim Gestão tem de ser empreendidas por todos os cidadãos.

Considerando a falta de ações no âmbito principalmente municipal, há de se levar em conta que o Executivo depende do Legislativo. Portanto muitas das ações poderiam ser empreendidas com a articulação entre Poder Público e a sociedade para a efetiva participação de todos.

Concluimos também que a Gestão de UCs para ser eficaz depende da eficiência de outras Gestões as quais elencamos no Capítulo 4 item 4.1. Na Ilha de SC, bem como no município de Florianópolis a PMF deve priorizar o saneamento visando ampliar a coleta e tratamento de esgoto sob pena de comprometer a Gestão Ambiental do município como um todo.

Em sugestões ou recomendações para trabalhos futuros poderiam ser explorados os assuntos concernentes às questões ambientais no que tange à técnicas de conscientização através da EA não-formal. De modo a facilitar o entendimento da importância da biodiversidade nas UCs aliadas a preservação e conservação para as atuais e futuras gerações.

Uma das maneiras seriam as atividades de reconhecimento dos locais através da chamada memória urbana, pois o ambiente que se apresenta e configura na Ilha de SC é predominantemente e tendenciosamente urbano. A atividade proposta é de juntar fotos e dinâmicas de grupo. As fotos expressam o passado e a situação atual dos vários ambientes das áreas protegidas existentes e efetuam a comparação sistemática, sendo que as dinâmicas de grupo provocam a conscientização da experiência vivida sensibilizando os atores envolvidos para que estes se articulem e participem cada vez mais em ações positivas e pró-ativas no alcance da sustentabilidade do ambiente.

Um outra proposta que envolve o 3º Setor é a elaboração e implementação de projeto e campanha “adote uma UC” o SNUC estabelece no Capítulo IV e Art. 30 que as UCs podem ser geridas por organizações da sociedade civil com interesse e objetivos afins da unidade conforme documento firmado pelas partes.

Não será apresentado neste trabalho a composição final das áreas na forma de mosaico com os corredores ecológicos ficando aqui outra sugestão para trabalhos futuros.

Referências

AGUIAR, Roberto Armando Ramos de. Direito do Meio Ambiente e participação popular. Brasília:IBAMA/MMA, 2ª edição, 1998. 158 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação Citações em documentos-Apresentação:NBR10520 ABNT.Rio de Janeiro:2001a 4 p.
_____Trabalhos Acadêmicos -Apresentação:NBR14724 ABNT.Rio de Janeiro: 2001b 6 p.

BASTOS, Maria das Dores de Almeida. Informações básicas do Município de Florianópolis – IPUF. Florianópolis:IPUF, 1998. 100 p. Trabalho não publicado.

BETHLEM, Agrícola de Souza. Política e estratégia de Empresas. Rio de Janeiro: 1981. 236 p.

BIODIVERSITAS, SNUC terá regulamentação participativa – Informativo Biodiversitas. Belo Horizonte:BIODIVERSITAS, informativo nº 4 Ano 2-OUT/2000. Disponível em <<http://biodiversitas.org.br>>. Acesso em 20 de junho de 2001.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. São Paulo:Ed. Atlas S/A, 1991. 200 p.

BRASIL, MINTER. IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Organização Básica do IBAMA. Brasília:1989. 49 p.

BRASIL, MMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Biodiversidade. Brasília:IBAMA/DIREC/DIUC, 2001a. Disponível em <<http://www2.ibama.gov.br/unidades/geralucs/.gov.br>>. Acesso em 11 de julho de 2001.

_____ESEC Carijós. Brasília: IBAMA, 2001b. Disponível <<http://www.ibama.gov.br>> Acesso em 27 de setembro de 2001.

_____Estrutura Organizacional. Brasília: IBAMA, 2001c. Disponível <<http://www2.ibama.gov.br/organiza/estrutura>> Acesso em 27 de setembro de 2001.

_____RESEX Pirajubaé. Brasília: IBAMA, 2001d. Disponível <<http://www.ibama.gov.br>> Acesso em 27 de setembro de 2001.

_____ Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN. Brasília:IBAMA, 2001e. 8 p.

_____ Síntese da Legislação referente a Unidades de Conservação. Coletânea de Legislação-Tema 4. In: Pinto, Waldir de Deus. Brasília:IBAMA, 2001f. Disponível em <<http://www2.ibama.gov.br/unidades/geralucs/.gov.br>>. Acesso em 11 de julho de 2001.

_____ Zonas Costeiras: Ecossistemas, Usos Múltiplos e Conflitos. Florianópolis: IBAMA/NEA/CEPSUL-Centro de Pesquisas do Sul, 2000, 14 p.

_____ Projeto Reservas Extrativistas – Relatório Final da 1ª Fase 1995-1999, Brasília:1999, 93 p.

_____ Unidades de Conservação Federais de Santa Catarina. IBAMA Superintendência de Santa Catarina. Brasília:1998. 23 p.

_____ As grandes orientações da Conferência de Tbilisi. In:UNESCO. Brasília:IBAMA. Coleção Meio Ambiente. Série Estudos Educação Ambiental:edição especial, 1997a. 154 p.

_____ Centro Nacional para o Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais-CNPT. Brasília: IBAMA/SEMAM, 1997b. 6 p.

_____ O IBAMA e sua história. Brasília: IBAMA, 1997c. Disponível <<http://www2.ibama.gov.br>> Acesso em 27 de setembro de 2001.

_____ Unidades de Conservação no Brasil: cadastramento e vegetação 1991-1994: relatório síntese. In: Bruck, Eugenio Camargo, et al. Brasília: MMA/IBAMA, 1995. 225 p.

_____ Cursos de Gerenciamento e Planejamento em Unidades de Conservação. DIREC/IBAMA/MMA. Brasília:1994a, 47 p.

_____ Diretrizes de Pesquisa Aplicada ao Planejamento e Gestão Ambiental. Brasília:IBAMA/PNMA-Programa Nacional de Meio Ambiente. Coleção Meio Ambiente, série Diretrizes Gestão Ambiental, 1994b. 101 p.

_____ Educação Ambiental. Brasília: MMA/IBAMA, 1993. 6 p.

_____ Resoluções do CONAMA: 1984 a 1991. Brasília: IBAMA/CONAMA, 1992, 4ª ed. rev. aum. 245 p.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente – MMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA-Notícias Dezembro/2001 Brasília:MMA, 2002.Disponível em <<http://www.mma.gov.br>>. Acesso em 10 de janeiro de 2002.

_____Áreas Protegidas no Brasil-A importância da Conservação da Biodiversidade. Brasília:MMA, 2001a. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sbf>>. Acesso em 18 de outubro de 2001.

_____Conceitos sobre Unidades de Conservação e Áreas Protegidas no Brasil. Brasília:MMA,2001b. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sbf>>. Acesso em 18 de outubro de 2001.

_____Convenção sobre Diversidade Biológica Brasília:MMA, 2001c. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sbf>>. Acesso em 18 de outubro de 2001.

_____Histórico das Áreas Protegidas. Brasília:MMA, 2001d. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sbf>>. Acesso em 18 de outubro de 2001.

_____Outras Áreas Protegidas. Brasília:MMA, 2001e. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sbf>>. Acesso em 18 de outubro de 2001.

_____Unidades de Conservação. Brasília:MMA, 2001f. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sbf>>. Acesso em 18 de outubro de 2001.

_____Programa Nacional do Meio Ambiente II – PNMA II. Diagnóstico da Gestão Ambiental nas Unidades da Federação. Relatório Final Estado de Santa Catarina. Brasília: MMA, 2001g. Disponível em<<http://www.mma.gov.br> >.Acesso em 05 de novembro de 2001.

_____Roteiro Metodológico para a Gestão da Área de Proteção Ambiental – APA. Brasília:IBAMA Diretoria de Unidades de Conservação e Vida Silvestre, 2001h. 240 p.

_____Resoluções do CONAMA nºs 11/94 e 237/97. Brasília: MMA, 2001i. Disponível em <http://www.mma.gov.br/conama/res>.Acesso em 11 de julho de 2001.

_____et al. Educação Ambiental. In:LEITE, Ana Lúcia Tostes de Aquino, MININNI-MEDINA, Naná et al. Diretoria de Educação Ambiental. Brasília:MMA, 2000a, volumes 1, 2, 3 e 4. 1117 p.

_____Lei Federal nº 9985/00-Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC. Brasília:MMA, 2000b. 29 p.

_____Política Nacional de Biodiversidade:roteiro de consulta para elaboração de uma proposta. Brasília:MMA/SBF, 2000c. 48 p. (Biodiversidade, 1)

_____Relatório das Atividades do FNMA no exercício de 1993. Brasília: MMA/FNMA, 1994, série C doc. Nº 03. 72 p.

BRASIL, PALÁCIO DO PLANALTO. Coletânea da Legislação Brasileira-Lei Federal nº 4771/65 – Código Florestal. Brasília: PLANALTO, 2001a. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4771>. Acesso em 10 de julho de 2001.

_____ Lei Federal nº 9795/99 Educação Ambiental. Brasília: PLANALTO, 2001b. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/legislação>>. Acesso em 22 de março de 2001.

_____ Lei Federal nº 6938/81-Política Nacional do Meio Ambiente PNMA. Brasília: PLANALTO, 2001c. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/legislação>>. Acesso em 10 de julho de 2001.

_____ Lei Federal nº 9605/98-Lei dos Crimes Ambientais. Brasília: PLANALTO, 2001d. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/legislação>>. Acesso em 10 de julho de 2001.

_____ Decreto federal nº 3833/01-Estrutura Regimental do IBAMA. Brasília:PLANALTO,2001e.Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/legislação>>. Acesso em 10 de outubro de 2001.

_____ Decreto Federal nº 99274/90 - Regulamentações. Brasília:PLANALTO, 2001f. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/legislação>>. Acesso em 10 de julho de 2001.

_____ Decreto Federal nº 3942/01. Brasília:PLANALTO,2001g. Disponível em<<http://www.planalto.gov.br/Decretos/3942/>>.Acesso em 27 de outubro de 2001.

BRASIL, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Laboratório de Ensino à Distância – LED. Capacitação para formadores. Florianópolis:LED, 2000. 179 p.

_____ Biblioteca Universitária. Como fazer referências bibliográficas, eletrônicas e demais formas de documentos, conforme NBR6023/2000. Florianópolis. BU/UFSC, 2001. Disponível em <<http://www.bu.ufsc.br>>. Acesso em 11 de junho de 2001.

BUENO, Cecília et al .Dicionário Brasileiro de Ciências Ambientais. h:SILVA, Pedro Paulo de Lima et al .Rio de janeiro. Ed. Thex, 1999. 247 p.

CARTA Z, Projeto Fauna da Ilha trabalha a consciência ambiental. In: DIÁRIO CATARINENSE, Florianópolis:DC de 27 de janeiro de 2002, Ano XVI, nº 5766.

CARUSO, Mariléia Martins Leal. O desmatamento da Ilha de SC de 1500 aos dias atuais. Florianópolis:Ed. UFSC, 1983. p.97-98

CARVALHO, Maria Cecília M. de. Metodologia científica fundamentos e técnicas – construindo o saber. São Paulo:Ed.Papirus, 8ª ed., 1998. 175 p.

CASAN, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento. Projeto Costa Leste Sul Informe Divisão de Programação e Controle. Florianópolis:CASAN, 2000a. 1 p.

_____ Mapa Físico-político- Projeto Norte da Ilha. Florianópolis:CASAN, 2000b. Escala 1:100.000.

CAVALCANTI, Clóvis et al. Desenvolvimento e natureza:estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo:Ed.Cortez; Recife,PE:Fundação Joaquim Nabuco, 1995. p. 33-35.

CECCA, Centro de Estudos Cultura e Cidadania. Qualidade de Vida e Cidadania. Florianópolis:Ed. Cidade Futura, 2001. 216 p.

_____ Nossa Ilha, nosso mundo. Florianópolis:CECCA, 1999. 60 p.

_____ Uma Cidade Numa Ilha. Florianópolis:Ed. Insular, 1998. 248 p.

_____ Unidades de Conservação e Áreas protegidas da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis:Ed.Insular, 1997. 160 p.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. São Paulo:Makron Books do Brasil Editora Ltda, 4ª edição, 1993a. p. 752-753

_____ Teoria Geral da administração. São Paulo:MacGraw-Hill, 3ª edição, volumes 1 e 2, 1987b. 487 p. e 606 p.

DIAS, Genebaldo Freire. Atividades Interdisciplinares de Educação Ambiental. São Paulo:Ed.Global, 3ª edição, 1997. 110 p.

_____ Educação Ambiental:princípios e práticas. São Paulo:Ed.Gaia, 2ª edição, 1993. 400 p.

DIEGUES, Antonio Carlos S. Populações Tradicionais em Unidades de Conservação: O Mito Moderno da Natureza Intocada. São Paulo:1993, nº 1, USP- Pró-Reitoria de Pesquisa/Núcleo de apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras. 75 p.

DRUCKER, Peter F. O novo papel de administração. São Paulo:Ed. Nova Cultural, Coleção Harvard, vol. 1, 1986. p.7-22

FARIAS, Bernadete Ferreira. Legislação Ambiental do Estado de Santa Catarina: Compilação comentada. Florianópolis:Coleção Juris Ambio da Terra, 2ª edição, 1999. 290 p.

FERREIRA, Ademir Antonio et. al. Gestão Empresarial: de Taylor aos nossos dias:evolução e tendências da moderna administração de empresas. São Paulo:Ed.Pioneira, 2000, 4ª edição atualizada. p.6

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa. São Paulo:Ed. Nova fronteira, 1988. 687 p.

FERREIRA, Leila da Costa. A Questão Ambiental:Sustentabilidade e políticas Públicas no Brasil. São Paulo:Ed.Boitempo Cultural, 1998. 155 p.

GRANDO, Sérgio. Florianópolis de todos. Florianópolis:Ed.Insular, 2000. 248 p.

IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal. CONAMA tem nova composição. Rio de Janeiro:IBAM, noticiário IBAM nº 432-NOV/2001. Disponível em <<http://www.ibam.org.br>>. Acesso em 03 de dezembro de 2001.

LEÃO, Ana Lúcia Carneiro, SILVA, Lúcia Maria Alves. Fazendo Educação Ambiental. Recife:Companhia Pernambucana do Meio Ambiente-CPRH, 4ª edição versão atualizada, 1999. 32 p.

LORANGE, Peter, VANCIL, Richard F. Como Projetar um Sistema de Planejamento Estratégico. São Paulo:Ed.Nova Cultural, Coleção Harvard, vol. 12, 1986. P.7-22

MILLER, Kenton. Planejamento Biorregional. Brasília:Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, 1997. 28 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento. São Paulo:Hucitec-Abrasco, 3ª ed., 1994. 269 p.

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo:Ed.Cortez. UNESCO, 2000. 120 p.

OLIVEIRA, Elísio Márcio de. Educação Ambiental:Uma possível abordagem. Brasília:IBAMA, 1998. 154 p.

ORTH, Dora Maria. CNPq: Mapas elaborados dentro do Projeto Integrado CNPq, Processo nº 523287/96-8 (NV): Avaliação de uso e ocupação do solo urbano na Ilha de Santa Catarina. Período (03/1997 à 02/2001). Coordenação Prof^a Dr^a Dora Maria Orth. LABGEO/ECV/UFSC. Florianópolis, 1999a.

_____ Unidades de Conservação da Ilha de Santa Catarina. Período (03/1997 à 02/2001).Coordenação Prof^a Dr^a Dora Maria Orth. LABGEO/ECV/UFSC. Florianópolis, 1999b.

PAES, José Eduardo Sabo. Fundações e entidades de interesse social. Brasília:Brasília jurídica, 1999. 488 p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF. Indicadores de qualidade de vida. Florianópolis:PMF, 2001. Disponível em <<http://www.pmf.sc.gov.br>>. Acesso em 22 de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS - PMF, Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM. Atividades desenvolvidas em 2001. Florianópolis, 2002. Disponível em <<http://www.pmf.sc.gov.br/floram>>. Acesso em 25 de janeiro de 2002.

_____Áreas de Preservação Permanente. Florianópolis, 2001a. Disponível em <<http://www.pmf.sc.gov.br>>. Acesso em 20 de junho de 2001a.

_____CLIPPING-Assessoria de Comunicação Social. Florianópolis:FLORAM, 23 à 30 de novembro de 2001b. 15 p.

_____CLIPPING-Assessoria de Comunicação Social. Florianópolis:FLORAM, 06 à 19 de outubro de 2001c. 25 p.

_____CLIPPING-Assessoria de Comunicação Social. Florianópolis:FLORAM, 22 de setembro à 05 de outubro de 2001d. 16 p.

_____Lei Municipal nº 4645/95. Criação da FLORAM. Florianópolis:FLORAM, 2001e. Mimeografado.

_____ Parques. Florianópolis, 2001f. Disponível em <<http://www.pmf.sc.gov.br>>. Acesso em 20 de junho de 2001.

_____ Projeto Recomposição das Áreas Degradadas do Morro da Cruz. Florianópolis: 2001g. Disponível em <<http://www.pmf.sc.gov.br/floram>>. Acesso em 27 de setembro de 2001.

_____ Lei Municipal nº 4117/93. Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA. Florianópolis:FLORAM, 2001h. mimeografado.

_____ Comissão de Organização do Fórum da Agenda 21 do Município de Florianópolis. Construindo Nossa Agenda 21. Agenda 21 local do Município de Florianópolis. Florianópolis:PMF, 2000a. 24 p.

_____ Fórum Agenda 21 Local Município de Florianópolis:Meio Ambiente quem faz é a gente. Florianópolis:PMF, 2000b. 244 p.

_____ Legislações dos Parques Municipais de Florianópolis. Florianópolis:FLORAM, 2000c. 120 p. Trabalho não publicado

_____ Programa Ambiental - 2000. Florianópolis:FLORAM, 2000d. 6 p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS - PMF, Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF. Mapa Físico-Político do Município de Florianópolis. [Florianópolis], 2000a, 6ª edição revisada e atualizada. 1 mapa:57,5 x 39,5 cm. Escala: 1:100.000

_____ Planejamento, Organização, Planos Diretores. Florianópolis: 2001b. Disponível em <<http://www.ipuf.sc.gov.br>>. Acesso em 02 de agosto de 2001.

_____ Guia Florianópolis - Unidades de Conservação – Ilha de Santa Catarina. In: FILHO, Otacílio Rosa. Florianópolis:IPUF, 2000c, ITIS. Disponível em <<http://www.ipuf.sc.gov.br/guia/unidades>>. Acesso em 27 de setembro de 2001.

_____ Roteiros do Ambiente. Florianópolis: 2001d. Disponível em <<http://www.ipuf.sc.gov.br>>. Acesso em 27 de outubro de 2001.

RESENDE, Tomás de Aquino. Novo Manual de Fundações. Belo Horizonte:Ed.Inédita, 1997. 288 p.

REY, Luís. Planejar e Redigir Trabalhos Científicos. São Paulo:Ed.Edgard Blücher Ltda, 2ª reimpressão, 1998. 318 p.

RIO DE JANEIRO, Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA. Conceitos Básicos de Meio Ambiente. In: MOREIRA, Iara Verocai Dias. Vocabulário Básico do Meio Ambiente. Rio de Janeiro: FEEMA, 1990, 243 p.

SANTA CATARINA, Fundação do Meio Ambiente - FATMA. Dos Atos de Instituição da FATMA. Coletânea da Legislação Estadual. Tema 2. Florianópolis: FATMA, 2001a. Disponível em <<http://www.fatma.sc.gov.br/temas>>. Acesso em 04 de junho de 2001.

_____ Da Legislação Ambiental Básica. Coletânea da Legislação Estadual. Tema 3. Florianópolis: FATMA, 2001b. Disponível em <<http://www.fatma.sc.gov.br/temas>>. Acesso em 04 de junho de 2001.

_____ Das Unidades de Conservação. Coletânea da Legislação Estadual. Tema 10. Florianópolis: FATMA, 2001c. Disponível em <<http://www.fatma.sc.gov.br/temas>>. Acesso em 04 de junho de 2001

_____ Do Fundo Especial do Meio Ambiente - FEPEMA. Coletânea da Legislação Estadual. Tema 12 Florianópolis: FATMA, 2001d. Disponível em <<http://www.fatma.sc.gov.br/temas>>. Acesso em 19 de junho de 2001

_____ Do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA. Coletânea da Legislação Estadual. Tema 14. Florianópolis: FATMA, 2001e. Disponível em <<http://www.fatma.sc.gov.br/temas>>. Acesso em 19 de junho de 2001.

_____ Mapa Físico-político do Parque Estadual Serra do Tabuleiro. Florianópolis: FATMA, 1978. Escala 1:100.000.

SANTA CATARINA, Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC. Parque Florestal do Rio Vermelho-Melhoria, equipamento, utilização e preservação. Florianópolis: CIDASC, 1999. 8 p. Mimeografado. Trabalho não publicado

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez Editora, 21ª ed., 1ª reimpressão, 2000. 279 p.

SILVA, Edna Lúcia da, MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia de Pesquisa e elaboração de dissertação. Florianópolis: laboratório de Ensino a Distância-LED da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, 3ª edição revista e ampliada, 2001. 121 p.

STONER, James A. F. & FREEMAN, R. Edward. Administração. Rio de Janeiro:Ed. Prentice-Hall do Brasil, 1985. 533 p.

UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo:UNESCO/WWF/UNICAMP/ IUCN/ SEAMA-ES, 1992. 10 p.

VÁRZEA, Virgílio. Santa Catarina A Ilha. Florianópolis:Ed.Lunardelli, 1984. p.5-7

WWF Brasil. Áreas Protegidas ou Espaços Ameaçados? Brasília:WWF, 1999. 33 p.

ANEXO A – Retenção Mnemônica

Retenção Mnemônica

A retenção mnemônica consiste em reter, memorizar um ou mais objetos através de vários processos e técnicas. Segundo Ferreira, Aurélio (1988, p.436-437) mnemônica é a “arte e técnica de desenvolver e fortalecer a memória mediante processos artificiais auxiliares, como p. ex. a associação daquilo que deve ser memorizado com dados já conhecidos ou vividos; combinações e arranjos; imagens; etc.” Abaixo demonstramos através das figuras, a % de aprendizagem e a memorização e % dos dados de acordo com o processo utilizado.

>aprendizagem	>memorização e % dos dados
11 % pela audição	10% leitura
1,5 % pelo tato	30% visão
3,5 % pelo olfato	90% dizer e depois realizar
1 % pelo paladar	79% dizer e discutir
83 % pela visão	20% escutar
	50% ver e escutar

Fonte: dados adaptados de G. NORBIS (*apud* UFSC, LED, 2000, p.179).

ANEXO C – Listagem da representatividade do 3º setor da Ilha de SC com localização no entorno das UCs e áreas protegidas

A) ASSOCIAÇÕES*

1. Associação Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó
2. Associação Amigos Parque da Luz
3. Associação Amigos de Carijós
4. Associação Bairro Barra do Sambaqui
5. Associação Beneficente dos Moradores de Ratonés
6. Associação Casa da Mulher Catarina
7. Associação Comunidade do Loteamento João Gonzaga da Costa – Saco Grande
8. Associação Comunitária Esportista Recreativa Morro da Lagoinha
9. Associação Comunitária Jardim Santa Mônica
10. Associação Comunitária Monte Verde
11. Associação das Pousadas de Florianópolis
12. Associação do Bairro do Sambaqui
13. Associação Barra Unida
14. Associação do Movimento Ecológico Livre – MEL
15. Associação dos Maricultores do Norte da Ilha – AMORV
16. Associação dos Moradores Areias do Campeche
17. Associação dos Moradores da Agrônômica
18. Associação dos Moradores da Armação
19. Associação dos Moradores do Bairro Sambaqui
20. Associação dos Moradores da Cachoeira do Bom Jesus
21. Associação dos Moradores de Cacupé
22. Associação dos Moradores do Campeche
23. Associação dos Moradores do Canto da Lagoa
24. Associação dos Moradores do Canto dos Araçás
25. Associação dos Moradores do Costa da Lagoa
26. Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé
27. Associação dos Moradores da Freguesia de Canasvieiras
28. Associação dos Moradores de Ingleses do Rio Vermelho
29. Associação dos Moradores do Jardim Castanheiras -Campeche
30. Associação dos Moradores de Jurerê
31. Associação dos Moradores da Lagoa - AMOLA
32. Associação dos Moradores da Lagoa do Peri
33. Associação dos Moradores do Morro das Pedras
34. Associação dos Moradores do Morro da Queimada
35. Associação dos Moradores do Morro do Tico-tico
36. Associação dos Moradores da Ponta Norte – AMPN – Ponta das Canas

37. Associação dos Moradores da Praia da Solidão
38. Associação dos Moradores da Praia do Forte
39. Associação Moradores Praia Mole
40. Associação dos Moradores da Praia dos Naufragados
41. Associação dos Moradores de Santo Antonio de Lisboa
42. Associação dos Moradores de São João do Rio Vermelho - AMORV
43. Associação dos Moradores da Vargem do Bom Jesus
44. Associação dos Moradores da Vargem Grande
45. Associação dos Moradores da Vargem Pequena
46. Associação dos Moradores de Ratonos
47. Associação dos Moradores de Santo Antônio de Lisboa
48. Associação dos Moradores da Serrinha
49. Associação dos Moradores de Vargem Grande
50. Associação dos Moradores do Cacupé
51. Associação dos Moradores do Parque da Figueira – Saco Grande
52. Associação dos Moradores do Pedregal – Tapera
53. Associação dos Moradores do José Mendes
54. Associação dos Moradores do Morro da Queimada (Hospital de Caridade)
55. Associação dos Moradores do Rio Vermelho
56. Associação dos Moradores do Sambaqui
57. Associação dos Moradores e Amigos da Armação
58. Associação dos Moradores e Amigos do Carianos
59. Associação dos Moradores e Amigos do Pântano do Sul
60. Associação dos Moradores e Amigos do Itacorubi
61. Associação dos Moradores e Amigos da Praia do Matadeiro
62. Associação dos Amigos da Praia da Solidão
63. Associação dos Moradores e Amigos do Loteamento Praia do Forte
64. Associação dos Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional
65. Associação dos Moradores Conjunto União Vargem do Bom Jesus
66. Associação Movimento Verde -Mar Vida – Alto Ribeirão da Ilha
67. Associação pró-comunidade do Monte Verde
68. Associação pró-desenvolvimento e preservação dos Ingleses

B) CONSELHOS COMUNITÁRIOS *

1. Conselho Comunitário da Barra da Lagoa
2. Conselho Comunitário Barra do Sambaqui
3. Conselho Comunitário da Comunidade dos Ingleses
4. Conselho Comunitário do Campeche
5. Conselho Comunitário do Córrego Grande

6. Conselho Comunitário da Costa de Dentro
7. Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé
8. Conselho Comunitário do Itacorubi
9. Conselho Comunitário do Monte verde
10. Conselho Comunitário do Pantanal
11. Conselho Comunitário do Parque São Jorge
12. Conselho Comunitário da Prainha
13. Conselho Comunitário do Ribeirão da Ilha
14. Conselho Comunitário do Rio Tavares
15. Conselho Comunitário do Saco Grande I
16. Conselho Comunitário do Saco Grande II
17. Conselho Comunitário do Saco dos Limões
18. Conselho Comunitário do Sambaqui
19. Conselho Comunitário da Tapera

C) FUNDAÇÕES *

1. Fundação Lagoa

D) MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS *

1. Movimento pela Qualidade de Vida da Armação
2. Movimento pela Qualidade de Vida do Pântano do Sul
3. Movimento pela Qualidade de Vida do Rio Vermelho

E) ORGANIZAÇÕES NÃO – GOVERNAMENTAIS *

1. ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis
2. CECCA- Centro de Estudos Cultura e Cidadania

F) UNIÃO COMUNITÁRIA *

1. União dos Moradores e Amigos da Quadra 6 – UMAQ6 – Daniela

TOTAL 94*

Fontes: dados adaptados da FLORAM, CECCA e ACIF – Lagoa da Conceição.

Glossário

autóctone-espécie referente ao da terra, nativo, não se apresenta através de imigração ou **importação**

bioma-categoria de habitat em determinada região do mundo, unidade biótica.

biosfera-região que inclui organismos vivos e os ambientes, ex.crosta,águas, atmosfera.

biota-é o conjunto de seres vivos de um ecossistema, ex. fauna e flora juntos.

biótico-relativo ou que pertence à organismos vivos, os elementos de um ecossistema, ex. fauna, flora, etc.

centralização-acúmulo de atribuição em único poder central.

cidadão-indivíduo que desempenha seus deveres, exercendo seus direitos.

comunicação-processo pelo qual se compartilham informações em uma organização, através da transmissão e recepção.

conflito-choque de objetivos; discordância, incompatibilidade de exigências.

desapropriação-expropriar, desapossar, tirar e/ou privar a posse.

descentralização-delegação de poderes, distribuição de atribuições para a realização de atividades visando a eficácia e dinamismo das ações.

deveres-obrigações da realização de ações, por parte dos cidadãos.

direitos-requerer a habilitação de uma ação, por parte dos cidadãos.

eficaz-agir, empreender, criar, fazer a coisa certa.

eficiente-fazer as coisas de maneira correta, não empreender.

estratégia-é um programa amplo para definir o alcance das metas de uma organização.

estrutura organizacional-modo pelo qual as atividades de uma organização são divididas, coordenadas e organizadas.

feedback-resposta ao emissor da comunicação impressa, expressa. Retorno de comunicação estabelecida.

força-tarefa-grupo ou equipe formado para solução de problema específico.

gerência-administração de algum setor e/ou toda organização.

gerente-indivíduo responsável por comandar e orientar alguma atividade organizacional.

homeostase-manutenção das condições dentro dos limites requeridos para sobrevivência de um ser vivo, equilíbrio dinâmico.

implantação-inaugurar e estabelecer um projeto.

implementação-cumprir e executar um projeto.

jurisdição-atribuição e exercício de uma autoridade e/ou poder para fazer cumprir legislação de uma determinada área, competência, alçada.

liderança-processo pelo qual se dirige e influencia as atitudes de um determinado grupo ou equipe para serem empreendidas e realizadas as tarefas.

monitoramento-processo que visa a garantia de que as atividades planejadas sejam executadas, controle.

orçamento-demonstra quantitativamente de modo formal os recursos alocados para alguma atividade planejada.

organização-estrutura onde duas ou mais pessoas trabalham juntas para o alcance dos objetivos organizacionais propostos.

planejamento-plano de ação na organização, processo pelo qual são estabelecidos os objetivos organizacionais, e as adequadas ações para alcançá-los.

planejamento estratégico-programa que processa a organização e coordenação de ações, para obtenção da otimização na relação empresa e ambiente.

plano estratégico-é o documento elaborado para o alcance dos objetivos amplos da organização.

política-é o plano que visa o estabelecimento das diretrizes para a tomada de decisão.

populações tradicionais-são consideradas as populações que residem nas áreas protegidas há mais de três gerações.

programa-plano aplicado de uma única vez, abrange um conjunto de atividades organizacionais, especificando as etapas, a ordem, o tempo e o responsável pela ação.

recursos ambientais-são considerados os recursos que não possuem valoração, ex. as belezas cênicas; os locais que oferecem condições de recreação ao ar livre junto ao meio ambiente; o silêncio.

recursos naturais-são considerados os recursos que permitem o valor monetário, ex. os minérios; a madeira e a água.

resiliência-habilidade e capacidade de um sistema vivo recuperar-se, após temporária variação de suas condições.

regularização fundiária-processo de situação de propriedade e posse, envolve demarcação, levantamento fundiário, vistoria e aquisição de terras, é a posse e o domínio de uma determinada área.

sinergia-onde o todo é maior do que a soma das partes, interagir.

sistema aberto-sistema que interage com o ambiente.

terras devolutas-terra desocupada, desabitada, vaga.

tomada de decisão-processo pelo qual é identificado um problema e escolhida a ação apropriada para a solução.

terrenos de marinha-são considerados os terrenos com uma profundidade de 33 metros contando-se e medindo-se horizontalmente na parte de terra situada no continente, na costa marítima e margens de rios e lagoas com influência de marés. Incluem-se também neste critério as Ilhas.

Fontes: dados adaptados de MMA, 2000a; BUENO, 1999; DIAS, 1997, 1993; Aurélio Ferreira, 1988; Ademir Ferreira, 2000; LEÃO e SILVA, 1999; LORANGE e VANCIL, 1986; OLIVEIRA, 1998; FEEMA, 1990; STONER e FREEMAN, 1985 e UNESCO, 1992.